



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXII — N.º 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 9 de julho de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias, para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCA DEFERIDA

Térmo:

N.º 427.015 — Universal — classe B — de Comércio e Indústria Cromagem Universal Ltda. — Registre-se, nos termos do parecer do Diretor da Divisão de Marcas. Acresce a circunstância — a marca registrada é Universal — e a marca registranda é Universal. Ainda mais os artigos são diferentes e as classes são diferentes.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHOS

Manufatura de Artigos Hidráulicos Guri Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 90.940: privilégio de invenção: Nova Torneira de Bóia. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado aos 6 de abril de 1962, uma vez que a pretendida invenção incide na proibição do inciso 5, do art. 8º do Código da Propriedade Industrial. Os pareceres da Divisão de Patentes são incisivos e objetivos quanto a não patentabilidade.

Silvio Uganí — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 91.927 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em caixa sinfonada. — Mantenho o despacho de indeferimento do pedido, da patente, em face dos pareceres técnicos constantes do processo.

Semp Rádio e Televisão S. A. no pedido de reconsideração do despacho — Deferimento ao termo 97.087 — Privilégio de invenção — "Novo dispositivo de controle ou comando geral à distância, para aparelhos televisores" — do requerente, Constantin Thomas Zahos. — Reconsidero o despacho de fls., que deferiu o pedido de concessão da patente, à vista do parecer técnico e do silêncio do requerente, quando notificado a dizer o que fosse do seu interesse

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Manufatura Argentina del Cuero S.R.L. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 97.343 — Privilégio de invenção: Dobradica com ajustagem automática das suas posições. — Mantenho o despacho de indeferimento do pedido, em face dos pareceres do técnico, e do diretor da Divisão de Patentes. Ambos os pareceres são incisivos e objetivos e não autorizam a reconsideração do despacho.

José Maria Bueno de Barros — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 97.895: modelo de utilidade: Recipiente estruturário para entes artificiais — Mantenho o despacho que indeferiu o pedido de concessão da patente — em face do parecer do técnico, referendado pelo Diretor da Divisão de Patentes, o assunto foi plena e eficientemente examinado pelo Professor Abelardo de Brito.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 9 de julho de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Privilégio de invenção deferido:

N.º 105.887 — Processo de revestimento de materiais com um revestimento antiaderente — Union Chimique Belge S. A.

Exigências:

Ika Irmãos Knopfholz S. A. Indústria e Comércio e Indústria Metalúrgica São Caetano S. A. — Oponentes do termo 113.450 — Satisfaça exigência.

Superson S. A. Discos Virgens Eletrônica e Equipamentos de Son

— Oponente do termo 114.188 — Privilégio de invenção — Satisfaça exigência.

N.º 78.726 — Vassilios Venieris — Satisfaça exigência.

N.º 93.473 — Pittsburgh Plate Glass Co. — Satisfaça exigência.

N.º 109.906 — Warren Russell Attwood — Satisfaça exigência.

N.º 113.341 — Pilkington Brothers Limited — Satisfaça exigência.

N.º 115.806 — João Luiz Gondim — Satisfaça exigência.

N.º 122.009 — Artefatos de Metal Deca S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 124.132 — Domingos de Divitilis — Satisfaça exigência.

N.º 124.560 — Jayme Kritz — Satisfaça exigência.

N.º 124.580 — R. Rajko Slav — Satisfaça exigência.

N.º 126.310 — Benedito Lacerda de Cerqueira — Satisfaça exigência.

N.º 126.585 — Mariano Rodrigues Filho — Satisfaça exigência.

N.º 127.173 — Angela Lazzaroni Milesi — Satisfaça exigência.

N.º 127.233 — Irmãos Silva Limitada — Satisfaça exigência.

N.º 127.422 — Lyses de Oliveira Couto — Satisfaça exigência.

N.º 127.441 — Hermann Groterhorst — Satisfaça exigência.

N.º 127.460 — Guntert & Zimmermann Const Div Inc — Satisfaça exigência.

N.º 127.465 — Alfredo Heilmann Junior — Satisfaça exigência.

N.º 127.473 — Emilio Vidal — Satisfaça exigência.

N.º 127.503 — José Carlos Lopes da Costa — Satisfaça exigência.

N.º 127.536 — Rudi Vogelta — Satisfaça exigência.

N.º 127.564 — Jeronymo Ricardo de Mattos — Satisfaça exigência.

N.º 127.571 — José Maria Echevarria Nunes e Vicente Ais Sacz — Satisfaça exigência.

N.º 127.581 — Asriel Stritzel — Satisfaça exigência.

N.º 127.602 — Guilherme do Amaral Lyra — Satisfaça exigência.

N.º 127.637 — Casa José Silva Confecções S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 127.641 — Carlo Merli — Satisfaça exigência.

N.º 127.645 — Oscar Axel Augusto Sjustedt — Satisfaça exigência.

N.º 127.653 — José Carlos de Souza Corsini — Satisfaça exigência.

N.º 127.658 — Hugo Buscaglia — Satisfaça exigência.

N.º 127.698 — Nicolino Guimarães Moreira — Satisfaça exigência.

N.º 127.690 — Wamex S. A. Indústria Química — Satisfaça exigência.

N.º 127.718 — Hico Corp Of América — Satisfaça exigência.

N.º 127.724 — Antillanense Patent en Beleggingsmaatschappij N. V. — Satisfaça exigência.

N.º 127.724 — Gesellschaft der Ludw Von Roll Schen Eisenwerke A. G. — Satisfaça exigência.

N.º 127.732 — Construções Rio Petrópolis Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 127.735 — Compagnie de Saint Gobain — Satisfaça exigência.

N.º 127.738 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Satisfaça exigência.

N.º 127.749 — Revertex Limited — Satisfaça exigência.

N.º 127.772 — Jiro Kado — Satisfaça exigência.

N.º 127.794 — Machinery Establishment — Satisfaça exigência.

N.º 127.831 — José Elton Rezende Nogueira — Satisfaça exigência.

N.º 127.886 — Henrique Tavares da Silva — Satisfaça exigência.

N.º 127.905 — Pasquale Costantino — Satisfaça exigência.

N.º 127.947 — Aureal Verdeseu — Satisfaça exigência.

N.º 127.974 — Horace Boivin — Satisfaça exigência.

N.º 127.984 — Cia. Teperman de Estofamentos — Satisfaça exigência.

N.º 128.023 — Karl Maria Groetschel — Satisfaça exigência.

N.º 128.048 — Leonida Decarchi — Satisfaça exigência.

N.º 128.091 — Domingos Giscomini — Satisfaça exigência.

N.º 128.142 — Decor Vitro Limitada — Satisfaça exigência.

N.º 132.879 — Bell Aerospace Corp — Satisfaça exigência.

N.º 143.780 — Odone de Marchi — Satisfaça exigência.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE FUNDACÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
de Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

N.º 128.051 — Wamer S. A. Indústria Química — Satisfaça exigência.

N.º 128.376 — Whirlpool Corp — Satisfaça exigência.

N.º 128.384 — Cia. Teperman de Estofamentos — Satisfaça exigência.

N.º 128.428 — Plínio de Freitas — Satisfaça exigência.

N.º 128.431 — Giovanni Grassi — Satisfaça exigência.

N.º 128.449 — Felipe Calia — Satisfaça exigência.

N.º 128.468 — Armon Steel Corp — Satisfaça exigência.

N.º 128.715 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Satisfaça exigência.

N.º 128.726 — Wickman Limited — Satisfaça exigência.

N.º 128.743 — Maschinenfabrik Rieler A. G. — Satisfaça exigência.

N.º 129.219 — Anatole Kagan — Satisfaça exigência.

N.º 129.236 — Oswaldo Colombo — Satisfaça exigência.

N.º 129.259 — I. R. C. Limited — Satisfaça exigência.

Divisão de Privilégios de Invenção

Rio, 10 de julho de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.038 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a ex-

pedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO DEFERIDOS

Termos:

N.º 114.021: Novo combustor de óleos — requerente: Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 110.320: Capsulas contendo óleo e processo de fabricá-las — requerente: The National Cash Register Company.

N.º 115.828: Dispositivo para acionar os botões de pressão de um aparelho elétrico através de seu estojo — requerente: La Temeccanique Electrique.

N.º 166.078: Processo de formação de seções legando elementos verticais previamente fundidos no subsolo quando da construção de paredes divisorias subterrâneas impermeáveis de concreto e aparelho para execução do processo — requerente: I. C. O. S.: Imprensa Costruzioni Ipere Specializzate — S. P. A.

N.º 118.610: Extração de um metal de soluções que o contém — requerente: Nopco — Chemical Company.

N.º 118.703: Prendedor elevador para formas corrediças em construções de concreto — requerente: Bernhard Ahl.

N.º 119.191: Aperfeiçoamentos em pneumáticos e montagens de rodas — requerente: Dunlop Rubber Company Limited.

N.º 119.479: Processo para correção de erros no alinhamento de trilhos — requerente: Franz Plasser — Bahnbaumaschinen.

N.º 124.104: Processo de fabricação de lactobacilos antibiótico-resistentes e quimioterapico-resistentes, simples ou em misturas com antibióticos ou quimioterapicos — requerente: Victor Lodian.

EXIGÊNCIAS

N.º 110.370: Simens & Halske aktiengesellschaft. — Cumpra a exigência.

N.º 112.299: F. Hoffmann La Roche & Cie., Societe Anonyme — (Hoffmann La Roche & Cd. Ayltengesellschaft. — Cumpra-se a exigência.

N.º 128.229: Commissariat a l'Energie Atomique. — Cumpra a exigência.

N.º 128.781: Sistema de difusão continua de cana de açúcar — requerente: Rietz — Manufacturingco.

N.º 150.651: Warner Rudolf Siebert. — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N.º 11.810: Ror-Bel S. A.: Indústria e Comércio. Arquive-se.

N.º 121.985: Laszlo Bideg e Gorge Lendvai. — Arquive-se.

N.º 131.866: Indústria de troféus Poliarde Ltda. — Arquive-se.

Divisão de Marcas

Rio, 9 de julho de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.038 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo

não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

N.º 381.445 — Combate — classe: 41 — Empório e mercearia Combate Ltda. — Com exclusão de açúcar e biscoitos.

N.º 339.547 — Dragon Model — Classe: 6 — Ellicitt Machine Corporation.

N.º 508.609 — Indu — Classe: 31 — Induplastica artefatos plásticos Ltda.

N.º 409.789 — Poliprint — classe: 8 — Eletrônica Industrial Ltda. — Considerando-se como aparelhos os artigos reivindicados.

N.º 409.793 — Politron — classe: 8 — Eletrônica Industrial Ltda. — Considerando-se como aparelhos os artigos reivindicados.

N.º 409.880 Sete — classe: 21 Paulo Lenaga.

N.º 409.883 — Metalcoque — classe: 47 — Metalcoque Comercial Importadora Ltda. — na classe: 4 considerando-se em bruto o carvão reivindicado.

N.º 490.926 — Biocaina (Fator H3) — classe: 3 — Laboratórios Ostam S. A. — Sem direito à exclusividade do uso de (Fator H3) constante do clichê reivindicado nos exemplares.

N.º 409.942 — Casholex — classe: 1 — Brasil Oiticic. S. A.

N.º 510 — "T T" — classe: 6 Redutores Transmotécnica S. A.

N.º 410.065 — S.C.C. Super — classe 5 — Suíça Mineira Indústria, Comércio e Metais Ltda.
 N.º 410.967 — S.T.D. — classe 5 — Suíça Mineira Indústria, Comércio e Metais Ltda.
 N.º 410.068 — S.C.M. — classe 5 — Suíça Mineira Indústria e Comércio e Metais Ltda.
 N.º 410.071 — S.M.W. — classe 5 — Suíça Mineira Indústria, Comércio e Metais Ltda.
 N.º 410.109 — Clistinal — classe 3 — Mc. Neil Laboratories Inc.
 N.º 410.314 — Guia de Preços e Informações — classe 32 — Editora H. D. Oliveira S. A.
 N.º 410.365 — Hidropan — classe 6 — Hidropan S.A. Engenharia de Águas e Fundações.
 N.º 410.390 — Dalva — classe 21 — Auto Oficina "Dalva" Ltda.
 N.º 410.473 — Induma — classe 16 — Indústria de Móveis e Esquadrias "Induma" Ltda.
 N.º 411.073 — Bela Itália — classe 40 — Indústria de Móveis de Aço "Bela Itália" Ltda. — Com exclusão de porta-retratos.
 N.º 459.237 — Surubim — classe 41 — Abdias Simplicio da Silva.

RESTAURAÇÃO DE MARCAS

N.º 406.000 — Nenem — classe 41 — Flaudemey do Oliveira Muniz — Concedo a restauração.
 N.º 413.354 — Figura de Mãos Segurando Garrafa — classe 42 — Cervejaria Gazapina S.A. — Concedo a restauração.

RESTAURAÇÃO DE TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

N.º 324.350 — Pastificio Moderno Pinhalense — classe 41 — Adriano Ferranti Sobrinho S. A. Massas Alimentícias — Concedo a restauração requerida a fls. 14, expedindo-se o certificado com os exemplares de fls. 19, 20, 24.

N.º 363.236 — Fotografia Brasil — classes 33, 25 — Pinheorp Dias Cia. Ltda. — Concedo a restauração.

INSIGNIA COMERCIAL DEFERIDA

N.º 410.773 — Simac — classe 10 — Sociedade Importadora de Material e Aparelhos Científicos Simac Ltda. — Art. 114.

NOME COMERCIAL DEFERIDO

N.º 375.604 — Representações Farroupilha Ltda. — Representações Farroupilha Ltda. — Art. 109.º 3.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO

N.º 418.754 — Lojas Consórcio — classes 1 até 50 — União Brasileira Distribuidora de Tecidos Ltda. — Como requerido e reivindicado nos exemplares de fls. 10-15 de acordo com o art. 117.º 1.

N.º 403.197 — Real Peixe de Ouro — classes 42, 43, 41 — Jerônimo Gonçalves Pinheiro — nas classes: 41, 42, 43 — de acordo com o art. 117.º 1.

N.º 379.447 — Rex — classe 33 — Organização Contábil e de Negócios Rex Ltda. — Art. 117.º 1.

N.º 410.064 — Moças Cinc. — classes 12, 24, 36 — Angelo Potembat — Art. 117.º 1.

N.º 410.487 — Clarv — classe 36 — Clara Sara Wolf — Art. 117.º 1.

N.º 410.356 — Magdem — classe 21 — Magdem Auto Peças Ltda.
 N.º 410.362 — Vitoria Paraná — classe 41 — Importação e Exportadora Vitoria Paraná Ltda.
 N.º 410.389 — Revista Trânsito Ilustrado — classe 32 — Bruno Pacclant.

N.º 410.405 — Lilla — classe 36 — Organização O. Lilla.
 N.º 410.412 — Primavera — classe 16 — Artefatos de Cimento Primavera Ltda.
 N.º 410.417 — Bewe — classe 5 — Forja Bewe Ltda.

N.º 410.561 — Northon — classe 21 — Northon Indústria de Capotas e Estofamentos para Veículos Ltda.
 N.º 410.566 — Double Stake — classe 21 — Indústria Auto-Peças Double Stake Ltda.

N.º 428.700 — Americano — classe 46 — Cipron Comércio e Indústrias de Produtos Naturais e Sintéticos Ltda.
 N.º 456.426 — London — classe 47 — Distribuidora de Lubrificantes, em Geral "São Jorge" Ltda.

N.º 460.027 — Meruoca — classe 41 — Heraldo Lopes Girão.
 N.º 460.056 — Café Caupe — classe 41 — J. L. Ramalho.

N.º 460.058 — Café Arapari — classe 41 — João Chaves Nunes.

N.º 460.059 — Café Guanacés — classe 41 — Antonio Braga Filho.

N.º 460.404 — Alemã — classe 6 — Manoel dos Santos Ribeiro.

N.º 460.416 — Nutrolevedo — classe 41 — Dieta S. A. Produtos Alimentícios.

N.º 460.668 — Contas Domésticas — classe 33 — The First National Bank Of Boston.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO INDEFERIDO

N.º 424.068 — Expresso Brasília — classe 33 — José Paulo de Andrade. EXIGÊNCIAS

N.º 424.065 — Transportes Rodoviários Brasília Novacap — classe 33 — José Paulo de Andrade — Art. 117.º 1.

N.º 454.789 — Orica Alvorada — classe 8 — Nilton da Cruz Monteiro — Art. 117.º 1.

MARCAS INDEFERIDAS

N.º 223.780 — Confeitaria Schramm — classes 41, 42, 43 — Schramm & Cia.

N.º 360.763 — Cartolinhas — classe 41 — Metal Forty S. A.

N.º 381.009 — Nossa Senhora Aparecida — classe 50 — Barros & Guitte.

N.º 386.204 — Arnaloy — classe 28 — Fábrica de Artefatos de Borracha "Adnaloy" S. A.

N.º 386.208 — Arnoaloy — classe 28 — Fábrica de Artefatos de Borracha "Adnaloy" S. A.

N.º 397.477 — Vulcaspuma V — classe 23 — Vulcan Artefatos de Borracha S. A.

N.º 403.489 — IMAB — classe 39 — Ind. de Moldes de Artefatos de Borracha Imab Ltda.

N.º 405.932 — São Jorge — classe 39 — Auto Peças São Jorge Ltda.

N.º 409.910 — Long Life — classe 47 — José Carlos Frugieule Babo.

N.º 409.916 — Expresso — classe 38 — Ab Akerlund & Rausing.

N.º 409.979 — Incoplas — classe 1 — Incoplast Comércio e Indústria de Tintas Ltda.

N.º 410.020 — Pires — classe 46 — Exp. Lmpaçora Pires Ltda.

N.º 410.032 — Grito do Ipiranga — classe 41 — Panificadora Grito do Ipiranga Ltda.

N.º 410.101 — Estressilin — classe 3 — J Indústria Brasileira de Produtos Químicos S. A.

N.º 410.260 — Gold Nail — classe 48 — Lixa Reclame Ltda.

N.º 410.325 — Diplomata — classe 41 — Wolf Kappel S. A.

N.º 300.950 — Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 410.066 — 410.069 — 410.070 — Suíça Mineira Indústria e Metais Ltda — Cumpra as exigências.

N.º 438.909 — Cirrus S. A. de Ar Condicionado Refrigeração e Ventilação — Cumpra a exigência.

N.º 457.907 — Lubarsa Lubrificantes Bardhal S. A. Ind. e Com. — Cumpra a exigência.

N.º 450.866 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 470.299 — Indústria York S. A. Produtos Cirúrgicos — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N.º 383.499 — José Vieira e Eugenio Rodrigues de Souza — Aguarde-se termo anterior.

N.º 409.888 — Whiskisito Bar Limitada — Aguarde-se solução de termo anterior.

N.º 457.726 — 457.727 — 457.728 — Expresso Catarinense de Transportes Ltda. — Aguarde-se solução de termo anterior.

N.º 458.867 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A. — Aguarde-se solução de termo anterior.

N.º 471.120 — Dinamotor do Brasil S. A. — Arquive-se o processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Transferência e Alteração de nome de titular de processo

Rio, 9 de julho de 1964

Colgate Palmolive Company — transferência para seu nome das marcas: Novohydrin — número 178.569 — Caytine — número 195.343 — Lake Side — número 211.497 — Cantil — número 212.597 — ridalake — número 228.634 — Dactilake — número 232.639 — Piptalake — número 238.201 — Ditran — número 281.193 — Tocolake — número 281.531. — Catron — número 286.345 — Anotem-se as transferências. Quanto ao registro n.º 289.444 — Preste esclarecimentos.

Edgar Cavalcante, Filhos & Cia, Ltda. — transferência para seu nome da marca Granja Petinho — número 240.152 — Anote-se a transferência.

Laboratório Hepacholan S. A. — pede para ser anotada nas expressões de propaganda: — Malas diferentes, exigem remédios diferentes. Regulador Xavier número 1 — Regulador Xavier número 2. — Duas fórmulas diferentes. Regulador Xavier — o remédio de testes — número 259.036.

Expressão de Propaganda: A ciência recomenda para males diferentes remédios diferentes. Regulador Xavier número 1 — Regular Xavier número 2 — Laboratório Hepacholan Limitada — Registrado sob número 259.519. — As alterações do nome da titular. Anotem-se as alterações de nome.

Laboratório Hepacholan S. A. — pede para ser anotada nas expressões de propaganda: — Malas diferentes, exigem remédios diferentes. Regulador Xavier número 1 — Regular Xavier número 2 — Laboratório Hepacholan Limitada — Registrado sob número 259.519. — As alterações do nome da titular. Anotem-se as alterações de nome.

Laboratório Hepacholan S. A. — pede para ser anotada nas expressões de propaganda: — Malas diferentes, exigem remédios diferentes. Regulador Xavier número 1 — Regular Xavier número 2 — Laboratório Hepacholan Limitada — Registrado sob número 259.519. — As alterações do nome da titular. Anotem-se as alterações de nome.

Laboratório Hepacholan S. A. — pede para ser anotada nas expressões de propaganda: — Malas diferentes, exigem remédios diferentes. Regulador Xavier número 1 — Regular Xavier número 2 — Laboratório Hepacholan Limitada — Registrado sob número 259.519. — As alterações do nome da titular. Anotem-se as alterações de nome.

Torjington G. M. B. H. — Pede para ser anotada na marca: Metwar — número 260.670. — A alteração do nome da titular. Anote-se a alteração de nome.

Edgar Cavalcanti, Filhos & Companhia Limitada — Transferência para seu nome da marca: Petinho — número 278.322. — Anote-se a transferência.

Fleet Wing Corporation — Transferência para seu nome da marca: W. M. Penn (William) — número 201.232. — Anote-se a transferência retificado por ter saído com incorreções.

EXIGÊNCIAS

Edymar Vargas de Oliveira — Na transferência da marca: 185.163. — Cumpra a exigência.

Laboratório Biopan Limitada — Na transferência da marca: 193.721. — Cumpra a exigência.

RCA. Eletrônica Brasileira Sociedade Anônima — Na averbação de contrato da marca: 203.856. — Cumpra a exigência.

Laboratórios Pierre Docta Sociedade Anônima — Na averbação de contrato do número 209.870. — Cumpra a exigência.

Laboratoires de Beaute Simon — Na transferência do registro 209.870. — Cumpra a exigência.

Marabá Industrial Sociedade Anônima — Na alteração de nome da marca 225.936. — Cumpra a exigência.

Laboratório Guidotti & S. P. A. — Na averbação de contrato do registro: 260.721. — Cumpra a exigência.

Indústrias Químicas Anhembí Sociedade Anônima — No pedido de transferência a alteração de nome das marcas: 157.593 — 199.208 — ... 257.197 — 258.607 — 258.331 — 291.102 — 291.113. — Cumpra a exigência.

Quando os registros:

Números 167.610 — 157.726 — 162.456 — 162.965 — 166.669 — 117.854 — 177.858 — 177.859 — 171.073 — 171.528 — 152.612 — 177.861 — 177.862 — 199.245 — 204.374 — 207.463 — 224.032 — 225.879 — 225.880 — 234.062 — 234.063 — 235.321 — 235.382 — 236.902 — 239.491 — 240.401 — 241.895 — 245.460 — 245.461 — 246.998 — 251.934 — 251.935 — 255.694 — 256.132 — 256.133 — 256.570 — 256.571 — 266.460 — 283.827 — 286.939 — 286.941. — Aguarde-se a solução do registro número 157.593.

DIVERSOS

Siprometa Sociedade Anônima — Indústria e Comércio — Na transferência dos registros 216.033 — ... 216.034. — Arquivem-se os pedidos, por falta de cumprimento da exigência.

Aspro Nicholas Limited — Na transferência do registro 224.120 — título — Arquive-se, por falta de cumprimento da exigência.

Café Kanguro Limitada — Na transferência do registro número ... 261.773. — Nada há que deferir quanto ao pedido, pois já se encontra anotada na transferência para requerente.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

USO AUTORIZADO DE MARCAS

Artigo 147 — § 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial

Rio, 9 de julho de 1964

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Sanforized, registrada sob número ... 235.578, constante do clichê abaixo, de propriedade de Cluett Peabody & Co. Inc, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte em favor de: Cia. de Tecidos Rio Tinto, estabelecido no Estado da Paraíba — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett, Peabody & Co., Inc.

Licenciada

TINTURARIA E BENEFICIAMENTO
TEXTIL S.A. "TIBET"

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sanforized, registrada sob número 235.578, constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cluett Peabody & Co. Inc, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor da Cia. Agro Fabril Mercantil, estabelecido no Estado de Pernambuco — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett, Peabody & Co., Inc.

Licenciada

Sussex - Pré Encolhimento
de Tecidos Ltda.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sanforized, registrada sob número 235.578 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cluett Peabody & Co. Inc., estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Cotonificio Othon Bezerra de Mello S.A., estabelecido no Estado de Pernambuco — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett, Peabody & Co., Inc.

Licenciada

COTONIFICIO OTHON BEZERRA
DE MELLO, S.A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sanforized, registrada sob número 235.578 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cluett, Peabody & Co. Inc, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de:

Tinturaria e Beneficiamento Textil S.A. — Tibet, estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett Peabody & Co., Inc.

Licenciada

COMPANHIA DE TECIDOS
RIO TINTO.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sanforized, registrada sob número 235.578 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cluett, Peabody & Co. Inc., estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de São Paulo Albargatas S.A., estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett, Peabody & Co., Inc.

Licenciada

COMPANHIA AGRO FABRIL
MERCANTIL.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sanforized, registrada sob número 235.578 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cluett Peabody & Co. Inc., estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Sussex-Pre-Encolhimento de Tecidos Ltda., estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

SANFORIZED

Proprietária
Cluett, Peabody & Co., Inc.

Licenciada

SÃO PAULO ALPARGATAS S. A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas: Pfaudler, registrada sob número ... 237.207 — Pfaudler, registrada sob número 237.208 — Pfaudler, registrada sob número 247.883, constante do clichê abaixo, de propriedade de: Pfaudler Permutit Inc., estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Permttek S.A. — Processamento de Fluidos, estabelecido no Brasil — Averte-se os contratos de exploração.



Proprietária
Pfaudler Permutit Inc.
Licenciada:
Pfaudler Development Corporation
Sub-Licenciada:
Permttek S.A. Processamento de Fluidos.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Ionac, registrada sob número 246.200, constante do clichê abaixo, de propriedade de: Pfaudler Permutit Inc., estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Permttek S.A. — Processamento de Fluidos, estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

IONAC

Proprietária
Pfaudler Permutit Inc.
Licenciada:
Pfaudler Development Corporation
Sub-Licenciada:
Permttek S.A. Processamento de Fluidos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Permutit — registrada sob número 270.531 — e — Permutit — registrada sob número 270.532 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Pfaudler Permutit Inc. — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Permutit S. A. Processamento de Fluidos — estabelecido no Brasil — Averte-se os contratos de exploração.

PERMUTIT

Proprietária
Pfaudler Permutit Inc.
Licenciada:
Pfaudler Development Corporation
Sub-Licenciada:
Permttek S.A. Processamento de Fluidos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Adeflor — registrada sob número 295.421 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: The Upjohn Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Upjohn Produtos Farmacêuticos Ltda. — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

ADEFLOR

Proprietária
THE UPJOHN COMPANY
Licenciada
UPJOHN PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Emblemática — registrada sob n.º 191.853 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: American Radiator & Standard Sanitary Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Idel-Standard S. A. Indústria e Comércio — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.



Proprietária
AMERICAN RADIATOR & STANDARD
SANITARY CORPORATION

Licenciada
IDEL - STANDARD S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar o contrato de exploração das marcas — Coromant — registrada sob número 338.357; — Coromant — registrada sob número 249.938 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Sandco Limited — estabelecido no Canadá e em favor de — Aços Sandvik S. A. — estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se os contratos de exploração. Quanto à apostila: Averte-se a favor de: — Sandvikens Jernverks Aktiebolaget — já averbado no registro anterior número 106.497.

Proprietária

SANDCO LIMITED
Autorizada

AÇOS SANDVIK S/A.

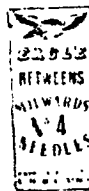
COROMANT

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Eagle — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Needle Industries Limited — estabelecido na Inglaterra — e em favor de: Linhas Corrente S. A — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

Proprietária

NEEDLE INDUSTRIES, LTD.
Autorizada

LINHAS CORRENTE S/A



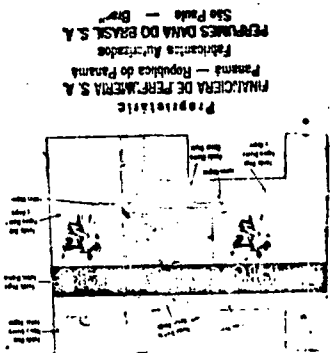
Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Three-M-Ite — registrada sob número — 150.819 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Minnesota Mining And Manufacturing Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Minnesota Manufatureira e Mercantil Ltda. — estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

THREE-M-ITE

PROPRIETÁRIA
Minnesota Mining
and Manufacturing Company
LICENCIADA
Minnesota Manufatureira
e Mercantil Ltda.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Tabú Dana — registrada sob número — 207.050 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Financiera

de Perfumaria S. A. — estabelecida na República do Panamá — e em favor de — Perfumes Dana Brasil S. A. — estabelecido no Estado de São Paulo — Brasil — Averte-se o contrato de exploração. Quanto ao pedido de averbação do registro número — 137.192 — apresente clichê.



Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Nuostabe — registrada sob número 288.308 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Nuodex S.A. Indústria e Comércio de Secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

NUOSTABE

Proprietária: HEYDEN NEWPORT CHEMICAL CORPORATION
Licenciada: NUODEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SECANTES

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Nuact — registrada sob número 290.537 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — e em favor de — Nuodex S.A. Indústria e Comércio de Secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

NUACT

Proprietária: HEYDEN NEWPORT CHEMICAL CORPORATION
Licenciada: NUODEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SECANTES

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Nuosperse — registrada sob número 290.538 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Nuodex S. A. Indústria e Comércio de secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração.

NUOSPERSÉ

Proprietária: HEYDEN NEWPORT CHEMICAL CORPORATION
Licenciada: NUODEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SECANTES

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Fungitrol — registrada sob número 269.161 —

de propriedade de — Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América — e em favor de — Nodex S. A. Indústria e Comércio de Secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração. Clichê já publicado em 1 de julho de 1964 (suplementar o contrato).

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Three Little Bottles, Trat Built The Plant — registrada sob n.º 174.274 — de propriedade de — Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — e em favor de — Nuodes S. A. Indústria e Comércio de Secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração. Clichê já publicado em 10-6-1960. Contrato suplementar.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Nuodex — registrado sob número 182.364 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Heyden Newport Chemical Corporation — estabelecido nos Estados Unidos e em favor de — Nuodex S. A. Indústria e Comércio de Secantes — estabelecido no Brasil — Averte-se o contrato de exploração. Suplementar: clichê já publicado em 10 de junho de 1960.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas —
"A" — registrada sob n.º 187.783
"A" — registrada sob n.º 188.401
"A" — registrada sob n.º 188.643
"A" — registrada sob n.º 206.990
"A" — registrada sob n.º 207.130
"A" — registrada sob n.º 207.131
"A" — registrada sob n.º 208.765
"A" — registrada sob n.º 217.228
"A" — registrada sob n.º 217.915
"A" — registrada sob n.º 221.474
"A" — registrada sob n.º 224.824
"A" — registrada sob n.º 224.825
"A" — registrada sob n.º 234.692
"A" — registrada sob n.º 252.930
— constante do clichê abaixo, de propriedade de — Humble Oil & Refining Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — e em favor de — Comércio e Indústria Iretama S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averte-se os contratos de exploração.



Proprietária:
Humble Oil & Refining Company
Licenciada:
Soc. Técnica e Ind. de Lub.
SOLUTEC S. A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas —
Filo-Floss — registrada sob número 125.159 —
Filo-Floss — registrada sob número 125.160 —
Filo-Floss — registrada sob número 125.161 —
— constante do clichê abaixo, de propriedade de — J. & P. Coats, Ltd.

— estabelecido na Escócia — e em favor de — Linhas Corrente Sociedade Anônima — estabelecido em São Paulo — Brasil — Averte-se os contratos de exploração.

Proprietária

J. & P. COATS, LTD.

Autorizada

LINHAS CORRENTE S/A.

FILO-FLOSS

NOTICIÁRIO

Oposições

Brunswick Corp. — oposição ao termo 619.558 título Boliche Carioca. Importadora Ico Comercial S. A. — oposição ao termo 625.600 — marca Ikko.

Equipamentos Vanguarda Ltda. — oposição ao termo 622.370 — marca Vanguard.

Celânese Corp. of America — oposição ao termo 619.021 marca Celisa.

United States Rubber Co. — oposição ao termo 619.315 marca Paracret.

United States Rubber Co. — oposição ao termo 619.314 marca Paracret.

Indústrias Reunidas Universo Tapeçaria Mecânica e Marcenaria — oposição ao termo 621.241 marca Universal.

Vip Representações Ltda. — oposição ao termo 604.918 marca Vip. Construtora Canadá S. A. — oposição ao termo 618.902 título Edifício Dom Henrique.

Construtora Canadá S. A. — oposição ao termo 618.901 título Edifício Dom Manuel.

Construtora Canadá S. A. — oposição ao termo 618.900 título Edifício Dom Marcus.

Scal Rio Indústria e Comércio de Artigos Rurais S. A. — oposição ao termo 608.034 marca Dostal.

Água Sanitária Super Globo Ltda. — oposição ao termo 619.688 marca Popular.

Comércio Distribuidora de Equipamentos Nacionais e Estrangeiro Codendra.

Comércio Distribuidora de Equipamentos Nacionais e Estrangeiros Codendra Ltda. — oposição ao termo 603.706.

Rivinil Indústria e Comércio Ltda. — oposição ao termo 619.726 nome comercial Reviniil Artes Plásticas Limitada.

C. da Silva Limitada — oposição ao termo 620.866 marca D'Alva.

Vulcan Material Plástico S. A. — oposição ao termo 625.166 marca A Parede V.

Vulcan Material Plástico S. A. — oposição ao termo 624.857 marca O Edifício V.

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — oposição ao termo 624.411 marca Negent.

Vulcan Material Plástico S. A. — oposição ao termo 624.858 marca Edifício V.

Vulcan Material Plástico S. A. — oposição ao termo 625.161 marca A Esquadria V.

Vulcan Material Plástico S. A. — oposição ao termo 625.168 marca A Viga V.

Reme Retifica Especializada em Motores e Explosão Ltda. — oposição ao termo 619.427 marca Reme.

United States Steel Corp. — oposição ao termo 620.973 marca Apolo.

Soutiens e Cintas Darling S. A. — oposição ao termo 622.033 marca Pretty Look.

Soutiens e Cintas Darling S. A. — oposição ao termo 622.574 marca — Fiesta.

Adega Suisso Brasileira S. A. — oposição ao termo 619.717 marca Touro Branco.

União Mechanica Ltda. — oposição ao termo 619.427 marca Reme.

União Mechanica Ltda. — oposição ao termo 621.352 marca União Colonial.

Poliplas Indústria Brasileira e Plásticos S. A. — oposição ao termo n.º 624.163 marca Oliplas.

Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos — oposição ao termo 622.553 — marca Miss Glamour Internacional.

Equipamentos Vanguarda Ltda. — oposição ao termo 622.373 marca — Vanguard.

Indústrias Gessy Leves S. A. — oposição ao termo 623.169 marca Água Sanitária Limpalva.

Indústrias Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 623.368 marca Lave Bem.

Casa Cruz Papéis e Vidros Limitada — oposição ao termo 625.209 marca Guarany.

Sidol Werke Siegel & Co. — oposição ao termo 619.739 marca Sigla.

E. I. du Pont de Nemours And Co. — oposição ao termo 622.293 marca Decronil.

B. T. Barbit Indústria Química S. A. — oposição ao termo 621.259 marca Limpin.

Indústrias Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 622.490 marca Sunrise.

Bril S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo 621.508 marca Bil.

Panificio Avenida Ltda. — oposição ao termo 621.003 marca Avenida.

Cia. Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem AER — oposição ao termo 620.988 marca AER.

S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor — oposição ao termo 620.658 marca Vigor.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — oposição ao termo 622.151 título Mercurius.

Panificio Avenida Ltda. — oposição ao termo 621.980 marca Avenida.

Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — oposição ao termo número 621.364 nome comercial Veimac Veículos e Mecanização.

Sadão Sakuno — oposição ao termo 621.155 marca Drogazel.

Norton Publicidade S. A. — oposição ao termo 619.594 sinal AA.

Norton Publicidade S. A. — oposição ao termo 619.593 marca AA.

Norton Publicidade S. A. — oposição ao termo 619.592 marca AA.

Norton Publicidade S. A. — oposição ao termo 619.595 insígnia AA.

- Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — oposição ao termo número 621.343 marca Mercur.
- Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — oposição ao termo 621.342 marca Mercur.
- Laboratório Lemos Sociedad de Responsabilidad Ltda. — oposição ao termo 620.847 título Química Farmacêutica Lema.
- Laboratório Lemos Sociedad de Responsabilidad Ltda. — oposição ao termo 620.848 nome comercial.
- Indústrias Brasileiras de Lapis Frits Johansen S. A. — oposição ao termo 621.742.
- Cia. de Colonização e Desenvolvimento Rural Codal — oposição ao termo 621.879.
- Manoel Carlos de Oliveira — oposição ao termo 625.419 marca Foto-rama.
- Brunswick Corp. — oposição ao termo 619.555 título Bowling Guanabara.
- Brunswick Corp. — oposição ao termo 619.554 título Boliche Guanabara.
- Brunswick Corp. — oposição ao termo 619.558 título Boliche Rio.
- Brunswick Corp. — oposição ao termo 619.559 título Bowling Rio.
- Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — oposição ao termo 619.426 marca Capital.
- Meirelles Souza & Cia. Ltda. — oposição ao termo 627.006 marca Verde Mar.
- Meirelles Souza & Cia. Ltda. — oposição ao termo 625.307 marca Verde Mar.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 620.013 marca Cimba.
- Brasmel Cia. Brasileira de Metalurgia — oposição ao termo número 621.152 — marca Brometal.
- Cia. Cipan Indústria e Comércio — oposição ao termo 624.287 marca Copan.
- Moinho Agrovida Comércio e Indústria de Rações Ltda. — oposição ao termo 618.767 marca Agrovet.
- Metalgráfica Canco S. A. — oposição ao termo 624.673 marca Canco.
- Construtora Erg Ltda. — oposição ao termo 622.240 marca EG.
- Jan Strebinger Jr. — oposição ao termo 620.549 marca Rovell.
- Trianon Planejamentos e Vendas Imobiliárias Ltda. — oposição ao termo 616.283 título Trianon.
- Trianon Planejamentos e Vendas Imobiliárias Ltda. — oposição ao termo 616.282 marca Trianon.
- Formarte Construtora Ltda. — oposição ao termo 624.521 marca Formarte.
- Formarte Construtora Ltda. — oposição ao termo 624.520 marca Formarte.
- Formarte Construtora Ltda. — oposição ao termo 624.530 marca Formarte.
- Coelba Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia — oposição ao termo 619.063 marca Coel.
- Fiocca Pasquale — oposição ao termo 622.883 marca Domus.
- Confecções Fanny Ltda. — oposição ao termo 625.264 marca Rainy.
- Fiocca Pasquale — oposição ao termo 622.884 marca Domus.
- Fiocca Pasquale — oposição ao termo 622.885 nome comercial.
- Imporgraf Comercial e Importadora Ltda. — oposição ao termo número 624.281 nome comercial Produtos e Tintas Gráficas Prograf Ltda.
- Imporgraf Comercial e Importadora Ltda. — oposição ao termo número 624.283 marca Prograf.
- Imporgraf Comercial e Importadora Ltda. — oposição ao termo número 624.284 marca Prograf.
- Escritório Técnico de Engenharia Ltda. Etel — oposição ao termo número 623.319 nome comercial.
- Escritório Técnico de Engenharia Ltda. Etel — oposição ao termo número 623.320 marca Etel.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.912 marca Reno Seal.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.911 marca Reno Seal.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.910 marca Reno Seal.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.909 marca Reno Seal.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.908 marca Reno Seal.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.907 marca Reno Pac.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.906 marca Reno Pac.
- Rheno S. A. Indústria Mecânica — oposição ao termo 620.905 marca Reno Pac.
- Indústrias de Tênis de Artefatos de Borracha Iris Ltda. — oposição ao termo 623.068 marca Alvorada.
- Aço Torsima S. A. — oposição ao termo 623.561 marca Ersima.
- Sociedade Anônima Shiseido — oposição ao termo 620.955 marca Shiseido.
- Meta Metais e Artigos Sanitários Ltda. — oposição ao termo número 622.953.
- Confecções Leda Ltda. — oposição ao termo 621.656 marca Lena.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 620.017 — marca Cimba.
- Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo número 621.594 marca Ata.
- Aureliano Machado Lima — oposição ao termo 620.043 nome comercial.
- Brasileira de Vinhos S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo 619.797 marca Touro Branco.
- Aureliano Machado Lima — oposição ao termo 620.042 marca Can-guru.
- Cia. Nacional de Vidros e Molduras — oposição ao termo 619.924 marca Mobilarte.
- Indústrias Granfino S. A. — oposição ao termo 607.600 marca Joia.
- Indústrias Granfino S. A. — oposição ao termo 617.593 marca Olinda.
- Indústrias de Congelados Sacy Limitada — oposição ao termo número 621.970 marca Savi.
- Sotto Maior S. A. Tecidos e Armário — oposição ao termo número 618.851 marca Alvorecer.
- Ferro Bastos S. A. — oposição ao termo 620.980 marca Tupy.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.684 — marca Medicina Amaral.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.683 — marca Amaral.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.679 — nome comercial.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.681 — marca Maria Amaral.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.680 — marca Cream Cracker Amaral.
- Ferro Bastos S. A. — oposição ao termo 620.979 marca Tupy.
- Antonio Claudio de Carvalho Menezes — oposição ao termo 622.066 — marca Vitória Régia.
- Caves do Restejo S. A. Viti Vinicultores — oposição ao termo número 621.897.
- Cesario Maria Faria — oposição ao termo 621.655 marca Brasinha.
- Viação Cometa S. A. — oposição ao termo 622.473 título Empresa de Transportes Cometa.
- ao termo 622.472 título Empresa de Viação Cometa S. A. — oposição Casa Masetti Joalheria S. A. — oposição ao termo 624.343 marca Joalheria São Jorge.
- Viação Cometa S. A. — oposição ao termo 622.471 título Empresa de Transportes Cometa.
- Tecelagem São Roque Ltda. — oposição ao termo 621.135 marca São Roque.
- Irmãos Nocera S. A. Comercial Industrial e Importadora — oposição ao termo 621.539 marca Pioneira.
- Paulo Capelhuchnik e Mauricio Papelhouchnik — oposição ao termo n.º 623.484 título Edifício Presidente Kennedy.
- Zyres R. Fernandes — oposição ao termo 621.711 marca Vinho Preto Velho.
- Laboratório Pernambucano Ltda. — oposição ao termo 621.839 marca Rosa.
- Cia. Cervejaria Caracu — oposição ao termo 621.510 marca Kanguru.
- Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — oposição ao termo 622.682 — marca Mulata Amaral.
- Distribuidora Comercial Paulista S. A. — oposição ao termo 621.649 — marca Dynascope.
- Alexandra de Markoff Sales Corp. — oposição ao termo 620.946 — marca Elixir Markoff.
- Química Industrial Rubi Ltda. — oposição ao termo 624.038 marca Nob Lux.
- Nebratex Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. — oposição ao termo 622.156 nome comercial.
- Amilcar Farid Yanin — oposição ao termo 621.056 marca Coronado.
- Café Brasil Comércio e Indústria Ltda. — oposição ao termo 624.080 marca Café Brasil de Viçosa.
- Union Savonniere — oposição ao termo 620.226 marca Meu Sabão.
- Agricoltor Peças para Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda. — oposição ao termo 621.353 marca Agrotrator.
- Empresa Beta de Construções S. A. — oposição ao termo 616.839 nome civil.
- Civia S. A. Administração de Bens Corretagens Incorporações — oposição ao termo 620.551 título Civalor Sociedade Civil de Valores.
- Laboratório Vetifarm Ltda. — oposição ao termo 428.892 marca Nitrofarm.
- Brasileira de Vinhos S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo número 388.007 marca Vinho Touro.
- Albela do Brasil Editores Ltda. — oposição ao termo 624.182 marca Brasil Exporta.
- Edson Medeiros — oposição ao termo 626.201 marca Skindor.
- Nitrosin S. A. Indústria e Comércio de Produtos Químicos — oposição ao termo 546.142 marca Dimazin.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 620.016 marca Cimba.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 620.014 marca Cimba.
- Tecidos Pluma S. A. — oposição ao termo 621.179 marca Pluma Lon Joeket.
- Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. — oposição ao termo 620.238 marca Plasticoduto.
- Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. — oposição ao termo 620.943 marca Kaplast.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 620.018.
- Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — oposição ao termo 610.015 — marca Cimba.
- Pressaço Cia. Brasileira de Prensa-gem de Aço — oposição ao termo — 619.430 — marca Frez Aço.
- N. V. Amsterdamsche Likeurstokerij T. Lootsje Der Erven Lucas Bois — oposição ao termo 620.769 marca Bolshoi.
- Alba S. A. Indústrias Químicas — oposição ao termo 624.378 marca Alba.
- N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — oposição ao termo 619.864 — marca Philips Ouro.
- Laborerápica Bristol S. A. Ind. Química e Farmacêutica — oposição ao termo 621.088 marca D. P. Labor.
- Usina Everest Indústria e Comércio S. A. — oposição ao termo — 498.301 — marca Everest.
- Cia. de Aplicações e Partificações Industriais Capi — oposição ao termo 619.141 marca Cap.
- Construtora Pioneira S. A. — oposição ao termo 621.559 marca Pioneira.
- Borden International Limited — oposição ao termo 619.696 — marca Emo Klim.
- Brillo Manufacturing Co. Inc. — oposição ao termo 619.980 marca Brilholene.
- Brillo Manufacturing Co. Inc. — oposição ao termo 619.697 marca Brilholene.
- Ford Motor Co. Limited — oposição ao termo 619.738 marca Consulube.
- Ford Motor Co Limited — oposição ao termo 620.101.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 625.720 título Vowocar.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 625.721 marca Vowocar.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 626.273 marca Volkscar.
- Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 626.558 título Auto Visada Em Volkswagen.

Cisne Têxtil S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo 619.750 marca Cisne Azul.

Eucatex S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo 619.777 nome comercial.

Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — oposição ao termo 619.995 marca — Bom.

Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S.A. — oposição ao termo 619.889 marca Comatic.

Indústria Paulista de Móveis de Aço S. A. — oposição ao termo número 619.972 marca Paulista.

Indústrias Raphael Musetti S. A. — oposição ao termo 622.906 marca Universal.

Vicente Scarlato & Filhos Ltda. — oposição ao termo 623.444 marca Scarlate.

Vicente Scarlato & Filhos Ltda. — oposição ao termo 623.445 — nome comercial.

Fundição Industrial Auto Técnica Fiat Ltda. — oposição ao termo número 624.279 título Superauto Máquinas e Acessórios.

Fundição Industrial Auto Técnica Fiat Ltda. — oposição ao termo número 624.280 marca Superauto.

Indústrias Gasparian S. A. — oposição ao termo 622.546 marca Brasília.

Irmãos Knorich & Cia. Ltda. — oposição ao termo 622.151 marca — Mercurius.

S. Calabrezzi — oposição ao termo 620.736 marca Comet.

Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica — oposição ao termo 623.652 marca Cic Junior.

Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica — oposição ao termo 623.653 marca Cic Junior.

Soc. Técnica de Materiais Sotema S. A. — oposição ao termo 622.510 nome comercial.

Elias Miguel Bumaruf — oposição ao termo 623.041 marca Lord.

Metalúrgica Onix Ltda. — oposição ao termo 621.898 título Onix.

Indústrias Gasparian S. A. — oposição ao termo 622.545 marca Brasília.

Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — oposição ao termo número 619.159 sinal de propaganda.

Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — oposição ao termo número 619.151 sinal de propaganda.

Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — oposição ao termo número 619.152 sinal de propaganda.

Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — oposição ao termo número 619.153 sinal de propaganda.

Timoneiro Marcas e Patentes Ltda. S/C. — oposição ao termo 621.535 título Timoneiro de Empreendimentos Imobiliários.

Arthur Pacheco — oposição ao termo 622.649 marca Roteiro dos Canudos.

Arthur Pacheco — oposição ao termo 622.645 marca Roteiro dos Pampas.

Cia. Transportadora e Comercial Translor — oposição ao termo número 621.204 marca Translural.

Transportadora Transtudo Ltda. — oposição ao termo 617.825.

Escritório Imobiliário Clineu Rocha S. A. — oposição ao termo número 619.440 frase de propaganda A Casa É Sua.

Angara Administração de Bens Limitada — oposição ao termo 622.038 marca Tangara.

Fergo S. A. Indústria Mobiliária — oposição ao termo 428.625 marca Ferga.

Elemek Indústria Eletro Mecânica Ltda. — oposição ao termo 621.349 — marca Elemec.

Angara Administração de Bens Limitada — oposição ao termo 622.037 nome comercial.

The General Tire & Rubber Co. — oposição ao termo 620.004 marca — General Plastic.

E. I. du Pont de Neumours and Co. — oposição ao termo 621.331 — marca Orlanti.

American Otical Co. — oposição ao termo 620.344 — marca Executivo.

American Optical Co. — oposição ao termo 620.343 marca Executivo.

Jorge C. do Amaral & Cia. Ltda. — oposição ao termo 626.831 marca — Souvenirs Esplanada.

Cia. Cervejaria Brahma — oposição ao termo 626.519 marca Coroa.

Importadora São Marcos Ltda. — oposição ao termo 622.198 nome comercial.

Fábrica de Massas Alimentícias Riviera Ltda. — oposição ao termo número 619.733 marca Riviera.

Biscoitos Real Ltda. — oposição ao termo 614.455 título Panificadora Real.

Auto Asbestos S. A. — oposição ao termo 625.692 marca Redurex.

Autos Asbestos S. A. — oposição ao termo 625.693 marca Redurex.

Fercobre S. A. Tubulações Ferro e Aço — oposição ao termo 444.463 marca Fercoli.

Moinho Sul Americano Comércio e Indústria S. A. — oposição ao termo 621.715 marca Santa Rosa.

Moinho Sul Americano Comércio e Indústria S. A. — oposição ao termo 621.716 nome comercial.

Cia. Agrícola Imobiliária e Colonizadora Caic — oposição ao termo número 622.921 marca Saic.

Cia. Agrícola Imobiliária e Colonizadora Caic — oposição ao termo número 622.922 nome comercial.

Cia. de Hotéis Comodoro — oposição ao termo 621.743 marca Comodoro.

Cia. de Hotéis Comodoro — oposição ao termo 621.744 marca Comodoro.

Construtora Beter Ltda. — oposição ao termo 624.270.

Taba de Engenharia Ltda. — oposição ao termo 623.038 título Taba Imóveis.

Erfa S. A. Equipamentos Industriais — oposição ao termo 624.344 marca Erpa.

General Electric S. A. — oposição ao termo 621.153 marca Geada.

Perfumes Malibu Ltda. — oposição ao termo 607.904 marca Talisman.

C. B. L. Cia. Brasileira de Lâmpadas — oposição ao termo 619.456 marca C.B.L.

Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S.A. — oposição ao termo 619.463 marca Predileto.

Ferbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning — oposição ao termo 620.313 marca Balarin.

Construtora Guizianazes Ltda. — oposição ao termo 621.150 nome comercial.

Convem Cia. Nacional de Veículos Motorizados — oposição ao termo n.º 621.243 marca Conave.

Metalúrgica Flex Comércio e Indústria S. A. — oposição ao termo 623.895 marca Induflex.

Indústria Química São Marco Ltda. — oposição ao termo 619.095 marca Marcocol.

Indústria Química São Marco Ltda. — oposição ao termo 619.094 — marca Marcocol.

Nobel Comércio e Engenharia S.A. — oposição ao termo 622.082 nome comercial.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.470 marca — Cachorrinha.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.517.

Cia. Progresso Nacional Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios e Conexos — oposição ao termo número 619.609 marca Nacional.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.799 sinal de propaganda.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.800 marca — Guaraná Drink.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.801 marca — Água Tônica de Quinino Drink.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 619.914 marca — Tiroleza.

De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — oposição ao termo 618.565 marca Miller.

De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — oposição ao termo 619.888 marca Milan.

Lever Brothers Port Sunlight Limited — oposição ao termo 619.871 marca Dux.

Fundição Tupy S. A. — oposição ao termo 622.770 marca Tupy.

Ind. Marília de Auto Peças S. A. — oposição ao termo 623.398 marca Marily.

Agostinho Lima de Araujo — oposição ao termo 622.636 título The Playboy Club.

Soc. Imobiliária Dourado Ltda. — oposição ao termo 623.822 insígnia Eldorado.

Hansa Plásticos S. A. — oposição ao termo 622.851 marca Hansa.

Casa dos Rolamentos Ltda. — oposição ao termo 621.894 título Casa dos Rolamentos.

Svenska Aktienbolaget Gasaccumulator — oposição ao termo 620.572 marca Beaga.

Krizik Praha Smichov Narodni Podnik — oposição ao termo 620.290 marca K.

Jap's Johann Faber Ltda. — oposição ao termo 620.854 marca Regent.

Companhia Nacional de Alcalis — oposição ao termo 621.929 nome comercial.

Lever Brothers Port Sunlight Limited — oposição ao termo 619.881.

Condoroil Tintas S. A. — oposição ao termo 626.210 marca Tacolax.

Condoroil Tintas S. A. — oposição ao termo 626.212 marca Parquet Lak.

Condoroil Tintas S. A. — oposição ao termo 626.213 marca Frizolax.

Condoroil Tintas S. A. — oposição ao termo 626.856 marca Tacolar.

J. & E. Atkinson Limited — oposição ao termo 619.879 marca Master Touch.

Armações de Aço Probel S. A. — oposição ao termo 620.710 marca — Belcopa.

Boccato S. A. Comercial Industrial e Importadora — oposição ao termo 620.554 marca Juvénia.

Cia. de Cigarros Sinimbu — oposição ao termo 619.886 marca Westend.

Modas Herz Ltda. — oposição ao termo 622.290 marca Herz.

Calçamentos em Mosaicos Lisboa Ltda. — oposição ao termo número 625.384 nome comercial.

Real S. A. Transportes Aéreos — oposição ao termo 620.525 marca — Realfa.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense Varig — oposição ao termo 621.539 marca Pioneira.

Nacional Transportes Aéreos — oposição ao termo 621.685 nome comercial.

Calçamentos em Mosaicos Lisboa Ltda. — oposição ao termo 625.385 marca Lisboa.

Real S. A. Transportes Aéreos — oposição ao termo 620.700 marca — Eldorado.

Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S. A. — oposição ao termo 620.040 marca Pilão de Ouro.

Konrad Hornachuch Aktiengesellschaft Werk Weisbach — oposição ao termo 619.923 marca Skal.

**CÓDIGO BRASILEIRO
DE
TELECOMUNICAÇÕES**

Regulamento geral para
execução da Lei nº 4.117
— de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882
(Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 623.400 título Instituto Chela.

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 620.240 título Celma.

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 622.152 nome comercial.

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 620.072 marca Sel.

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 624.132 marca Icel.

J. & E. Atkinson Limited — oposição ao termo 619.880.

Distribuidora de Materiais São Miguel S. A. — oposição ao termo 621.515 — marca São Miguel.

Valisere S. A. Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmaltáveis — oposição ao termo 625.579 — marca Palytex.

Ford Motor Co. Limited — oposição ao termo 621.872 marca Perfect. Arno Kirst & Cia. Ltda. — oposição ao termo 620.361 marca Santamaro.

Metalúrgica Lex S. A. — oposição ao termo 620.458 marca Protexa.

Inrebra Indústria de Relógios do Brasil Ltda. — oposição ao termo 620.572 marca Beaga.

Indústria Paulista de Móveis de Aço S.A. (oposição ao termo número 620.710 marca Belcopa).

Promeca S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 620.725 marca Lomeka).

Indústria de Moldes Mecânica e Estamparia Cometa Ltda. — oposição ao termo 620.736 marca Comet.

Tupi Cação Indústria e Comércio de Metais Ltda. — oposição ao termo 620.980 marca Tupy.

Serraria Americana Salim F. Maluf S. A. — oposição ao termo 621.104 marca Sul Americana.

Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposição ao termo 620.186, marca Bagaceira Salton.

Tecidos e Artefatos Fischer S. A. — oposição ao termo 619.140 marca A Imperial.

Farmácia Alemã Ltda. — oposição ao termo 620.847 título Química Farmacêutica Lema.

Farmácia Alemã Ltda. — oposição ao termo 620.848 nome comercial. Construtora de Estradas Sul S. A. — oposição ao termo 624.133.

Litografia Tucano S. A. — oposição ao termo 623.553 marca Tucano. Corteg Corretores Técnicos Organizados de Móveis e Imóveis Ltda. — oposição ao termo 623.837 marca Corseg.

José Nasare Machado — oposição ao termo 621.922 marca Kennedy. Brasil Oitica S. A. — oposição ao termo 627.831 marca Miracema. Humble Oil & Refining Co. — oposição ao termo 623.531 marca Petroil.

Retificações

S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — oposição ao termo 113.778 — privilégio de invenção — para: Aperfeiçoamentos em mostruários para tecidos e outros — de Velbras S. A. Indústria Brasileira de Veludos.

Retificações de Pontos Característicos

Têrmos:

N.º 104.146 — privilégio de invenção — Filamentos de grande massa — requerente: Celanese Corporation of America — pontos publicados em três de julho de 1964. Total para vinte e três pontos.

N.º 126.155 — privilégio de invenção — Novos complexos metálicos com elementos de ligação heterogêneos, e sua preparação — requerente: The Australian National University.

Pontos publicados em 23 de junho de 1964. Retificados em três de julho de 1964.

Pontos publicados em 30 de Junho de 1964 com incorreções

Têrmos:

N.º 120.635 — para privilégio de invenção — Interruptor a pressão de fluido — requerente: Alberto Boton.

N.º 120.865 — modelo de utilidade — Melhoramentos em máquinas de serras de fita — requerente: A Bolsa de Inventos do Brasil Bibrás Ltda. — Início do ponto fica retificado para: 1 — Melhoramentos em máquinas de serra de fita, caracterizado pelo fato de a barra que sustém a guia da serra de fita ter uma peça encaixada, etc. etc.

N.º 121.763 — privilégio de invenção — Processo e aparelho para soldagem por atrito — requerente: American Machine & Foundry Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — Fica todo o ponto retificado: 1 — Processo de soldar peças metálicas, o qual compreende as etapas de girar pelo menos uma das peças em relação a outra; forçar as peças em conjunto e produzir calor na área do contato até que o metal se torne plástico na referida área do contato e deter rapidamente a rotação relativa continuando a forçar as peças em conjunto, caracterizado pelo fato da velocidade superficial relativa média está compreendida entre 4 a 50 metros por segundo, bem como pelo fato das peças serem forçadas em conjunto com uma força que resulta em uma pressão não menos do que cerca de 70 kg cm² na área de contato. Total para dezoito pontos.

N.º 122.332 — privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabeçotes gravadores magnéticos anulares e processos para a fabricação de cabeçotes gravadores magnéticos — requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Data depositada para 31 de agosto de 1960.

Têrmo: 121.778 — Privilégio de invenção: Camadas copiadoras especialmente para formas impressoras — Requerente: Kalle Aktiengesellschaft, estabelecido na República Federal Alemã.

Toda o pontos fica retificado.

1 — Camadas copiadoras, especialmente para formas impressoras, caracterizadas pelo fato de consistirem, pelo menos em parte, de pelo menos um éster — Naftoquinono — (1,2) — Diazido — Sulfônico — Foto-Sensível — Contendo ainda, pelo menos, um grupo hidroxílico livre, com um derivado antraquinônico que é substituído por, ao menos, dois gru-

pos hidroxílicos e o qual, além disso, pode ainda ser grupos nitro, Halogênio e ou restos alcoólio e/ou Alcoxi, e pelo fato de conterem ainda, eventualmente, resinas solúveis em álcalis.

Têrmo: 122.365 — Para privilégio de invenção: Dispositivo de comando de avanço para órgão móvel de máquina — Requerente para: Edouard — Dietsch.

Têrmo: 122.721 — Privilégio de invenção: Novo disposição construíva em suporte de mecanismo de limpa parabrisa — Requerente: Peças Muvilop de parabrisa Ltda.

Têrmo: 123.140 — Modelo industrial para: Novo modelo de meçaneta — Requerente: Max Lowenstein S.A. — Fábrica Aliança de Artefatos de Metais.

Têrmo: 122.807 — Privilégio de invenção para — Novo tipo de conivencção para — Novo tipo de colchão para camas e semelhantes — Requerente: Agostinho Frascino.

Toda o pontos fica retificado — 1 — Um novo tipo de colchão para camas e semelhantes caracterizado por ser constituído de uma multiplicidade de folhas de papelão ondulados e sobrepostas, revestidas de pano comum. Total dois pontos.

Têrmo: 123.410 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos na sustentação de soleira de transportador de correias para pessoas — Requerente para: Indústrias Villares S.A. Os pontos acima mencionados foram publicados com incorreções no Boletim do dia 30 de junho de 1964.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TÉRMO Nº 109.746

Em 14 de abril de 1959

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título: Composição para o tratamento do solo ou de sementes. — Privilégio de Invenção.

1º — Composições para o tratamento do solo ou de sementes, com exceção de cereais, contra doenças vegetais originadas no solo e produzidas pelo gênero de fungos Rhizoctonia, caracterizadas por conterem como substância ativa de 0,1 a 25%, por peso, de um ou mais de um sulfeto de alcóolisina ou seus derivados funcionais, em que o radical alcóolis é um radical, tendo de 1 a 5 átomos de carbono e o saldo para 100% é um veículo sólido, polvilhável, ou um líquido compatível. Total de 2 pontos.

TÉRMO Nº 110.089

Em 29 de abril de 1959

Requerente: Société Anonyme Andre Citroen — França.

Título: Aperfeiçoamentos em embregens centrífugas. — Privilégio de Invenção. embregens comandadas por um mecanismo centrífugo, segundo os quais o dispositivo de embregens, comportando o disco solidário do eixo acionado e um prato de pressão móvel, é montado sobre um lado do volante solidário do eixo propulsor, esse volante constituindo a superfície de apoio fixo de embregem, enquanto o dispositivo centrífugo é montado sobre face do volante de sorte que é facilmente acessível independentemente do sistema de embregem. Total de 2 pontos.

TÉRMO Nº 110.243

Em 6 de maio de 1959

Cópia dos pontos característicos de: Patente de modelo de utilidade para "Um novo tipo de levantador ou "Macaco" para veículos".

Do Sr. Shunsaku Kokudai — São Paulo.

1º — Um novo tipo de levantador ou "macaco" para veículos motorizados, caracterizado por ser constituído de um rodízio ou roldana fixado no eixo do automóvel, ou de mais de um rodízio, cada qual fixado no eixo do automóvel, um próximo a cada roda, e de um cavaieite desarmável constituído de duas grossas e resistentes tábuas presas por dobradiça numa de suas extremidades e as outras muniadas de uma travessa articulada e uma delas, a superior, travessa essa que se encaixa com sua extremidade em reentrâncias praticadas na tábua inferior.

Total de 2 pontos.

TÉRMO Nº 110.696

Em 26 de maio de 1959

Requerente: Bruno Jakob Adolf Eifler — São Paulo.

Título: Tampa inviolável para frascos. — Privilégio de Invenção.

1º — Tampa inviolável para frascos, caracterizada por compreender uma cápsula tronco-cônica, feita em material flexível ou semi-rígido, provida de rosca interna desenvolvida em hélice, porém com a volta extrema saliente; e a dita cápsula, em sua base inferior fechada em anel horizontal safechada superior, sendo provida de um peçoço cônico interno, revirado sobre si mesmo, e que se continua por um bico central saliente, em formato tronco-cônico, ou de ponta, ou outro qualquer, avançado para além do plano da dita base.

Total de 3 pontos.

TÉRMO Nº 111.033

Em 10 de junho de 1959

Requerente: Antônio Schoen — São Paulo.

Invenção: "Massa para cerâmica". — Privilégio de Invenção.

1º — Massa para cerâmicas caracterizada pelo fato de contar como fundente apenas carbonato de Bário puro ou em liga com fosfato de Bário, de molde a que o conteúdo total do fundente não ultrapasse a 17% da substância seca e os limites para os componentes da massa sejam de 50 a 65% de caulim, 15 a 32% de Quartzo, 5 a 12% de carbonato de Bário, 0 a 4% de Fosfato de Bário. Total de 3 pontos.

TÉRMO Nº 111.555

Em 7 de julho de 1959

Requerente: Grachi & Brandão Limitada — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em mantas para estofamentos em geral. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em mantas para estofamentos em geral, caracterizados pelo fato de a manta ser constituída por uma camada de formium tenax ou cizal, cujas fibras são colocadas mais ou menos retas umas sobre as outras, e posteriormente amassadas, podendo receber costuras para uma melhor fixação das fibras. Total de 4 pontos.

ERMO 123.637

21 de outubro de 1960

Requerente: Sylvania Electric Products Inc. — Estados Unidos da America.

Título: Codificador — Privilégio de Invenção.

1) — Codificador para converter bornes de entrada em uma ter snals conectados a um jogo combinação codificada de sinais de saída, caracterizado por uma de saída em um jogo de bornes camada de material eletricamente não linear cuja impedância diminui quando uma voltagem aplicada à mesma aumenta, e interposta entre dois jogos de electrodios paralelos dispostos em colunas e filas respectivamente em superficies opostas dessa camada, estando os electrodios de um jogo conectados a um escotada, ao passo que os electrodios lido dos referidos bornes de outro jogo estão enectads aos mencionados bornes de saída.

Segue-se os pontos de 2 à 3.

TÉRMO N.º 123.636

24 de outubro de 1960

da Cunha — São Paulo.

Requerente: Demostenes Alves
Título: Aperfeiçoamentos em maletas para médicos — Privilégio de Invenção.

1. — Aperfeiçoamento em maletas para médicos, caracterizados pelo fato de o corpo de maleta ser obtido a partir de uma armação retangular, feita em papelão ou equivalente e revestida esta provida, num dos laterais por couro ou similar, armação maiores, de uma das partes de um fecho, bem como de uma alça central recurvada, com extremidade, rebatida e coladas internamente à mesma face; e a mesma armação sendo ainda dotada de uma estreita aba, revirada ortogonalmente para dentro e contornante de seu bordo inferior, sobre a qual são aplicadas e coladas duas placas retangulares, sendo uma externa e inferior, revestida inferiormente por couro, e outra interna e superior, revestida superiormente por couro e provida de um passador central longitudinal em forma de fita ondulada. Total de 3 pontos.

TÉRMO N.º 126.167

De 27 de janeiro de 1961

Requerente: Amadeu Baptista de Mío — Paraná.

quina Elétrica para cortar ca-Título — Novo modelo de máquina — Modelo de Utilidade — Pontos Característicos.

1.º Novo Modelo de Máquina Elétrica de Cortar Capim" caracterizado pelo fato de ser constituído por um carro formado por um chassis montado em quatro rodas e provido de um varal para tração manual; na parte da frente do chassis eleva-se um parapeto no qual está montado um motor

elétrico flutuante(com movimento de subida e descida regulável) cujo eixo se projeta para baixo através do chassis do carro e, na extremidade inferior é provido de uma faca retangular com gume gqs.

nos dois lados paralelos mais longos. Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e reivindicado.

TÉRMO N.º 126.260

de 31 de janeiro de 1961

Requerente GEBER, Böhler & Co. Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial austriaca, estabelecida em Viena, Austria.

Pontos Característicos de "Coquilhas para Fundir em Cordão metais de alto ponto de fusão, como ferro e aço, e que consistem essencialmente em cobre" (Privilégio de invenção).

1.º — Coquilha para fundir em cordão metais com elevado ponto de fusão, como sejam, ferro e aço, e que consistem, essencialmente de que consistem, pelo menos em cobre, caracterizado pelo fana região do nível do metal em vias de ser fundido, em uma liga de cobre temperada, que contenha mais de 85% de cobre toe, menos mais um elementos que permita um tempera por segregação. — um total de 3 pontos.

TÉRMO N.º 129.198

De 15 de maio de 1961

Requerente — Mario Baiao — Ponte Nova — Minas Gerais — Privilégio de invenção.

Título — Um aparelho para testes ou prova de acessórios elétricos para automóveis — Privilégio de invenção.

1.º Um aparelho para teste ou prova de acessórios elétricos para automóveis, montado em uma caixa tronco piramidal ok outra forma conveniente, caracterizado pelo fato de possibilitar, num só conjunto o teste do faróis (sealed-beam), velas de ignição, rotor de distribuidor, tampa do distribuidor, pisca-pisca, bobinas frias ou quentes, rachaduras de bobinas, fusíveis, chaves de luz, interruptores elétricos, marcadores de óleo, marcadores de temperatura, automático de motor de arranque, solenoide de motor de arranque, furgor de corrente elétrica, bóia do tanque de gasolina, todos os tipos de lampadas de automóveis, condensadores, chaves de ignição, interruptores do marcador de óleo, interruptor do freio a óleo e marcador do tanque de gasolina — Total de 12 pontos.

TÉRMO N.º 129.565

De 29 de maio de 1961

Requerente — Ernst Billner — Alemanha.

Título — Modelo de fivela de corredeira, graduável, para alças e semelhantes — Modelo de utilidade

1.º Modelo de fivela de corredeira, graduável, para alças e semelhantes, caracterizado por duas extremidades ou linguetas super-

postas, sendo a de cima perfurada com uma série de orificios alinhados, etre ambas um segmento de lira, mais estreito, preso por suas pontas à lingueta de baixo, um cravo montado nesse segmento, destinado a introduzir-se seletivamente em um da série dos referidos orificios existentes na lingueta superior, uma corredeira articulada com a extremidade de baixo, com um rasgo destinado a receber o referido cravo e deslizar sobre o aludido segmento — Total de 5 pontos.

TÉRMO N.º 129.613

De 31 de maio de 1961

Requerente — Giovanni Borgo e Narciso José Tocheito — Rio Grande do Sul.

Título — Aperfeiçoamentos em máquina para montagem dos bicos de calçados — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em máquina para a montagem dos bicos de calçados incluindo um alicate anterior caracterizado pelo fato de ser constituído por duas peças substancialmente retangulares com as faces defrontantes curvas da qual resulta um prolongamento pelo qual são articuladas entre si. As duas seções do alicate são providas de rasgos retos ou sinuosos disposto obliquamente nos quais passeiam pinos-guias solidários as travessas que são presas em uma placa-base; sendo o alicate movimentado por meio de tirantes — Total de 8 pontos.

TÉRMO N.º 131.817

De 21 de agosto de 1961

Requerente — The Timken Roller Bearing Company — Estados Unidos da America.

Título — Dispositivos para identificar arames defeituosos e para rejeitar artigos feitos dos mesmos — Privilégio de invenção.

1.º Um aparelho para marcar porções defeituosas de arames e similares, caracterizado pelo fato de compreender elementos eletromagnéticos capazes de detectar defeitos do arame quando dito arame se move e capazes de produzir sinais elétricos em resposta aos ditos defeitos; órgãos destinados a mover o arame até além dos ditos elementos eletromagnéticos; e um dispositivo cortador móvel localizado adjacente ao arame incluindo um órgão eletromecânico que responde aos sinais elétricos para pôr dito órgão em engajamento de corte com o arame sempre que um defeito é detectado — Total de 18 pontos.

Rio 4-2-64 — Assinej e encerrei 100 laudas do expediente — Nilton Alvim Xavier, Director do E. Documentação.

TÉRMO N.º 74.116

De 8 de julho de 1954

Requerente — Rud. Würrer Söhne AG. — Zurique — Suíça.

"Armação composta de barras curvadas" — Privilégio de invenção.

Pontos característicos
1.º — Armação para arquivos pendentes, estantes e finalidades semelhantes, composta de unidades de

armação independentes, onde cada lado da unidade quadrilátera consiste em barras curvadas e representa um quadro em forma de U, sendo, ainda, que dois lados mutuamente opostos da armação são idênticos, ao passo que os outros dois lados representam um quadro em forma de U invertido, tendo sempre dois lados contíguos da armação uma das quatro pernas de canto em comum, caracterizada pelo fato de que todos os ângulos do quadro em forma de U são inferiores a 90°, e que cada dois lados opostos da armação, que ligam as pernas de canto correm aproximadamente em sentido paralelo entre si.

— Um total de 20 pontos.

TÉRMO N.º 111.386

De 29 de junho de 1959

"Nova válvula para caixa de descarga" — Privilégio de invenção.

Alcembert Tedeschi, residente na cidade de São José do Rio Preto — Estado de São Paulo.

Pontos característicos

1.º — Nova válvula para caixa de descarga, compreendendo um bocal cilíndrico, fixado atravessando o orificio de fundo da caixa de descarga, a qual pode ser do tipo externo ou de embutir, caracterizado por ter a superfície de fundo inclinada convergentemente para o dito orificio, bocal este provido, em sua extremidade voltada para o interior da caixa, de um assento côncavo apelar.

— Seguem-se mais dois pontos.

TÉRMO N.º 111.805

De 15 de julho de 1959

Requerente — C'ba Societé Anonyme — Suíça.

"Processo de enobrecimento de materiais fibrosos polihidroxilados, cloro-triazina substituídos — Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1.º — Processo de enobrecimento de materiais fibrosos, polihidroxilados cloro-triazina substituídos, caracterizado pelo fato dos mesmos reagirem em solução neutra até fracamente ácida, sob ação de calor, com aminas, no máximo secundárias, ou seus sais.

— Total de 10 pontos.

TÉRMO N.º 113.046

De 4 de setembro de 1956

Requerente — Emílio Marques Guerrero — São Paulo.

"Um novo modelo de fronha" — Modelo de utilidade.

Pontos característicos

1.º — "Um novo modelo de fronha", formado por peça única de tecido, caracterizado pelo fato de que tal peça após conformar as duas faces da fronha, prolonga-se, por uma delas para o interior da mesma por sua abertura, conformando bóia interna para alojamento do topo mais externo do travesseiro alojado na fronha.

— Total de 2 pontos.

TÉRMO N.º 113.759

De 5 de outubro de 1959

Requerente — Fran Auguste Joseph Charreau — França.

"Processo aperfeiçoado de limpeza ou lavagem a seco com recuperação de solventes — privilégio de invenção.

Pontos característicos

1.º — Processo aperfeiçoado de limpeza ou lavagem a seco, caracterizado pelo fato de se porem os artigos a limpar em contato com uma

silicona, particularmente, no seio de um solvente volátil, próprio para o fim descrito, de se provocar uma agitação adequada para fazer espumar a silicona, de se remover as espumas formadas e de enxaguar e torcer os artigos.

— Total de 6 pontos.

TERMO 122.020

17 de agosto de 1960

Requerente: Pirelli Società Per Azioni — Itália.

Título: Aperfeiçoamentos em comer-turas de Pneumáticos para rodas de veí-culos de qualquer espécie. — Privilégio de Invenção.

1.º — Pneumático para rodas de veí-culos de qualquer espécie, munido de um elemento intermediário formado de duas ou mais camadas de fios metálicos, entre si paralelos em cada camada e dirigidos segundo pelo menos duas direções inclinadas com relação ao plano equatorial do próprio pneumático, caracterizado pelo fato que o dito elemento intermediário apresenta a camada mais externa, com relação à carcaça, de dispostos inclinados, com relação ao largura menor daquela da camada imediatamente abaixo e formado de fios dispostos inclinados, com relação ao plano equatorial do pneumático, em sentido oposto aos fios da camada imediatamente abaixo. — Total de 7 pontos.

TERMO 122.023

17 de agosto de 1960

Requerente: Pirelli Società Per Azioni — Itália.

Título: Aperfeiçoamentos nos Pneumáticos para rodas de veículos de qualquer espécie. — Privilégio de Invenção.

1.º — Pneumático provido de uma armadura de reforço, caracterizado pelo fato que dita armadura é constituída de cordões metálicos e que sobre essa está colocado uma inserção de material adaptado às finalidades de absorver as deformações e os impulsos transversais que a armadura metálica tenderia a transmitir à banda de rodagem. Total de 6 pontos.

TERMO: 122.571

12 de setembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em material de cerâmica e método de produção do mesmo. — Privilégio de Invenção.

1.º Um material cerâmico duro, denso, mecanicamente forte, eletricamente isolante, caracterizado por ser formado de uma massa micro-cristalina substancialmente homogênea e composta de maneira predominante de cristais sintéticos escolhidos do grupo constituído de cristais de silicato de lítio alumínio e silicato de lítio e combinações dos mesmos. — Total de 10 pontos.

TERMO 12.590

13 de setembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em material cerâmico micáceo e processo para sua fabricação — Privilégio de Invenção.

1.º Um material cerâmico micáceo eletricamente isolante, duro, denso, mecanicamente forte, caracterizado por ser

formado por uma massa micro-cristalina apreciavelmente homogênea, composta em sua totalidade, predominantemente de plaquetas por mica sintética fluorizada. — Total de 15 pontos.

TERMO N.º 122.896

De 20 de setembro de 1960

Requerente: Manoel Godinho de Amorim Neto — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em auto-claves — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em auto-claves, caracterizados por compreenderem um recipiente, provido de tampa hermética superior, com derivação lateral tubular equipada com manômetro, recipiente este em cujo interior é previsto um outro recipiente, disposto centralmente, provido de uma placa plana perfurada em seu interior, com como de saída tubular inferior, atravessando a superfície do fundo do primeiro, e equipada com registro de passagem. — Total de 3 pontos.

TERMO N.º 123.041

De 26 de setembro de 1959

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em capuz secador de cabelo — Privilégio de invenção

1.º — Um capuz secador de cabelo caracterizado por: uma parede interior flexível; uma parede exterior flexível envolvendo dita parede interior; ditas paredes estando ligadas uma a outra em locais espaçados para formar uma série de canais distribuidores de ar; uma fita elástica colocada entre dita parede interior e dita parede exterior na parte de baixo do dito capuz em pleno contato com a cabeça de um paciente, por baixo da linha da cabeleira; uma abertura de entrada de ar localizada na parede exterior do dito capuz para permitir o ar encher ditos canais de ar; uma série de aberturas de descarga de ar feitas na parede interior do dito capuz para distribuir uniformemente o ar aquecido proveniente dos ditos canais de ar através todo o cabelo; e um anel substancialmente mais largo do que a periferia exterior da cabeça de um paciente para afastar os canais distribuidores de ar do dito capuz da cabeleira do paciente. — Total de 4 pontos.

TERMO N.º 123.050

De 27 de setembro de 1960

Requerente: Włodzimierz Kurylowicz e Franciszek Ulak — Polónia.

Título: Processo para a fabricação de oxitetraciclino — Privilégio de invenção.

O processo para fabricação de oxitetraciclino antibiótico, caracterizado pelo fato que se usa um revelador, que é uma nova espécie de Actinomicetes varsoviensis espécie nova, consistindo o dito processo na cultura do revelador em condições aeróbicas com um líquido contendo fontes de nitrogênio e carbono, sais minerais e elementos de traçar, sendo o antibiótico produzido durante a cultura — fermentação — do revelador isolado do caldo de fermentação or meio de um dos vários processos conhecidos para o isolamento do antibiótico.

TERMO N.º 123.112

De 29 de setembro de 1960

Requerente: N. V. Philips Gloeilampfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos para compressão — Privilégio de Invenção.

1.º — Um dispositivo para compressão de volume de sinais de informação, em particular para sinais de voz, em que o dispositivo de compressão do volume compreende um retificador da voltagem de compressão alimentado pelo sinal de informação para produzir a voltagem de compressão que controla o dispositivo de compressão da voltagem, caracterizado pelo fato de que a voltagem de saída de retificador de voltagem de compressão é fornecida a um modulador de amplitude de amplificação simétrica com um oscilador suportador ligado a ele que alimenta uma frequência suportadora situada fora da faixa de informação de sinal, em que a voltagem de saída do modulador de amplitude de amplificação simétrica, juntamente com os sinais de informação, é fornecida a um limitador de amplitude, enquanto o circuito de saída do limitador de amplitude compreende um filtro de seccção que seleciona a faixa do sinal de informação a ser transmitida. — Total de 10 pontos.

TERMO N.º 123.163

De 30 de setembro de 1960

Requerente: N. V. Philips Gloeilampfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos a processos para tratamento de sólidos, especialmente materiais semi-condutores. — Privilégio de invenção.

1.º — Um processo para o tratamento, por exemplo, a formação de cristais isolados, a purificação e/ou coação, para um sólido, em particular um material semi-condutor, caracterizado pelo fato de uma quantidade desta substância, ou de um ou mais dos componentes desta substância formados num conjunto alongado, ser localmente submetida a uma zona de alta temperatura na qual esta substância é convertida à forma de vapor, a dita zona de alta temperatura sendo deslocada na direção longitudinal deste conjunto, partes sucessivas do conjunto sendo convertidas em uma forma de vapor de um lado da zona, e o material se cristalizando da fase de vapor do outro lado da zona. — Total de 14 pontos.

TERMO N.º 123.185

De 30 de setembro de 1960

Requerente: I. R. C. Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em pontas de canetas esferográficas e materiais para a fabricação destas pontas. — Privilégio de Invenção.

1.º — Uma ponta para biha caracterizada por ser constituída quanto à sua constituição, ao menos nas partes do alojamento formando sedes de apoio para a biha, de um material formado por uma substância termoplástica apropriada, tendo uma carga de um material sólido sob a forma de partículas muito finas, em tal proporção que o módulo de elasticidade à compressão do dito material com tal carga, não seja inferior a 40.000 kg/cm² e seja, de preferência superior a 55.000 kg/cm². Total de 21 pontos.

TERMO N.º 123.217

4 de outubro de 1960

Requerente: Robert Léon René Guillemette — Estado da Guayana.

Título: Aparelho eliminador de radiações nocivas e difusor de ondas cósmicas.

Privilégio de Invenção.
1.º Aparelho eliminador de radiações e difusor de ondas cósmicas, caracterizado pelo meio conjunto em um só aparelho, de realizar com pleno êxito, a destruição de um ambiente nocivo e perigoso, com sua substituição por outra ambiência sadia e benéfica os homens.

Total de 13 pontos.

TERMO N.º 123.240

10 de novembro de 1959

Requerente: Juvenal Garfalo — São Paulo.

Título: Novo tipo de ralador manual para queijos.

Modêlo de Utilidade.
Novo tipo de ralador manual para queijos, caracterizado por ter um cabo em forma de tenaz, uma das extremidades do qual está o corpo do ralador, e o cilindro multi-perfurado, aberto em seus dois extremos e acionado por uma manivela, e com a outra extremidade terminando em forma de sapata recurvada, que pressiona o queijo contra o referido cilindro.

TERMO N.º 123.259

7 de outubro de 1960

Requerente: H. D. Hudson Manufacturing Company — Estados Unidos da América

Título: Bomba pulverizadora hidráulica.

Privilégio de Invenção.
1.º Bomba pulverizadora de líquido e similares, hidráulicamente operada, caracterizada pelo fato de incluir uma câmara de líquido de pulverização tendo um órgão distribuidor de líquido de pulverização adaptado para ser atuado por um órgão de acionamento no qual a energia potencial de um sistema hidráulico é transformada em energia de acionamento, sob o controle de um mecanismo de válvula que é operativamente conectado com um mecanismo de válvula que é operativamente conectado com um mecanismo de deflengate a inversão.

Total de 10 pontos

TERMO N.º 123.295

Depositada em: 10 de outubro de 1960.

Requerente: Lúcio F. de Souza — Campinas.

Privilégio de Invenção.

1.º Dispositivo mecânico para eliminação de insetos caracterizado por ser constituído de uma cuba (1) cilíndrica, aberta superiormente, e fechada inferiormente, a menos de um furo (3) coaxial à cuba, tendo esta, em sua

face externa inferior, uma flange (2), que encaixa-se em uma saliência (5) de um motor elétrico (4) de eixo vertical, motor este que possui pés (6) de apoio, sendo que o eixo (7) deste motor é alongado, e concêntrico à cuba (1), estando dotado, em sua extremidade, de uma rosca (8) e de uma fenda (9) vertical, diâmetro, a qual é atravessada por um arame de aço (11), que é fixo na fenda por meio de uma porca (10), cujas faces externas são reartilhadas, porca esta que se enrosca na rosca (8) do eixo (7).
Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.366

2 de agosto de 1960

Requerente: Carlos Alberto Motteti e João Bettiol — São Paulo.
Título: Novo tipo de máquina de lavar roupa.

Modélo de Utilidade.

1.º Novo tipo de máquina de lavar roupa, consistente em uma carcaça de formato retangular, caracterizado pelo fato de ter um beiral provido de sulcos, os quais servem de preparador da roupa antes de ser depositada no interior da máquina.

Total de 4 pontos.

TERMO N.º 123.435

12 de outubro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos.

Privilégio de invenção.

1.º Em um transformador do tipo que tem um núcleo constituído por uma pluralidade de placas de material magnético, o melhoramento nos meios de montagem das ditas placas em conjunto caracterizado por uma tira de material não condutor que circunda o dito núcleo, a dita tira sendo dobrada sobre a mesma nas extremidades de maneira a formar um par de alças, um elemento de acoplamento sendo seguro por cada uma das ditas alças, uma fita metálica passando através de cada um dos elementos de acoplamento e sendo de comprimento tal que suas extremidades se sobrepõem, e meios de prisão das extremidades sobrepostas da fita.

Total de 8 pontos.

TERMO N.º 123.781

26 de outubro de 1960

Requerente: Sérgio Augusto Marques da Silva — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos em aparelhos para comando automático de regas e de aquecimento em instalações agrícolas.

Privilégio de Invenção

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção:

1.º) Aparelho para comando automático de regas em estufas de plantas, caracterizado por ser provido de um dispositivo de higrômetro constituído de um braço

móvel, que se move como uma balança em torno de um eixo, com duas posições apenas de equilíbrio, acuatadamente instável, tendo uma das extremidades do braço um receptáculo para receber fibra idêntica à do substrato onde se plantam os vegetais (fibra de osmunda ou xaxim) e na outra contrapesos variáveis que equilibram parcialmente a tara da fibra.

Total de 4 pontos.

TERMO N.º 123.022

27 de outubro de 1960

Requerente: Raul Almeida — Argentina.

Título: Dispositivo para a produção de imagens com efeito estereoscópico.

Privilégio de Invenção.

1.º Dispositivo para a produção de imagens com efeito estereoscópico, mediante um aparelho produtor de uma série de imagens que se desloca sobre uma base retilínea e através de um dispositivo de comando vinculado com o eixo ótico orientado sobre um ponto fixo no campo, caracterizado pelo fato de que, com o objetivo de incrementar o ângulo de movimento, mantendo-se o eixo ótico do aparelho sobre um mesmo ponto fixo no campo, o meio de comando consistente em dois pares de elementos de comando de superfície, cinematicamente dispostos em série, por exemplo apresentando uma superfície de comando e um acultador.

Total de 5 pontos.

TERMO N.º 124.382

22 de novembro de 1960

Requerente: S.A. Crapéo Mangueira — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos em carneira de extensão regulável para chapéus de cabeça.

Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em carneira de extensão regulável para chapéus de cabeça caracterizados pelo fato de estar previsto próximo a uma das extremidades uma janela ou abertura ladeada por dois pares de rasgos transversais; no meio da carneira mais dois pares de rasgos algo distanciado e próximo a outra extremidade quatro pares de rasgos, separados em grupos de dois, tendo de permeio u espaço reservado a numeração correspondente aos tamanhos de cabeças.

Total de 3 pontos.

TERMO N.º 151.246

De 30 de julho de 1963

Requerente Swissborng Schweizerische Tiefbohr — U. Bodenforchungs A. G. — Zurique Suíça.

Pontos característicos: Processo para introduzir ancoragens em solos desagregados ou firmes, bem como dispositivo para a realização do processo.

Privilégio de Invenção.

1.º Processo para introduzir ancoragens em solos desagregados ou firmes, caracterizado pelo

fato de se introduzir no solo de maneira rotativa uma ancoragem ôca configurada sob a forma de uma ferramenta para furação rotativa, e de se fixar a mesma neste solo.

Total de 18 pontos.

TERMO N.º 59.330

19 de outubro de 1953

Requerente: Júlio Fraga de Campos — Niterói.

Requerente: Nova máquina de fazer café — Modélo de Utilidade.

1.º Novo modélo de máquina de fazer café constituída por um bule com um bico (14), uma tampa (7) com um apito (8), uma alça (9), um bujão de fechamento (1) e um cabo (3); caracterizada por:

Ser internamente dividida, transversalmente a um terço da base, por um septo (12), em duas câmaras (A) e (B); por:

Ser o centro de septo (12), que divide o corpo do bule internamente em duas câmaras (A) e (B), projetado para cima em forma de tubo afunilado (15), por:

Conter um recipiente circular (4), ajustável no bordo do bule de fundo de tela ou crivado, que tem em seu centro um tubo (5); por possuir um tubo (6) que se coloca verticalmente no centro do bule e que atravessa o tubo central (5) do recipiente (4) e atravessa também o tubo de forma afunilado (15) do septo (12) divisor da parte interna do bule; tudo como substancialmente descrito nos relatórios e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 94.297

De 15 de maio de 1957

Requerente — The Norwich Pharmaceutical Company — Estados Unidos da América.

Título — Processo de preparar 5-Nitro — 2-Furaldeiro Semi-Carbazona — Estados Unidos da América.

1.º — Um processo de fabricação de 5-nitro — 2-furaldeiro — semicarbazona, caracterizado pela reação de di-acetato de 5-nitro — 2-furfural e uma semi-carbazona de um aldeído ou uma cetona num meio aquoso. Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 92.925

DE 11 de março de 1957

Requerente: Francisco Bosch Llaurado e Sebastian Sastre Puchol — Espanha.

Título: Dispositivo de Inter-comunicação sem alavanca de câmbio.

Privilégio de Invenção.

1.º Dispositivo de Inter-comunicação sem alavanca de câmbio, caracterizado pelo fato de compreender dois circuitos iguais em disposição contrária, cada circuito incluindo um conjunto amplificador idêntico, de um, dois, ou mais tubos, bem como um altofalante acionado por uma ou mais válvulas, ou por duas em "push-pull" simples, duplo, ou com mais unidades, com ou sem realimenta-

ção negativa, bem como pelo fato de compreender, além disto, em cada circuito, um dispositivo de desnecessário o uso de elavanca comutação automático que torna do câmbio.

Um total de 10 pontos.

TERMO N.º 99.635

De 6 de janeiro de 1958

Requerente — KSB do Brasil Indústria de Bombas Hidráulicas S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Título — Dispositivo auto-escorvador para bombas hidráulicas em geral — Privilégio de invenção.

Privilégio de invenção "Dispositivo auto-escorvador para bombas hidráulicas em geral".

KSB do Brasil Indústria de Bombas Hidráulicas S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

1.º) "Dispositivo auto-escorvador para bombas hidráulicas em geral", caracterizado pelo fato de compreender, entre a canalização de aspiração e o corpo de bomba, um depósito, no qual é mantido um nível mínimo de líquido, nível este que ultrapassa os discos de bombas centrífugas ou a caixa de válvulas de bomba de pistão, conforme a natureza desta. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 101.987

De 28 de abril de 1958

Requerente — Chemische Werke Witten Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Alemanha.

Título — Processo para a obtenção de gorduras sólidas quebradiças — Privilégio de invenção

Processo para obtenção de gorduras sólidas quebradiças, especialmente de massas para supositórios a partir de ácidos graxos saturados e glicerina caracterizado pelo fato de se esterificarem ácidos graxos saturados, contendo no mínimo 10 e no máximo 18 átomos de carbono na molécula isoladamente em mistura com quantidades de glicerina em excesso tais que se formem misturas de ésteres com o ponto de fusão desejado, cujo número de hidroxilas esta dentro de limites entre 40 e 100 preferencialmente entre 60 e 80.

TERMO N.º 105.274

De 14 de agosto de 1958

Requerente — Silas Manoel Carmo — São Paulo

Título — Novo tipo de pistão para motores de explosão — Modélo de utilidade.

1.º — Novo tipo de pistão para motores de explosão, caracterizado por ter uma camisa articulada com a biela e sobre a qual é rosqueada a cabeça do pistão propriamente dito. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 105.319

De 19 de setembro de 1958

Requerente — Eduardo Ferian Junior e Osvaldo Ferian — São Paulo.

Título — Estabilizador para autos em geral — Privilégio de invenção.

1.º) "Estabilizador para autos em geral", caracterizado pelo fato de ser constituído de dois varões metálicos aproximadamente em "1", com os terminos menores fixos ao chassis, enquanto que as outras extremidades se apresentam solidárias a buchas cilíndricas.

de topos confrontantes e ligadas entre si, por meio de mola espiral, que as envolve em parte e está fixa às presmas por suas extremidades, ficando o conjunto disposto transversalmente ao veículo. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 105.758

De 9 de outubro de 1958

Requerente — Chemische Werke Huls Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título — Processo para a fabricação de poli-etileno de baixa pressão, com grau de polimerização médio determinado — Privilégio de invenção.

1.º Processo para a fabricação de poli-etileno de baixa pressão, com grau de polimerização médio determinado, por meio de polimerização de etileno com auxílio de combinações de catalisadores de compostos orgânicos de alumínio por um lado, e tetracloreto de titânio por outro lado, caracterizado pelo fato de se usarem, sobre cada mol de tetracloreto de titânio, cerca de 1 a 4 mols de halogenetos de alumínio-álquila possuindo, em média, mais do que um átomo de cloro sobre cada átomo de alumínio. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 106.632

De 13 de novembro de 1958

Requerente — Jayme Kritz — Estado da Guanabara.

Título — Fôrmes elásticas — Privilégio de invenção.

1.º Uma forma elástica para concreto, caracterizada por ser formada, quando em uso para colunas, por calhas ou perfis U interpenetráveis e telescópicos; ditas calhas são também elásticas ou interpenetráveis para que aumentem verticalmente. Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 108.930

De 5 de março de 1959

Requerente: Roberto Pereira Pessoa — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a transmissão de movimento entre motor e rotor de bomba hidráulica ou similares — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a transmissão de movimento entre motor e rotor de bomba hidráulica e similares, caracterizados pelo fato de consistirem na intercalação, como órgão de transmissão entre o motor e o rotor, de uma mola aspiralada. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 108.949

De 6 de março de 1959

Requerente: Randofo Barbosa de Castro — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamento em aparelhos telefônicos — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamento em aparelho telefônico, caracterizado por se consubstanciar, essencialmente, num botão-interruptor comum, adaptado ao bocal, e ligado por um dos polos ao microfone do bocal e pelo outro a ligação do sistema de emissão de som do aparelho substituindo a ligação original. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 109.740

De 14 de abril de 1959

Requerente: Ernst Mahle — São Paulo.

Título: Molde para fundição em particular molde para fundição sob pressão | Privilégio de Invenção.

1.º Molde de fundição em particular molde para fundição sob pressão, com uma seção transversal estreitada (incisão) disposta entre a cavidade de molde (forma) e o canal adutor de metal, caracterizado pelo fato de que o estreitamento da seção transversal é feito com o auxílio de uma peça embutida graduável. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 109.918

De 23 de abril de 1959

Requerente: Fábrica Italiana Magneti Marelli S.p.A. — Itália.

Título: "Nivelador de carga para suspensão pneumática, especialmente para veículos automotores" — Privilégio de invenção.

1.º Um nivelador de carga para suspensão pneumática, especialmente para veículos do tipo compreendendo essencialmente duas seções de acionamento, cada qual equipado com ponteira com respectiva válvula; acoplamento de ligação com reservatório de ar comprimido e com os elementos elásticos da suspensão e uma alavanca externa sensível às variações de carga por meio do acionamento do órgão de comando dos ponteiros, caracterizado pelo fato de referido órgão ser constituído por um camo cujo contorno periférico corresponde, de um lado, ao perfil do trabalho e do outro lado ao perfil rebatido ou inativo, sendo dito camo transportado em rotação com a árvore acionada para a alavanca externa e vindo agir e/ou em contato com as ponteiras, por intermédio dos rolos. Segue o ponto 7.

TERMO N.º 11.337

De 12 de maio de 1959

Requerente: Cândido Mercante de Carvalho — Estado da Guanabara.

Título: Telha calha para beiral de telhados — Privilégio de Invenção.

1.º Telha calha para beiral de telhados, caracterizados pelo fato de possuir uma calha adaptada ao corpo da telha de tipo comum de maneira que forma uma só peça resistente e compacta que resiste a todos os esforços e as intempéries proporcionando uma economia sem precedentes. Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 111.369

De 26 de junho de 1959

De Materiel Ceramique Moderne — França.

Título: "Instalação de secagem para manufatura de produtos cerâmicos" — Privilégio de Invenção.

1.º Instalação de secagem para manufatura de produtos cerâmicos, caracterizado pelo fato de compreender uma câmara de secagem, na qual se introduzem e circulam os produtos modela-

dos em pasta pré-quecida ou seja ainda quentes e cuja secagem é obtida fazendo circular na mesma câmara um fluido de secagem aquecida a uma temperatura da ordem de 160 a 200°C. Seguem-se os pontos de 2 a 10.

TERMO N.º 111.517

De 6 de julho de 1959

Requerente: Merck & Co., Inc. — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para preparar compostos esteróides da série pregnânica" — Privilégio de invenção.

1.º O processo para preparar novos compostos esteróides da série pregnânica, particularmente uma delta 4-11-oxigenado-6alfa-fluoro-16alfa (respectivamente 16beta)-metil-pregneno-17alfa, 21-diol-3,20-diona, caracterizado pelo fato de se tratar de um delta-5-11-oxigenado 17-20,20-21 bis metilenodioxil-16alfa (respectivamente 16beta)-metil-3-etilenodioxil-pregneno com um pericáido para produzir um 17-20,20-21 bis-metilenodioxil-5alfa, 6alfa, epoxi-16alfa (respectivamente 16beta)-metil-3-etilenodioxil-pregneno 11-oxigenado, de se reagir dita última substância com fluoreto de hidrogênio para formar um 17-20,20-21 bismetilenodioxil-5alfa-hidroxi-6beta-fluoro-16alfa (respectivamente 16beta)-metil-3-etilenodioxil-pregneno 11-oxigenado, de se tratar dito material com um ácido para formar delta-4-11-oxigenado 17-2,20-21 bismetilenodioxil-6beta-fluoro-16alfa (respectivamente 16beta-3-metil-pregneno-3-ona, de se pôr este último esteróide em contato, em série, com ácido fórmico aquoso e com ácido mineral seco, produzindo-se, com isto, delta-4-11-oxigenado-6alfa-fluoro-16alfa (respectivamente 16beta)-metil-pregneno-17alfa, 21-diol-3,20-diona, escolhendo-se o substituinte 11-oxigenado em ditos esteróides, de classe que consista de grupos ceto e hidroxi. Seguem-se os pontos de 2 a 3.

TERMO N.º 111.564

De de julho de 1959

Requerente: Fábrica Italiana Magneti Marelli S.P.A. — Itália.

Título: Avisador eletro-acústico principalmente para automóveis — Privilégio de Invenção.

1.º Avisador eletro-acústico, principalmente, para automóveis, do tipo que compreende, em substância, uma membrana submetida, periodicamente, a vibrações e um disco vibratório, com a mesma, conjugado, centralizadamente, caracterizado pelo fato de que o referido disco apresenta estrias ou sulcos praticados na face oposta àquela que se adapta à referida membrana. Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 111.565

De 7 de julho de 1959

Requerente: Fábrica Italiana Magneti Marelli S.P.A. — Itália.

Título: Aperfeiçoamentos em distribuidores duplex para instalações de frelagem automática principalmente para veículos — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em distribuidores duplex para instalações de frelagem automática, principalmente, para veículos, do tipo que compreende dois dispositivos de válvula submetidos a

um único comando, caracterizado pelo fato de que o referido comando é constituído por um pontalete submetido à ação do pedal do freio e atuante, por meio de uma dupla junta esférica, sobre o balancim de acionamento dos dispositivos de válvula; pelo fato de que o referido balancim está solicitado na direção de uma das extremidades para permitir a montagem do dispositivo de antecipação e cooperar para o funcionamento no antecipado de uma seção em relação à outra; e pelo fato de que o referido pontalete determina o fechamento do referido circuito elétrico da lâmpada de sinalização de freio. Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 111.706

Requerente: Tribuna & Tribuna Ltda — São Paulo.

Título: Um novo modelo de recipiente para refrescos — Modelo de Utilidade.

1.º Um novo modelo de recipiente para refrescos, caracterizado por dois recipientes de vidro em meia cana, ou em meio círculo, quando visto de cima, ou ainda com a configuração de um barril seccionado do centro pelo plano vertical provido no centro do plano interno vertical de uma canaleta longitudinal e na base e no plano horizontal superior de uma canaleta acircular. Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 111.910

De 21 de julho de 1959

The Wellcome Foundation Limited — Inglaterra.

Título: "Processo de preparação de sais dotados de ação antiprotozoária e fabricação dos respectivos preparados farmacêuticos" — Privilégio de Invenção.

1.º Processo para a preparação de sais dotados de ação anti-protozoária, particularmente eficazes no tratamento de doenças causadas por protozoários da família dos Trypanosomidas, caracterizado por compreender a reação de neutralização por um ácido fisiologicamente aceitável, atóxico da 6-metoxi-2-(6-piperazino-hexil-amino) - quinolina. Seguem-se os pontos de 2 a 6.

TERMO N.º 112.525

De 13 de agosto de 1959

Requerente: Eaton Manufacturing Company — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos Característicos de: "Dispositivo para Automóveis". (Privilégio de Invenção).

1.º "Dispositivo para automóveis", caracterizado por um grupo de transmissão, incluindo um primeiro eixo; um segundo eixo coaxial com o referido primeiro eixo, meio que gira com o citado segundo eixo e meio de bloqueio construído para fazer parar a rotação do citado meio com respeito a dito segundo eixo, o aperfeiçoamento no mecanismo de operação do referido meio de bloqueio, compreendendo em combinação: — Uma armação de base; uma primeira embreagem tendo primeira e segunda peças de cooperação mútua e meio para ligar a primeira peça cooperativa de dita embreagem rotativa com o referido primeiro eixo; um primeiro membro flutuante; meio para ligar a segunda parte cooperativa da referida embreagem com o primeiro membro flutuante; um se-

gundo membro flutuante disposto de forma rotativa com respeito ao citado primeiro eixo e concêntrico com o mesmo, sustentando dito primeiro membro flutuante e também sustentando o referido meio de bloqueio; uma segunda embreagem efetiva para provocar a rotação de dito segundo eixo com respeito ao referido meio primeiramente citado; um terceiro meio flutuante disposto para movimentação em uma direção, para acionar a citada primeira embreagem e para movimentação em uma segunda direção, para acionar a referida segunda embreagem; meio elástico que normalmente aciona sobre o referido terceiro membro flutuante, para movimentar-se na citada primeira direção e, com isto, mantendo dita primeira embreagem e dita segunda embreagem normalmente em condições de engatamento opostas; meio respondendo a força para movimentar o referido terceiro membro flutuante na citada segunda direção, com isto fazendo com que a referida primeira embreagem e a referida segunda embreagem invertam suas condições de engatamento. (Um total de 10 pontos).

TERMO Nº 112.553

De 13 de agosto de 1959

Requerente: Société Des Brevets J.A. Gregoire — França.
Título: Aperfeiçoamentos na suspensão de veículos. (Privilegio de Invenção).

1º "Aperfeiçoamentos na suspensão de veículos" objetivando um dispositivo da suspensão para veículo, possuindo para cada roda ou conjunto de rodas, um elemento mecânico (mola em espiral, mola semi-elástica, barra de torção, borracha, por exemplo) cuja rigidez é na prática, constante ou pouco variável, e um elemento pneumático de rigidez muito variável, caracterizados pelo fato de a rigidez do conjunto, que é igual à soma da rigidez dos dois elementos, variar sensivelmente de maneira proporcional à carga entre a posição em vazio e a posição em carga estática máxima. (Um total de 11 pontos).

TERMO Nº 112.811

De 28 de agosto de 1959

Depositante: Miles Laboratories, Inc., uma corporação norte-americana. — Estados Unidos da América.
Pontos característicos de: "Processo para preparação de uma nova substância ativa e de composições incorporando a mesma, úteis como agentes anoréxicos". (Privilegio de Invenção).

1º Processo de preparação de uma substância ativa, útil como agente inibidor do apetite, destituída de propriedades terapêuticas ou alimentares, caracterizado pela reação, em quantidades equimoleculares, de um sal de anfetamina ou de anfetamina base suspenso num solvente apropriado, tal como um álcool inferior, com um ácido barbitúrico substituído convenientemente na posição 5. (Um total de 9 pontos).

TERMO Nº 112.921

De 31 de agosto de 1959

Requerente: American Steel Foundries — Estados Unidos da América.
Título: Cilindro do freio. (Privilegio de Invenção).

1º Um arranjo duplex de cilindro de força, compreendendo um par de êmbolos opostos com bielas móveis em direções opostas, dentro de um cilindro comum tendo uma parede cilíndrica, caracterizado por: meios dispostos entre os êmbolos para limpar

seu movimento em direção recíproca; meios para fechar as extremidades do cilindro; e meios para manter os êmbolos em alinhamento axial com o eixo longitudinal do cilindro. (Um total de 10 pontos).

TERMO Nº 112.937

De 31 de agosto de 1959

Requerente: — Clark Equipment Company.
Título: — Comando de válvula de Marcha Gradual. (Privilegio de Invenção).

1º Para emprego num veículo guarnecido de rodas, tendo uma transmissão com dispositivos de embreagem ativados por fluido, e em dispositivo de válvula para ativar e desativar os dispositivos de embreagem pela operação dos dispositivos de controle de freio, a combinação compreendendo, um cilindro mestre alojando dispositivos de pistão móveis, um atuador hidráulico ligado aos dispositivos de válvula para acionar os mesmos para ativar e desativar seletivamente em dispositivos de embreagem, um primeiro conduto ligando o dito atuador ao cilindro mestre, um segundo conduto ligando o cilindro mestre aos elementos de elementos de frenagem nas rodas, um dispositivo valvular ao dito segundo conduto, e dispositivos associados com o dito atuador e com os ditos dispositivos valvulares para impedir ao seu funcionamento uma sentença tal que o deslocamento dos dispositivos de pistão numa direção para aplicar os elementos de frenagem primeiramente inicia o plano deslocamento efetivo de atender e a seguir faz com que os dispositivos valvulares de abram. (Um total de 12 pontos).

TERMO Nº 113.135

De 9 de setembro de 1959

Requerente: Mandals Reberbane Christiansen & Co. A.S. — Noruega.
Título: "Aperfeiçoamentos em arranjos de lançadeira em teares circulares para tecer mangueiras ou tecidos similares". (Privilegio de Invenção).

1º Aperfeiçoamentos em arranjo de lançadeira em tear circular para tecer mangueiras e tecidos similares, do tipo que compreende um membro rotatório, adaptado para suportar ao menos uma lançadeira de feito alongado aproximadamente de seção circular, um quadro de pente estacionário, suportado em um membro estacionário em forma de anel, tendo uma superfície que se estende em ângulos retos ao eixo do suporte de lançadeira e roletes montados; para rotação, respectivamente, no suporte de lançadeira e na lançadeira, para o fim de gular a última durante o movimento rotatório da mesma quando levada pelo suporte de lançadeira, caracterizado pelo fato de que os roletes, montados no suporte de lançadeira, adjacentes às duas extremidades da lançadeira, estão providos com uma flange circunferencial que se estende acima e está adaptada a se encaixar a uma face lateral de um rolete correspondente, montado na lançadeira. (Seguem os pontos 2 e 3).

TERMO Nº 113.422

De 21 de setembro de 1959

Requerente: Automatic Telephone & Electric Company Limited — Inglaterra.
Título: Aperfeiçoamentos em processos para deposição de um metal precioso sobre objetos metálicos. (Privilegio de Invenção).
1º Em um processo não elétrico para deposição de um metal precioso

sobre objetos metálicos, a etapa caracterizada pelo fato de colocar o objeto em íntimo contato, durante o revestimento, com um metal que na solução não-elétrica é eletroquimicamente menos nobre do que o objeto metálico. Um total de 5 pontos).

TERMO Nº 113.469

De 23 de setembro de 1959

Privilegio de Invenção — "Processo de recuperação de gesso para uso em cerâmica", Wladimir Sukatschew, ucraniano, engenheiro, ceramista residente na cidade de São Paulo.

1º Processo de recuperação de gesso para uso em cerâmica, a partir de estampos velhos e usados de gesso, caracterizado por um tratamento inicial de secagem a 65°C. e limpeza por escova dura, com remoção de sais superficiais e outras impurezas, após o que os ditos estampos são britados até reduzirem-se a pequenas partículas, as quais depois de peneiradas através das malhas de peneiras número 30 e 100, são levadas ao forno, onde são mantidas sob temperatura de queima de 175°C. durante meia a uma hora, passando a seguir ao resfriamento, assim sendo adicionado vagarosamente no gesso queimado, a uma solução de lignosulfonato, na proporção de 0,16 em relação ao gesso, e com a necessária agitação provida por meios mecânicos ou manuais, obtendo-se assim a mistura que irá encher os moldes para a fabricação dos estampos. (Seguem-se mais 2 pontos).

TERMO Nº 113.603

De 28 de setembro de 1959

Requerente: Girolamo Conti — Estado do Rio.
Título: Aperfeiçoamentos em fechaduras. (Privilegio de Invenção).

1º Aperfeiçoamentos em fechaduras caracterizados pelo fato de cilindro da chave terminar na extremidade posterior, por um prolongamento excêntrico pelo qual é conectado articuladamente, com a chapa da fechadura. (Um total de 4 pontos).

TERMO Nº 114.185

De 18 de maio de 1959

Requerente — Vilem Kubinek — São Paulo.

Título — uma caixa registradora manual — modelo de utilidade.

1º Uma caixa registradora manual constituída por uma caixa de madeira ou metal revestida de pano-couro ou plástico, caracterizada por uma tampa corredeira em trilhos ou rasgos internos, dispostos nas laterais da caixa, e por cantoneiras localizadas nas extremidades da tampa.

Um total de 6 pontos.

TERMO Nº 114.338

Em 29 de outubro de 1959

Requerente — Schnellpressfabrik Aktiengesellschaft Heidelberg — Alemanha.

Título: — Freio com cilindro de impressão rápida — Privilegio de invenção.

1º Freio com cilindro de impressão rápida incluindo uma platina

portadora em vaivém da composição tipográfica e um cilindro impressor girando com uma velocidade angular alternante assim como um mecanismo impressor de forma ou molde redondo coordenado ao cilindro impressor, caracterizado pelo fato de ser o referido mecanismo impressor de forma ou molde redondo acionado independentemente do mencionado cilindro impressor e com uma velocidade periférica baixa em relação a velocidade máxima do citado cilindro impressor. Um total de 3 pontos.

TERMO Nº 115.912

De 29 de dezembro de 1959

Requerente: Importadora Hélio Barki S.A. — Estado da Guanabara.

Título: Novo modelo de pano para cozinha — modelo de utilidade.

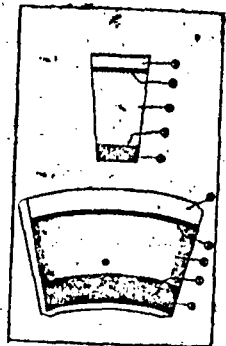
1º Novo modelo de pano para cozinha, caracterizado por se constituir de uma porção alcechoada, de qualquer formato, conseguida por meio de costuras efetuadas em qualquer tecido, suficientes para transformá-lo num saco que foi cheio com qualquer material adequado; o alcechoado descrito é dotado de uma alça, provida internamente de uma porção metálica imantada; a fim de que o alcechoado não fique com demasiada espessura, não realizadas numerosas costuras por todo ele. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 118.484

Depositada em 8 de abril de 1960.

Requerente: Indústria Inajá, Artefatos, Copos e Embalagens de Papel S. A. (São Paulo).

Pontos característicos de "Nova ornamentação em copos de papel".



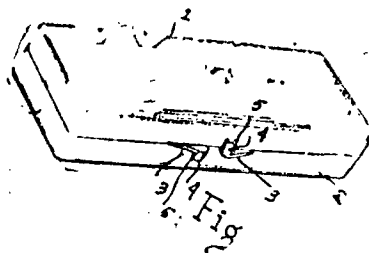
1º "Nova ornamentação em copos de papel", caracterizada pela impressão na face lateral do copo em uma única cor em faixas de tonalidades diversas, ser obtida por meio de retículas de diversas graduações de acordo com a tonalidade ou nuance desejada para cada faixa e podendo ainda ter frisos ou ornamentações convencionais de separação entre as referidas faixas.

Total de 2 pontos.

TERMO N.º 109.806

De 16 de abril de 1959

Requerente — Malharia Nossa Senhora da Conceição S.A. — Local — São Paulo — Capital. — Patente — Modelo industrial. — Título — Aperfeiçoamento em embalagem.



1º Aperfeiçoamento em embalagem caracterizado por ser constituído de uma caixa dividida em duas metades, em cujas metades são prexistos os pinos salientes que encaixar-se-ão em pequenas saliências paralelas. Total de 2 pontos.

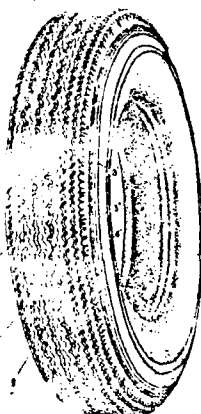
TERMO N.º 121.150

De 12 de julho de 1960

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: "Novo desenho de rastros para pneumático".

Privilegio de Invenção



1º — Novo desenho de rastros para pneumático, caracterizado pelo fato de apresentar uma primeira nervura central em zigue-zague ladeada por duas outras ranhuras, igualmente, em zigue-zague, sendo todos os ângulos da ranhura central e os ângulos mais distantes do centro das referidas ranhuras laterais substituídos por outras tantas partes em zigue-zague, ao passo que os restantes ângulos das ranhuras laterais são por recortes, mais ou menos retangulares; e pelo fato de apresentar, de um e outro lado, já nas proximidades das ombreiras do pneumático, duas outras séries de nervuras em zigue-zague, sendo que, dessas nervuras, as centrais têm os seus ângulos alternados mais distantes do centro substituídos por recortes, mais ou menos, retangulares.

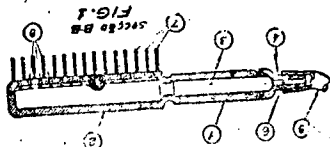
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 122.424

3 de setembro de 1960

Requerente: Rolden de Souza Rocha — São Paulo.

Título: Novo modelo de escova-ducha.



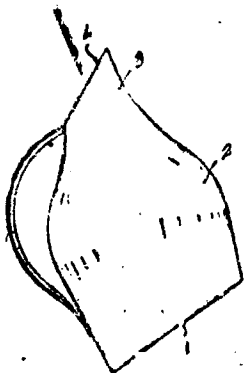
1º — Novo modelo de escova-ducha constituída por um cabo e um corpo ôco, caracterizada por estes elementos formarem em seu conjunto uma câmara ou compartimento, sendo que o cabo se termina por uma projeção tronco-cônica, dotada externamente de ranhuras anelares, e internamente de um furo axial que se comunica com a dita câmara ou compartimento. — Total de 3 pontos.

TERMO N.º 123.200

Depositada em 4 de outubro de 1960.

Patente de Modelo Industrial. Título: "Nova e original configuração aplicada a jarro para água e outros líquidos".

Requerente: Manoel Lones — São Paulo.



Reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos.

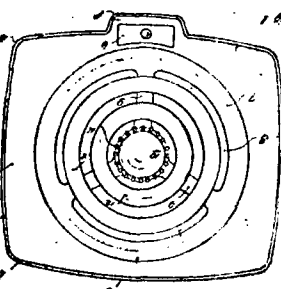
1º) "Nova e original configuração aplicada a jarro para água e outros líquidos", constituído de recipiente bojudo, de base reta, de ampla área, caracterizada pelo fato de se desenvolver a região bojuda até a parte mediana, que se profeta para a frente, reduzindo-se depois o diâmetro ou as secções transversais em direção ao alto, conformando gargalo, de boca reta inclinada para cima e para frente, sendo que pelo lado oposto se encontra disposta alça arqueada. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.311

20 de outubro de 1960

Requerente: Metalúrgica Princesa Ltda. — São Paulo.

Título: Nova configuração ornamental aplicada a exaustores. Modelo Industrial



1g) "Nova configuração ornamental aplicada a exaustores", formados

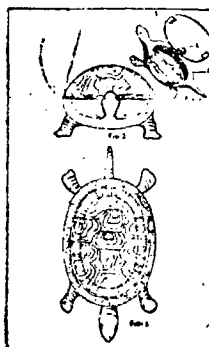
por corpo cilíndrico disposto na horizontal, anteriormente fechado por placa aproximadamente retangular, caracterizada pelo fato de que tal placa se apresenta com lados abaulados para o exterior e cantos perfeitamente arredondados com ressalto inferior, ao qual corresponde gaveta, estando tal placa centralmente dotada de saliência circular e abertura, atravessada por raios, que atingem o centro, onde se localiza botão, com face anterior côncava e paredes laterais dotadas de saliências segundo suas geratrizes, e aos raios são fixadas peças circulares concêntricas e com bordas externas livres e recurvadas para fora possivelmente em diferentes coloridos. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.372

Em 2 de agosto de 1960

Requerente: Antonio Bertoni — São Paulo.

Título: Novo tipo de cinzeiro com a configuração de tartaruga.



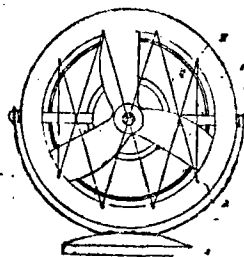
1 — Novo tipo de cinzeiro com a configuração de tartaruga, caracterizado pelo fato das costas da tartaruga que constitui a tampa, ser provida de riscas em cores ou não, contrastantes e variados, formando listras alternadas que dão a idéia perfeita de uma original tartaruga. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.384

Em 11 de outubro de 1960

Requerente: Impala Indústria Paulista de Aparelhos Elétricos Ltda. — São Paulo.

Título: Nova configuração ornamental aplicada a ventiladores.



1 — Nova configuração ornamental aplicada a ventiladores, caracterizado pelo fato de apresentar-se o ventilador com carcaça em forma de aro, arredondado anteriormente e provido na aba frontal, junto à periferia, de pluralidade de orifícios pelos quais são passados, cruzando-se à frente do aparelho, fios plásticos, estando tal aro suportado por suas laterais opostas

através de peça arqueada fixada central e inferiormente a uma base circular, apresentando, ainda, pela parte posterior, calota cilíndrica, com fundo abaulado que recobre o corpo do motor.

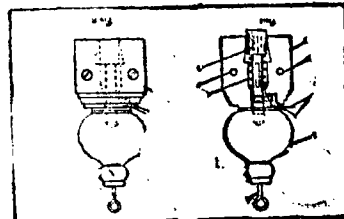
— Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.381

Em 6 de agosto de 1960

Requerente: João Guerrero Caro — São Paulo.

Título: Novo tipo de alarme contra roubo.



1 — Novo tipo de alarme contra roubo, caracterizado pelo fato de possuir uma peça ligeiramente na configuração de uma chaveta o que possibilita o som permanecer ininterrupto por longo tempo.

TERMO N.º 123.385

Em 11 de outubro de 1960

Requerente: Emilio Bonalumi — São Paulo.

Título: Original modelo de escrivaninha.

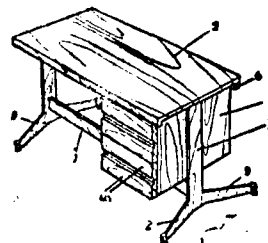


FIG 1

1 — Original modelo de escrivaninha, caracterizado por compreender um par de colunas verticais, providas de rebordos inferiores abertos em V, com os rebordos superiores de maior extensão e menos inclinados que os superiores, e ainda formando trechos superiores simétricos em relação aos pés de apoio, e sobre os quais assenta o tempo horizontal retangular, avançado para além das ditas colunas, e tendo os bordos laterais maiores revirados ortogonalmente para baixo; e as ditas colunas sendo interligadas por duas travessas horizontais, uma superior e outra inferior, esta última atravessando as colunas e avançando para além delas, formando prolongamentos opostos; e finalmente, o conjunto comportando ainda duas caixas prismáticas retangulares, externas às colunas e apoiadas sobre os citados prolongamentos da travessa inferior, sendo a da esquerda constituinte de uma estante, com dois compartimentos internos, o inferior de maior altura que o superior, e a da direita comportando

quatro gavetas, cada uma dotada de estreita faixa transversal recorrente, alternadamente disposta em posição extrema inferior e superior; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 123.390

Em 11 de outubro de 1960

Requerente: Emilio Bonalumi — S. Paulo.

Título: Novo modelo de escrivaninha.

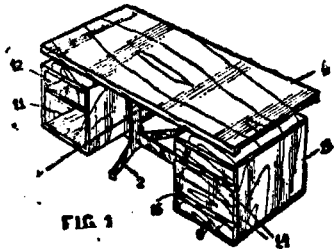


FIG. 1

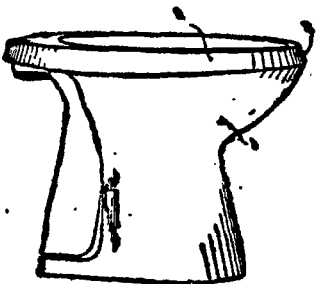
1.º Novo modelo de escrivaninha, caracterizado por compreender um par de colunas retilíneas verticais, providas de pés inferiores abertos em V, invertido, com os ramos anteriores menores e mais inclinados que os posteriores, e ainda formando trechos horizontais superiores de apoio para um tampo horizontal retangular, com bordos laterais maiores revirados ortogonalmente para baixo; e as referidas colunas sendo interligadas por duas travessas horizontais, uma inferior e outra superior, entre as quais é encaixada uma caixa prismática retangular excêntrica, com quatro gavetas retangulares, cada uma provida de uma provida de uma estreita faixa transversal rebaixada em sua face anterior, alternadamente disposta em posição extrema inferior e superior; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 123.398

Em 11 de outubro de 1960

Requerente: Ideal-Standard S.A. —

Título: Nova configuração ornamental aplicada a vasos sanitários.



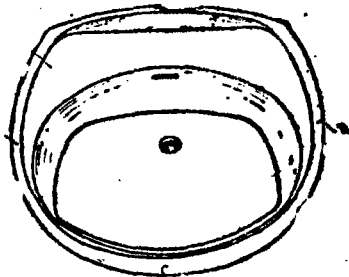
1.º Nova configuração ornamental aplicada a vasos sanitários, caracterizada pelo fato de as bordas laterais externas da abertura da peça se apresentarem, em todo o contorno na forma de banda lisa e inclinada para baixo e para fora.

— Total de 2 pontos.

TERMO N.º 123.399

De 11 de outubro de 1960

Requerente: Ideal Standard S.A. — Indústria e Comércio — São Paulo.
Título: Nova configuração em pia-lavatório.



1.º "Nova configuração em pia-lavatório", caracterizada pelo fato de serem as bordas laterais externas da abertura da peça, em todo seu contorno, em forma de banda lisa e inclinada para baixo e para fora. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 144.533

De 24 de setembro de 1962

Requerente: Jácomo Augusto Paccola — São Paulo.
Título: Aperfeiçoamento em embalagens.

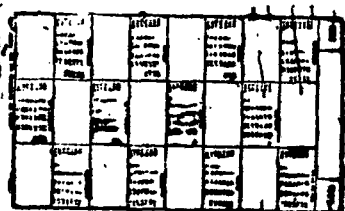


1.º "Aperfeiçoamento em embalagem", constituído por frasco, vidro, garrafa, ou similar de vidro, no qual foi passada externamente uma camada de verniz adequado e caracterizado por ser posteriormente revestida de pó de nilon ou rayon, em cores variadas, mediante pulverização contra o verniz do citado pó. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 144.531

De 24 de setembro de 1962

Requerente: Jesus Talarico — São Paulo.
Título: Nova apresentação em calendários anuais.



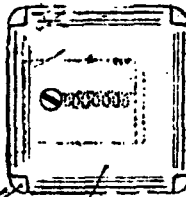
1.º "Nova apresentação em calendários anuais", constituído por calendário do tipo folha única, com indicação do ano nos extremos superiores e tendo

entre os mesmos um espaço para indicação da casa comercial ou firma ofertante, caracterizado por dispor no retângulo abaixo desse trecho, oito fileiras horizontais, divididas em três colunas, ficando o quadro da primeira coluna com o calendário de janeiro, o quadro subsequente, na mesma fileira, reservado para publicidade e o seguinte com o calendário de fevereiro; na fileira subsequente ficando o primeiro quadro reservado para publicidade; o segundo com o calendário de março e o terceiro com publicidade, na terceira coluna repetindo-se a disposição da primeira, na quarta a disposição da segunda e assim subsequentemente até a última fileira. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 144.545

De 14 de setembro de 1962

Requerente: Produtos Eletrônicos Metalex Ltda. — São Paulo.
Título: Original modelo de caixa protetora de chave eletrônica auxiliar.



1.º Original modelo de caixa protetora para chave eletrônica auxiliar", constituída e caracterizada por uma base metálica quadrangular que inferiormente tem inscrito um disco ou projeção circular dotado centralmente de cilindro saliente inferior, rodeado por uma série de pinos cilíndricos de pontas arredondadas, dispostos radialmente, enquanto que, acima da base quadrangular projeta-se fazendo a mesma uma caixa paralalepipedal, transparente, no sentido vertical com altura substancialmente maior do que a largura, com as bordas superiores arredondadas e os cantos verticais dotados de chanfros longitudinais até próximo à base, quando então se apresentam com cantos normais, apenas com as bordas ligeiramente arredondadas, configurando alojamentos para os parafusos de fixação da tampa transparente à base quadrangular. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 145.226

De 1 de outubro de 1962

Requerente: Everton Albuquerque de Oliveira — São Paulo.
Título: Novo modelo de cinto.



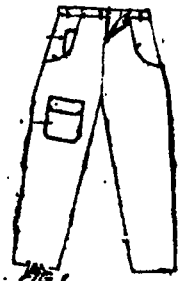
1.º "Novo modelo de cinto", caracterizado por dois pedaços de corda (1) e (2), unidos entre si pelas suas quatro extremidades, estando a união encoberta por uma peça (3) tubular de couro, fixa por dois pinos que transpassam-na, alojados entre cada duas extremidades dos pedaços de corda, tendo estes pinos suas cabeças (4) em forma de calotas; e por os pedaços de corda apresentarem, cada um deles, dois trechos paralelos e um arco concordante, tendo passadores (9) de couro que os unem; e ainda por no pedaço (1)

de corda, em seu arco, prender-se um tira (5) de couro, em cuja extremidade há uma fivela (6), tendo um passador (10) próximo à mesma; e mais ainda por outro pedaço (2) de corda apresentar, preso em seu arco, uma tira (7) de couro, com furos (8) para fixação da fivela. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 145.227

De 1 de outubro de 1962

Requerente: Everton Albuquerque de Oliveira — São Paulo.
Título: Novo modelo de calças.



1.º "Novo modelo de calças", caracterizado por apresentar na perna direita, à altura da coxa, um bolso (1) dotado de portinhola (2), tendo cantos chanfrados; e por apresentar, na maneira, à altura da cintura, de um lado, dois botões (4) um acima do outro e do outro lado, duas casas (5) na mesma disposição; e ainda por apresentar, em sua parte anterior, de cada lado, dois bolsos (6) de contorno de abertura encurvados para baixo e para trás, tendo um deles um pequeno bolso (12) interno, semi-encoberto; e mais ainda por uma parte sobreposta (7), na parte traseira, abaixo da cintura, e que tem a forma de um grande "V" aberto, tendo duas projeções (8) unidas por uma fivela (9); e finalmente por os dois bolsos (10) traseiros terem suas partes inferiores encurvadas em arcos góticos invertidos, e dotados de fecho éclair. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.081

De 11 de outubro de 1961

Requerente: Indústria e Comércio S. Paulo Ltda. — São Paulo.
Título: Novo e original modelo de lampião a querosene.



1.º "Novo e original modelo de lampião a querosene", feito de qualquer material adequado, caracterizado por ser completamente desmontável e com um recipiente de combustível em formato esférico de configuração original podendo ser usado como lampião de parede ou de mesa, constituindo peça de grande efeito ornamental. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.353

De 23 de janeiro de 1963

Modelo Industrial: "Novo modelo de bisnaga plástica".

Miguel Abujâmara, residente na cidade de São Paulo.

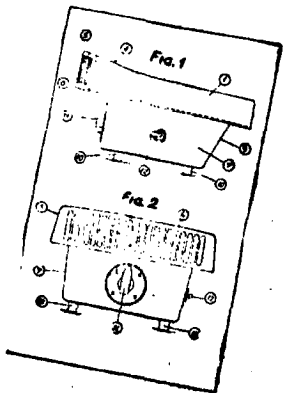


1.º Novo modelo de bisnaga plástica, caracterizado por apresentar-se com a configuração geral de uma chupeta de tamanho gigante, formada a partir de um corpo cilíndrico principal, de paredes lisas, e com as extremidades superior e inferior convergidas suavemente e arredondadamente para dentro, a inferior formando um botão central, saliente, de diâmetro reduzido e face externa abaulada, e a superior terminando em curto estrangulamento cilíndrico; e acima do corpo principal, a bisnaga alargando-se bruscamente para formar uma flange anelar, de pequena altura e diâmetro igual ao daquele, dita flange prossequindo estreitando-se também bruscamente para formar o bico propriamente dito, este composto por um longo trêco tronco-cônico invertido, com terminal superior fortemente recurvado para dentro, e terminando em curto bocal cilíndrico, de pequeno diâmetro; e finalmente, o conjunto incluindo um pequeno cabeçote ou cápsula cilíndrica, aplicável sobre o bocal superior da bisnaga, e apenas dotado de uma pequena saliência central superior, com furo axial; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 146.404

Depositada em 24 de janeiro de 1963

(Modelo industrial)
Requerente: Indústrias Elétricas Reno-Ar Ltda. — (São Paulo).
Pontos característicos de: "Original configuração em ventilador difusor".



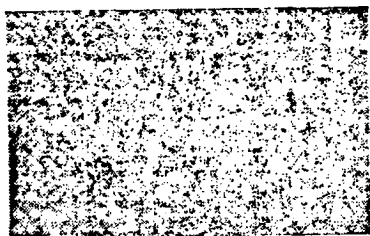
1.º — "Original configuração em ventilador difusor", é caracterizado essencialmente por uma capa ou vestidura dividida em duas peças sobrepostas: a peça superior (1) tem a forma em "U", com sua extremi-

dade trazera em semi-círculo (2) e a extremidade frontal dotada de uma curvatura côncava (3) voltada para a peça; essa extremidade frontal tem a superfície levemente voltada para cima (4); a sua curvatura côncava é dotada, externamente, de uma grade (5) constituída de uma placa com vários rasgos verticais (6) e espaçados entre si; a mencionada peça superior está sobreposta a uma peça menor (7) com formato aproximado de um quadrilátero irregular, com ângulos curvados (8) e tendo um dos lados com perfilação oblíqua (9), tornando sua base menor, em relação à sua superfície; dita peça inferior está assentada sobre quatro pés (10) que servem de base ao ventilador; disposta externamente, na parte frontal dessa peça inferior, está disposta uma chave (11) controladora da velocidade do motor; lateralmente, ainda nessa mesma peça, uma chave (12) que controla o aquecimento do ar. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.487

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963
(Modelo Industrial).

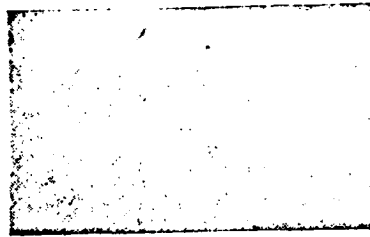


1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando xadrez realizado por meio de pequenos quadrados, de 8x8mm., dispostos perpendicularmente e intercalados entre si e apresentados em duas cores contrastantes, vivas e chapadas, sendo todos os quadrados contornados com filete preto, de 1mm., de largura, e divididos, no sentido vertical: os quadrados mais escuros, por uma linha, também de 1mm., de largura, de cor preta; os quadrados de cor viva, clara, por uma linha de cor viva, porém contrastante das demais. Todo o conjunto cobrindo inteiramente o fundo branco da peça e executado em quatro cores. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.488

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963



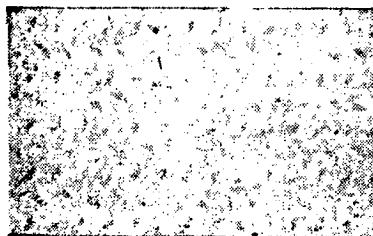
1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando linhas diagonais, de cor viva, chapada, perpendiculares entre

si, medindo 1mm., de largura, cada uma, e formando losangos irregulares no centro dos quais vê-se um novo losango menor, em cor clara, viva e chapada, tendo em cada vértice um pequeno ponto de cor viva, ou seja a mesma cor apresentada na bolinha que se observa nos cruzamentos das linhas diagonais, circundada pela cor das referidas linhas. Todo o conjunto estampado em três cores. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.489

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963
(Modelo Industrial)

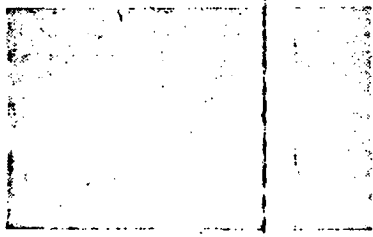


1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando motivos iguais e típicos "cashimir", colocados simetricamente um sobre o outro no sentido vertical formando listras, sendo os motivos virados para a direita ou para a esquerda, em sentido ascendente ou descendente, intercalando-se em cada nova listra; cada motivo é contornado por filetes de cor mais escura dos quais partem para o lado externo pequenos filetes acompanhando o contorno e estando em cor clara, sendo com a mesma cor clara coberta a parte central da estampa onde aparece o desenho decorativo na cor escura, o espaço livre entre os motivos apresenta um xadrez miúdo, regular e realizado por riscos finos, reservando um espaço do fundo em volta de cada motivo. Todo o conjunto realizado em quatro tons de um só cor, sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.490

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963
(Modelo Industrial).



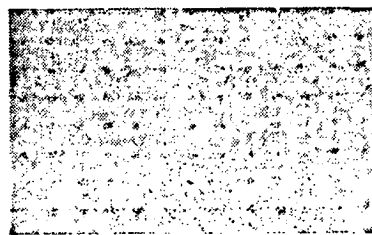
1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando losangos, grandes e pequenos, e flores, intercalados regularmente sobre o fundo, sendo: os losangos maiores, medem 25x20mm, formado por uma faixa de 2mm de largura em cor clara e limitada por dois filetes pretos, no centro; um pequeno losango estampado e dentro deste uma flor chapada, com quatro pétalas dadas; os losangos menores

dem 10x15mm, são estampados com a mesma cor do centro do losango maior, têm no meio um pequeno losango preto e em volta pequenos bicos arredondados e de cor preta. As flores, medindo 25x20mm, são apresentadas na cor preta, chapada, têm quatro pétalas e, na parte central, um pequeno losango reservado e estampado na mesma cor viva dos outros losangos. No espaço deixado entre os motivos descritos existem manchinhas de cor neutra estampadas em fumé. Todo o conjunto realizado em cinco cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.491

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963
(Modelo Industrial).



1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras dispostas em sentido vertical, medindo 8,5mm de largura, chapadas em cor clara e intercaladas por outras brancas, de reserva do fundo, sendo estas ornamentadas com pequenos raminhos colocados um sobre o outro no mesmo sentido, observando-se que em algumas listras os raminhos conservam o sentido ascendente, enquanto em outras são dispostos em sentido inverso; raminhos estes compostos de um botão de rosa, estampado em cor clara, chapada, com os detalhes executados em cor mais escura, um galho e algumas folhas estampados em cor viva e chapada. Todo o conjunto realizado em quatro cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.492

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
Depositado em 29-1-1963
(Modelo Industrial).



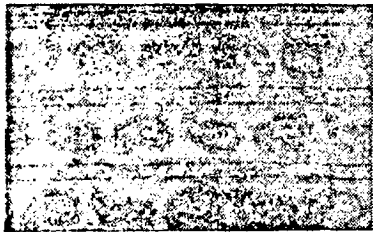
1.º — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando galhos com flores em estilo "barroco", trabalhadas na maneira dos desenhos de "cashimir", e bastante folhas estilizadas, sendo as folhas e os galhos estampados com uma cor viva, chapada, e as flores em duas cores que formam "degradação" com uma outra cor mais escura que a do fundo; todos os mó-

tivos, no entanto, são contornados com filetes finos, estampados com uma cor escura. Entre os motivos descritos e reservados do branco da peça, listras estreitas e curvas, no sentido vertical, todas da mesma largura e trabalhadas com filetes finos em ambos os lados, e, com o mesmo filete, ornamentada por motivos apresentando pequenas figuras com três pétalas, filetes estes em cor chapada, contrastante dos demais motivos do conjunto, dando ditas listras a impressão nítida de uma renda. Com filetes da mesma cor são contornados ou assinalados os detalhes das flores e folhas acima mencionadas. Todo o conjunto apresentando seis cores sobre fundo branco. — Total de pontos.

TERMO N.º 146.494

Desenho Industrial para "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963 (Modelo Industrial).



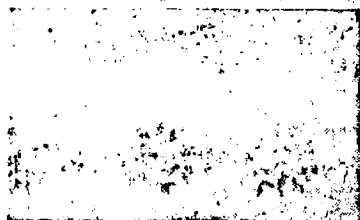
1.º — "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras largas e estreitas, dispostas no sentido vertical e intercaladas, sendo as mais estreitas formadas por duas linhas paralelas, de 2mm., de largura cada uma, distanciadas entre si 8mm, em cujo espaço são estampados pequenos losangos, um sobre o outro, no mesmo sentido vertical e ligeiramente separados; seguindo as linhas divisórias das listras uma nova linha pontilhada em cada lado. No espaço limitada pelas listras descritas são estampados motivos típicos "cashimir", dispostos em sentido vertical, ascendente ou descendente, virados para a esquerda ou para a direita, motivos esses que medem 50x30mm., delineados por filetes grossos e com bicos arredondados na parte externa, tendo no centro um motivo menor, cercado por pequenos círculos e, no interior, dois ou três pontinhos. Todos os motivos estampados em uma cor chapada sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.494

De 29 de janeiro de 1963

Desenho Industrial para "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963 (Modelo Industrial).



1.º — "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracte-

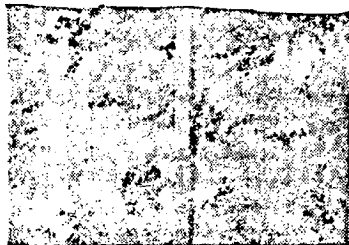
zado por compreender motivos representando listras verticais de 90 milímetros de largura, de fundo branco, tendo cada uma no centro e no mesmo sentido, uma grinalda de flores de tamanhos variáveis, destacando-se ramos formados de flores grandes, ou sejam: de uma rosa, duas flores de cinco pétalas, dois botões e muitas folhas, ramos estes ligados entre si por pequenos galhos com cinco flores miúdas e quatro botões, sendo as rosas e algumas pequenas flores estampadas em cor clara, chapada, com sobreposição da cor mais escura, que faz parte da sombra, "ton-sur-ton", e as outras flores apresentadas em cor contrastante com sobreposição da referida cor escura, observando-se uma cor neutra com a qual são estampadas pequeninas flores, e alguns botões, enquanto as folhas apresentam uma cor viva e contrastante das demais, com efeitos de meios tons. Os ramos maiores, existentes nas grinaldas descritas, ora estão virados para direita, ora para a esquerda, e são intercalados pelos galhos de flores miúdas tanto no sentido vertical, como no sentido horizontal, sendo as listras, assim ornamentadas, separadas na cor clara, viva e chapada. Todo o conjunto executado em seis cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.495

De 29 de janeiro de 1963

Desenho Industrial para "Nóvo e Original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963 (Modelo Industrial). Pontos característicos:



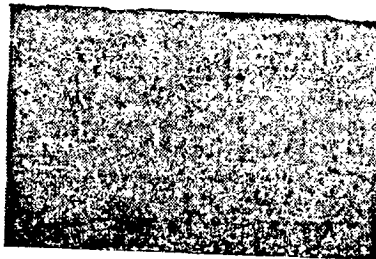
1) "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando ramos de diversas flores e folhas e ramos compridos de campânulas, jogados irregularmente no fundo, apresentando ramos compostos de: uma pequena orquídea, três rosas, quatro cachos de flores miúdas, quatro galhos com pequenas flores e bastante folhas; outros compostos de uma orquídea, três rosas, três cachos de flores; três galhos com pequenas flores e bastante folhas; outros de uma orquídea, três rosas, três cachos de flores, três galhos de pequenas flores e bastante folhas; outros de uma orquídea, três rosas, dois cachos de flores, quatro galhos de pequenas flores e folhas, e, finalmente, outros de uma orquídea, três rosas, um cacho de flores miúdas três galhos com pequenas flores e folhas. As orquídeas e algumas pequenas flores são estampadas em cor viva, chapada, com os filetes de cor escura contrastante; as rosas e algumas pequenas flores são estampadas em cor clara, semelhante a meio tom da cor mais escura dos filetes, formando também a sombra das flores; todos os ramos, jogados irregularmente e completados por galhos de pequenas folhas estampadas em branco mate. O conjunto é realizado em seis cores sobre fundo tinto. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.496

De 29 de janeiro de 1963

Desenho Industrial para "Nóvo e Original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963.

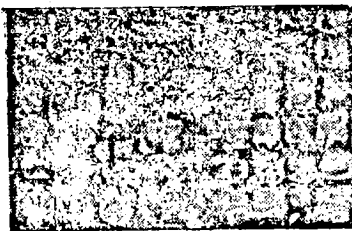


1) "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando fundo estampado em cor clara-viva com sobreposição de duas outras cores trabalhadas em riscos muito finos, que passam por "picot" dispostos no sentido vertical, bastante juntos e formando "degradee"; sobre o fundo assim realizado, destacam-se motivos feitos por meio de riscos grossos, estampados em cor escura, que descrevem retângulos irregulares, de diversos tamanhos, e outras figuras sem forma definida, todos porém ligados entre si e dispostos irregularmente. Todo o conjunto estampado em quatro cores sobre tecido branco totalmente coberto. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.497

Desenho Industrial para "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963. Pontos característicos. (Modelo Industrial).

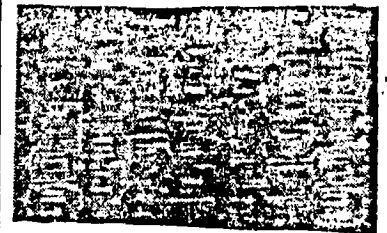


1. "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando figuras quadrangulares, de tamanho variável com vértices arredondados, que lembram pedras, dispostas irregularmente, motivos estes estampados em três cores sobrepostas formando "degradee", com a cor mais clara e viva reservada em pequenas manchas, o que dá claridade o desenho, sendo por uma cor neutra, trabalhada em fumê, realizado o efeito de sombra nos motivos, os quais mais se destacam por serem estampados sobre fundo trabalhado em cor escura, contrastante, das demais, enquanto todo o conjunto é realizado em cinco cores sobrepostas, sem deixar aparecer o branco da peça sobre a qual foi o mesmo estampado. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.498

Desenho Industrial para "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963 (Modelo Industrial). Pontos característicos:

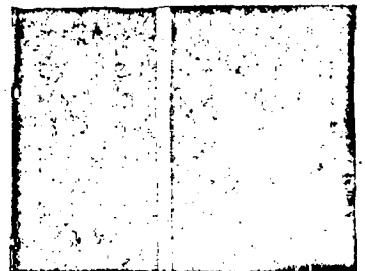


1.º. "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras horizontais formadas cada uma, de riscos muito finos sobre os quais estão motivos em forma de retângulos irregulares, com os lados bem recortados, motivos dispostos no mesmo sentido horizontal e intercalados em toda extensão dos riscos listras estas distanciadas uma da outra 15mm. aproximadamente, e os retângulos da primeira ligados aos da seguinte por meio de riscos verticais; todos estes motivos no entanto, são executados na cor preta, chapada e dispostos sobre um contrafundo trabalhado por meio de riscos verticais grossos, curtos e irregulares, de cinco cores vivas, as vezes reservadas, outras vezes deixando aparecer o fundo branco da peça e, não raro, sobrepostas criando nóvo efeito de cores. Todo o conjunto estampado em seis cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.499

Desenho Industrial para "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo. Depositado em 29-1-1963. (Modelo Industrial). Pontos característicos:



1.º. "Nóvo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando riscos irregulares, bastante grossos, que conservam a direção vertical, estampados em cor neutra, média, sendo com a mesma cor feitas as riscas mais curtas, irregula-

res e dispostos no sentido horizontal que juntam entre si os riscos verticais formando um xadrez bastante irregular. Entre os riscos existem manchas irregulares, as vezes em forma de oval, outras vezes em forma quadrangular, jogadas irregularmente e estampadas em três cores diferentes, chapadas, enquanto no espaço entre os riscos e as manchas (descritos se destaca o fundo estampado em cor viva, também chapada, que avança sobre os motivos, sem deixar aparecer o branco do fundo da peça, sendo, no entanto, as manchas mais escuras conionadas por riscos grossos de cor preta, que as vezes terminam em "picot", dando ao desenho um aspecto de edificil definição. Todo o conjunto estampado em seis cores sobre tecido branco, totalmente coberto. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.500

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.

Depositado em 29-1-1963.

(Modéio Industrial).



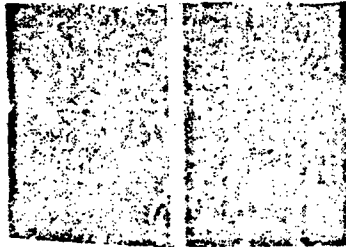
1.º "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando, ramos dispostos simetricamente sobre o fundo, conservando o sentido vertical, ascendente, sendo os ramos compostos de: nove rosas e fôlhas de grandes dimensões; seis margaridas, dois botões, e fôlhas; sete margaridas e fôlhas um pouco menores que as primeiras; sete fôlhas, dois botões e fôlhas; quatro margaridas, dois botões e fôlhas; quatro flores abertas, duas meio fechadas, dois botões e fôlhas; sete margaridas, dois botões e fôlhas ou seis margaridas, três botões e fôlhas; sendo as flores de alguns ramos estampadas em duas cores vivas em "ton-sur-ton" e contornadas com filetes pretos finos; as flores dos outros ramos são estampadas em duas cores contrastantes das primeiras, com mais uma cor neutra em sobreposição e as fôlhas estampadas em uma cor viva, chapada, também com filetes pretos. Em todo o espaço livre entre os motivos descritos existem filetes finos, dispostos em sentido vertical bem juntos, estampados, em cor viva, média reservando, do branco do fundo, apenas os ovais dentro dos quais existe sempre um dos ramos acima mencionados. Todo o conjunto executado em oito cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.501

Desenho Industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos".

Requerente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.

Depositado em 29-1-1963.



1.º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas bem estilizadas e uma barra apenas de um lado em toda extensão da peça, medindo de largura 125cms, existindo no conjunto fôlhas, motivos decorativos que lembram o estilo "barroco" e motivos ornamentais estampados em sete cores diversas, algumas das quais bem fortes, outras, porém, chapadas de forma que cada mancha entra um pouco na outra, não deixando aparecer o fundo branco da peça. O ponto de destaque e que oferece maior realce ao conjunto, consiste, nos filetes finos e fumê estampados em cor preta, bem cheios e dispostos em sentido horizontal e que também contornam os motivos nas partes mais escuras, dando-lhes destaque. A barra tem o fundo chapado, bem vivo, reservando os motivos decorativos, também em cores vivas, chapadas e com efeitos de fumê, endose no fundo riscos realizados por filetes pretos, também dispostos em sentido horizontal. Todo o conjunto trabalhado em oito cores sobre tecido branco — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 146.678

De 5 de fevereiro de 1963

Titulo: TAOI RDL MF. 44 — Requerente: Délio Vianna Galvão Bueno, brasileiro, bancário.

Pontos característicos de: Modéio de puxador-emblema para capô de automóveis".



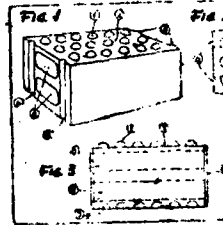
Modéio de puxador-emblema para capô de automóveis, composto de peça única, caracterizado pelo fato de apresentar dois setores distintos, o primeiro dos quais é formado por um corpo retangular com os cantos superiores cortados em forma côncava, ao passo que os cantos inferiores se vão estreitando para se unirem ao segundo setor que completa o puxador-emblema, sendo que a face superior do citado corpo retangular apresenta um campo circular porta-emblema, encimado por um motivo ornamental em forma de corôa, assim como, inferiormente, um corpo ornamental fantástico preenchido por uma sucessão de sulcos paralelos no sentido longitudinal do citado corpo, consistindo o segundo setor em uma alça que é um prolongamento do dito corpo retangular, prolongamento esse que se eleva em rampa para descer em linha praticamente reta até a sua ex-

tremidade livre, onde botão arredondado, se superior da citada alça um desenho em relevo em parte, à guisa de próprio formato da alça, lancialmente como apresentado no desenho em ponto.

TERMO N.º 7.513

De 11 de março de 1963

Requerente: Firmin Ferreira — São Paulo Titulo: Original e bloco de concreto p aberturas horizontais, de concreto pre-



1.º "Original configuração aberturas horizontais" pelo fato de apresentar superior do bloco de ções em meia esfera e sendo distanciadas e as mesmas, e pelo do bloco ou superfície suir reentrâncias (3) relativamente distantes, formando encaixes, vando-se planos os e mesmas. — Total de

TERMO N.º 2.681

de 19 de agosto de 1959.

Requerente: Sverlert — Suíça.

Titulo: Ferramenta tração de Brocas de dolo de Utilidade.

1.º — Ferramenta ção de brocas de racterizada pelo fato prende um cabo n prolongamento de um tremidades de duas postas, orientadas contrário e espaçadas num comprime-dente ao diâmetro das brocas, tendo uma configuração, contatam conjunta-feria das ditas b maneira a permiti no espaço entre as, após ter girado a f ângulo de 90 grau seu cabo, agarrá-las garras. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 11.846

de 17 de julho de 1959.

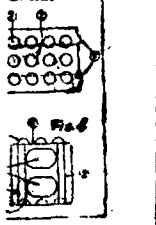
Regie Nationale Amortecedores de Privilégio de Inven- 1.º — Aperfeicamentos nos Amortecedores de veículos, caracteris- 1.º) — Uma torneira, caracte-

mentos nos veículos, caracteris- 1.º) — Uma torneira, caracte-

apresenta um o que a face é provida de que acompa- de frizo, o ; tudo subst- e repre- — Um

7.513 de 1963

Rodrigues figuração em nodado com oldado com



ação em blo- caracteriza-se a superfície de proje- 1), relativa- e si, conser- espaço entre o de a base inferior pos- meia esfera, las entre si, neas, conser- ções entre as 4 pontos.

2.681 e 1959.

Arild Swal-

Para a Ex- urar — Mo-

ara a extra- furação, ca- que ela com- lido no pro- rias suas ex- arras super- em sentido

uma da ou- o correspon- enor das di- ditas garras al que elas ente a peri- as, tudo de introduzi-las tas garras e, amenta num em volta do entre as di- tos.

11.846 le 1959.

s Usines Re-

mentos nos ículos. 1.º) — Uma torneira, caracte-

e chelo de orificios adequados que permitem o escoamento do líquido, tanto antes o choque como ante o rechaço, de um lado ao outro do pistão, conforme uma lei determinada especificada acima através das seções crescentes que vão sendo deixadas a descoberto pelo opérculo, à medida da sua deformação e do seu deslocamento provocados pelas diferenças de pressão que ele experimenta.

Segue-se o ponto 2.

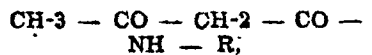
TERMO N.º 112.577

de 14 de agosto de 1950.

Requerente: Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning, Frankfurt/Main — Höchst — Alemanha.

Ponto característico: Processo de Preparação de Novas Amidas de Acidos Alfa-Amino Beta-Hidroxi-Carboxilicos. — Privilégio de Invenção.

1.º — Processo de preparação de novos amidas do ácido alfa-amino — beta — hidroxi — butírico com ação analgésica, caracterizado pelo fato de se tratarem amidas aceto-acéticas da fórmula geral



em que R representa um resto hidrocarbonado alifático com um átomo de carbono terciário ligado ao átomo de azoto, com ácido nítrico ou se substituir em posição alfa por um radical aril-azo, de se reduzir nos produtos de nitro- ção ou nos compostos aril-azó- cos o radical nítrico ou o radical aril-azo assim como a função ce- tona e eventualmente de se trans- formar os compostos obtidos nos respectivos sais de ação de áci- dos, não tóxicos, com o auxílio de ácidos minerais ou orgânicos. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 113.357

de 18 de setembro de 1959.

Requerente: Arivaldo Guimarães Nogueira — São Paulo.

Titulo: Novo Conta Gôtas — Privilégio de Invenção.

1.º — Novo conta-gôtas, caracte- rizado por compreender um cor- po único, formado por um trecho principal cilíndrico, provido ou não de frizos anelares salientes, seguido inferiormente por trecho ligeiramente afunilado, e forman- do ainda, na extremidade oposta, uma aba anelar voltada ortogo- nalmente para fora, a qual pode- rá ou não ser provida de um dis- co de vedação, dela prolongado lateralmente, e sobre ela revl-ável. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 113.412

Pontos característicos da Patente de Invenção para Uma Torneira.

de 21 de setembro de 1959.

Requerente: Buenaventura Diaz. 1.º) — Uma torneira, caracte- rizada pelo fato da cavidade ou res- ceptáculo esférico conter uma es-

fera giratória ajustável por meio de uma calota semi-esférica regulável por parafuso, calota esta disposta na parte-tampa do receptáculo esférico.

Seguem-se os pontos de 2 a 4.

TÉRMO N.º 113.680

de 1.º de outubro de 1959.

Requerente: Diamond Gardner Corporation, Nova York, Estados Unidos da América do Norte

Pontos característicos de Aperfeiçoamento em Moldes Para Formar Artigos de Polpa Tendo Depressões e Processo Para Fabricar os Mesmos. — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamento em molde para formar artigos de polpa tendo depressões cujo molde possui uma face perfiladora, coberta por uma pluralidade de arames perfiladores; caracterizado por compreender uma pluralidade de espigas ou protuberâncias sólidas, afixadas a intervalos aos ditos arames, e projetando-se para fora desde a face perfiladora do molde, a fim de formarem depressões correspondentes nos artigos de polpa, moldados no mesmo, cujos arames são deformados para estabelecerem um contato de firme entrelaçação com o corpo das espigas, no seu ponto de fixação.

Um total de 10 pontos

TÉRMO N.º 113.808

de 7 de outubro de 1959.

Requerente: Boleslafa Rutkowsky — São Paulo.

Título: Novo Tijolo Para Construções. — Privilégio de Invenção.

1.º — Novo tijolo para construção, caracterizado por um bloco prismático retangular, ôco, com face superior provida de machos de encaixe, na forma de duas saliências prismáticas quadras, de pequena altura, com furo central de ventilação e comunicação, saliências estas delimitadoras, na citada face, de uma orla retangular periférica de assentamento, com ligação transversal intermediária.

Um total de 3 pontos.

TÉRMO N.º 113.908

de 12 de outubro de 1959.

Nova Disposição Construtiva Em Tampa de Bacia Sanitária.

Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio. — São Paulo — Capital — Privilégio de Invenção.

1.º) — Nova Disposição Construtiva em Tampa de Bacia Sanitária, confeccionada inteiramente em plástico, formada por três peças, tampa, assento e fixadora de conjunto à bacia, caracterizada pelo fato de que a tampa, que recobre inteiramente o assento, apresenta, posterior e

inteiramente, reentrâncias, em que se encaixam tarugos, solidários com as laterais respectivas do assento, o qual, pelos lados opostos aos tarugos, apresenta reentrâncias, para encaixe de tarugos, solidários com a peça de fixação do conjunto à bacia

Um total de 2 pontos.

TÉRMO N.º 115.860

de 28 de dezembro de 1959.

AMP Incorporated — Estados Unidos da América.

Título: Processo de aplicar um conector elétrico a uma extremidade de um condutor elétrico envolvido por uma capa isolante, aparelho para tal fim e conexão assim produzida. — Privilégio de Invenção.

1.º — Processo de aplicar um conector elétrico a uma extremidade de um condutor elétrico envolvido por uma capa isolante de material elastômero flexível com uma ajustagem substancialmente sem lacuna, caracterizado pelos estágios de aplicar uma braçadeira (9) a uma porção de cabo (16) para segurar o condutor do cabo através da capa do cabo em um ponto para trás de sua extremidade, aplicar a pressão à extremidade da capa do cabo para formar um bôjo na capa entre a braçadeira (9) e a extremidade da capa de modo a despir a ponta do condutor, prender o conector (20 ou 46) ao condutor, e soltar o apêrto da braçadeira (9) sobre o condutor e a capa para permitir que a capa retome sua normal forma por força de sua própria elasticidade.

Seguem-se os pontos de 2 e 6

TÉRMO N.º 115.868

de 28 de dezembro de 1959.

Requerente: Aberco Sociedad Anônima, Comercial, Industrial, Financiera, Imobiliária, Agro-Pecuária y Minera — Argentina.

Título: Meio de União Para Vértices de Marcos em Geral — Privilégio de Invenção

1.º — Meio de União Para Vértices de Marcos em Geral, caracterizado pelo fato de que as extremidades dos perfis a serem unidos apresentam, nas proximidades do vértice, um tabique perpendicular ao plano do marco, formando esses tabiques, a uma certa distância do vértice, adequados entalhes, compreendendo além disso uma peça rígida em esquadro capaz de dar de encontro às referidas porções de tabique correspondentes às extremidades dos perfis, assim como uma segunda peça angular capaz de encaixar suas extremidades nos entalhes dos tabiques de um e do outro perfil, e provida de meios capazes de premerem sobre a peça rígida em esquadro de encontro às porções respectivas do tabique.

Um total de 4 pontos.

TÉRMO N.º 115.869

de 28 de dezembro de 1959.

Requerente: Aberco Sociedad Anônima Comercial Industrial, Financiera, Imobiliária, Agro-Pecuária y Minera — Argentina.

Título: Aperfeiçoamentos Em Meios de União Para Quinas de Marcos Para Janelas. — Privilégio de Invenção.

Pontos característicos.

1.º — Aperfeiçoamentos Em Meios de União Para Quinas de Marcos Para Janelas, do Tipo Que Vincula e Ajusta mutuamente as extremidades dos perfis constitutivos do mesmo, caracterizados pelo fato de compreenderem um esquadro de quina que se apoia sobre a zona de união de dois perfis adjacentes, alojando-se cada uma das suas pernas na canaleta de cada perfil, sendo a seção transversal desse esquadro de quina, de configuração substancialmente em "U" e coincidindo a sua parte envolvente externa com a canaleta dos perfis; compreendendo além disto adequados tensores que com uma das suas extremidades se ajustam em um ponto intermediário do comprimento do perfil respectivo, ao passo que a sua extremidade oposta preme de encontro a perna correspondente a esse perfil do esquadro de quina.

Um total de 6 pontos.

TÉRMO N.º 115.954

de 4 de janeiro de 1960.

Requerente: Max Lowenstein S.A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos Em Freio de Carrinhos de Geladeiras, Fogões e outros. — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em freio de carrinhos de geladeira, fogões e outros, caracterizados pelo fato de um pino vertical provido de extremidade superior recurvada horizontalmente, e de extremidade inferior dotada de cabeçote de borracha ou outro material adequado qualquer, correr em um bloco de guia previsto na face inferior da armação do carrinho, e ainda em um outro bloco de guia tubular superior, cuja extremidade livre é dotada de um rasgo helicoidal, sendo prevista, apoiada sobre o dito cabeçote de borracha e fixada centralmente no citado pino vertical, uma mola plana cujas extremidades são recurvadas para dentro e ligadas a face inferior da mencionada armação.

Um total de 2 pontos.

TÉRMO N.º 118.706

De 19 de abril de 1960

Requerente — Roussel Uclaf, firma francesa.

Pontos característicos de processo de preparação de novos derivados dissustituídos da deserpidina — Privilégio de invenção.

1.º Processo para a preparação de um novo derivado dissustituído

do da deserpidina, caracterizado pelo fato de se transformar o 2-(5'-cloro 3'-indolil) 1-nitro eteno, por uma reação de Grignard, em 2-(5'-cloro 3'-indolil) 1-nitro butano, do qual que se reduz o grupo nitro em grupo amino, se condensar a 2-(5'-cloro 3'-indolil) 1-butilamina resultante com a beta-carboximetil Zbeta-metoxicarbonil 8 alfa-metoxi 4 beta-acetoxi 6 beta-formil ciclohexana dextrógrica (piridina) e se obter o ácido 18 beta-acetoxi 10-cloro 6-til 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil 2-3, 3-4 diseco delta 4(21) 20 alfa-iombano 3-oxo, reduzir este em ácido 18 beta-acetoxi 10-cloro 6-etil 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil 2-3, 3-4 diseco 20 alfa-iombano 3-oxo, que se cicliza consecutivamente em 18 beta-acetoxi 10-cloro 6-etil 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil 3-oxo 2,3-seco 20 alfa-iombano, que se cicliza este em 18 beta-acetoxi 10-cloro 6-etil 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil delta 3 (14) 20 alfa-iombano, que se reduz relativamente em 18 beta-acetoxi 10-cloro 6-etil 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil 3 beta, 20 alfa-iombano, se saponificar parcialmente este último composto e esterificar a 18 beta-hidroxi 10-cloro 6-etil 17 alfa-metoxi 16 beta-metoxicarbonil 3 beta, 20 alfa-iombano formado em 6-etil 10-cloro deserpidina levógrica — Um total de 10 pontos.

TÉRMO N.º 118.709

de 19 de abril de 1960

Requerente — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft v o r m. Meister Lucius & Brüning, estabelecida em Frankrt Main Hoechst — Alemanha.

Ponto característico de cabeça vaporizadora para pulverizador de aerosol — Privilégio de invenção.

Cabeça vaporizadora para pulverizador de aerosol, caracterizada por ostentar a cabeça um ressalto profuberante, atravessado por um furo radial, ligeiramente cônico para dentro, destinado a receber o tubo vaporizado, estando a profundidade da introdução de tubo limitada por um estreitamento do furo, e sendo a cabeça guarnecida de um furo axial, para fixação no fusto da válvula — Um ponto.

TÉRMO N.º 90.421

De 8 de outubro de 1962

Requerente — Francisco André Oneto — São Paulo.

Invenção — Conector para tubos e mangueiras — Modelo de utilidade.

Reivindicações

1.º Conector para tubos e mangueiras, caracterizado pelo fato de compreender duas peças tubulares, macho e fêmea, as quais são hermeticamente ligadas, independentemente de qualquer rosqueamento, por meio de esferas de aço, comprimidas em sulco adequado em torno da peça tubular macho, por meio de um anel de compressão — Total de 4 pontos.

TERMO N.º 96.202

De 16 de julho de 1957

Requerente — Adalberto Zakrewski e Antonia Sinopoli Bombach — São Paulo.

Invento — Novo tipo de máquina de costura portátil — Modelo de utilidade.

1.º Novo tipo de máquina de costura portátil, caracterizado por ter um par de cremalheiras fixadas em uma chapa, na qual também se prende a agulha de costura, de forma que quando é a referida chapa movimentada, para baixo e para cima, as cremalheiras acionam uma lançadeira, semelhante a um anzol, que automaticamente puxa a linha da agulha, por dentro de cada laço feito por aquela, ao varar o tecido a ser costurado — Total de 3 pontos.

TERMO N.º 101.746

De 16 de abril de 1958

Requerente — Produtos Elétricos Wilkason Ltda. — São Paulo.

Título — Novo modelo de chassis para amplificadores e outros circuitos.

Clichê já publicado em 12-6-59.

Reivindicações

1.º Novo modelo de chassis para amplificadores e outros circuitos, caracterizado pelo fato de se apresentar na forma de caixa aproximadamente paralelepípedica, mas com a parede anterior, recuada e ligeiramente inclinada, para trazer em relação a uma projeção inferior, contra a parte frontal da qual se encontram fixados os usuais, botões de chaves de onde e pontecímetros, estando a caixa em questão provida de pluralidade de orifícios circulares, dispostos na parede inclinada anterior, assim como no topo de caixa e em sua face posterior vertical — Total de 2 pontos.

TERMO N.º 103.656

De 9 de julho de 1958

Requerente — The British Rubber Producers' Research Association — Inglaterra.

Título — Aperfeiçoamentos na fabricação de compostos e misturas poliméricas — Privilégio de invenção.

1.º Um processo para produção de materiais poliméricos, a partir de misturas de polímeros e compostos olefinicos polimerizáveis que estão na forma de partículas que não formam uma massa gomosa no início do processo, no qual processo as ditas partículas são compactadas entre superfícies sólidas que se movem em relação uma à outra, de modo que as partículas sejam cizalhadas, o dito processo sendo caracterizado porque a mistura de polímero e composto olefinico polimerizável contém uma pequena quantidade de um composto orgânico dispensável na mistura — Total de 5 pontos.

TERMO N.º 104.462

De 14 de agosto de 1958

Requerente — Franz Harry Karlsson — Suécia.
Título — Coletor de esgoto — Privilégio de invenção.

1.º Coletor de esgotos para pisos de banheiros, instalações de desagüamento de telas e semelhantes, caracterizado pelo fato de que a tampa do coletor é construída ao modo de grade ou grelha, ou ao modo de uma placa impermeável ou de um crivo, e de que a mesma é disposta sobre um ou mais membros-suporte, construídos e dimensionados de maneira a formar entre os mesmos e o lado interno da parede do coletor, em volta deste, um espaço intermediário no interior do qual é imobilizado o material isolante e de revestimento — Seguem-se os pontos de 2 à 14.

TERMO N.º 108.091

De 23 de janeiro de 1959

Requerente — Lonza Elektrizitätswerke Und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft — Suíça.

Título — Processo para fabricação de estruturas curvadas de camadas múltiplas (chapa compound) — Privilégio de invenção.

1.º Processo para fabricação de estruturas curvadas de camadas múltiplas (chapa compound), apresentando pelo menos uma camada de material capuzoso e uma camada revestimento maciça dura, caracterizado pelo fato de que estruturas de duas ou mais camadas consistindo em pelo menos uma ca-

mada de material espumoplastico e em pelo menos uma camada revestimento, feitos de materiais siatóticos termomacidos duros, são enforcados em conjunto, com emprêgo de calor, para obtenção de compound abauladas cujas camadas estão fixamente intervinculadas — Total de

TERMO N.º 109.433

Depositado em 31 de março de 1959
Requerente — Adolpho — São Paulo.

Pontos Característicos de aperfeiçoamentos introduzidos em Registradores para documentos e cartas" — Privilégio de Invenção.
1.º "Aperfeiçoamentos em Registradores para Documentos em Geral e Cartas", caracterizado pelo fato de a deslocatura das alavancas (1) dos registros, abrir-se num pequeno espaço sob a ação delimitadora do (2), montada no próprio registrador, a qual trava a alavanca a ação da gravidade ou solta a ação da mola (3).
Total de 3 pontos.

TERMO N.º 112.730

Depositada em 31 de agosto de 1959
Requerente — Manoel da Silva — São Paulo.

Pontos Característicos de aplicação em dispositivo auxiliar de Frenagem dos Freios Hidráulicos (Burrinho Mestre Duplo) em Veículos Automotores". — Privilégio de Invenção.
1.º "Válvula aplicável em dispositivo auxiliar da Frenagem dos Hidráulicos (Murrinho Me-

o ter- s uma le ma- ásticos las em pressão chapas itárias te in- onhos.

le 1959 Buschel
"Aper- regis- tra- ção. duzi- ções mentos rizam- a abert- ra- ângulo, trava do re- ca sob a ação

e 1959 a Car- 7Válvula lar da cos — s Veí- glio de

disposi- Freios e Du-

plo) "dos Veículos Automotores", caracteriza-se por ser constituída de dois corpos (1-1*), com secção preferentemente circular, conectados por parafusos (47); uma das partes desta válvula, rosca-se num segmento (48), com ampla abertura inferior (54), o qual, através de um parafuso (52), fixa o conjunto em suporte (S) do chassi; num dos lados desta válvula, se conecta uma mangueira (13) provinda da câmara (CI) das calotas; no interior desta válvula tem montado um diafragma (5*), no qual tem incorporado um pino axial (5), cuja ponta é passante em retentores (53), e na extremidade deste pino é atuante o terminal recurvo do braço (2) acionado pelo varão (V), movido pelo pedal; este diafragma (5-5*) é mantido em posição de avanço (freio em repouso), sob a ação da mola (M); no interior desta válvula há uma passagem (6), na qual é conectada uma mangueira (7), que se comunica através do orifício (3), com o interior da calota (14) do dispositivo; dentro desta válvula, há uma parede com abertura central, e vários furos laterais (46); na abertura central desta parede há um segmento (27), e em que em ambos as extremidades há um disco (22-25) guardado com um similar de borracha (24-3); um destes discos (23-24) veda, sob ação de mola (MI) as passagens (49) de admissão do ar exterior, e que vai penetrar na mangueira (7) da válvula, e o ponto de admissão de ar se constitui por um pequeno tubo (19), fixado à válvula por uma trava metálica.
Total de 2 pontos.

TERMO N.º 113.316

De 16 de setembro de 1959

Requerente — Asriel Stritzes — São Paulo.

Título — Relativas a Sondas Uretral de Demora — Modelo de Utilidade.

1.º "Novas Disposições Introduzidas em ou Relativas a Sondas Uretral de Demora" que se constitui por um corpo cilíndrico e óco de borracha ou outro material apropriado, de relativo comprimento, e caracterizada essencialmente pelo fato de a extremidade anterior ou frontal deste, conformada anatomicamente para a entrada da uretra, possuir dois orifícios passantes, diametralmente opostos, de forma aproximadamente de elipse e pouco abaixo destes orifícios um terceiro orifício passante, de forma igualmente alongada, na altura do qual, aquele corpo cilíndrico é totalmente envolvido por uma membrana ou capa elástica circundante e de espessura inferior, soldada pelas extremidades, de modo a formar uma câmara suplementar, a semelhança de uma bexiga, tão somente comunicante com este terceiro orifício, possui o corpo cilíndrico, incorporado às suas paredes internas, um canal ou tubinho projetado coaxialmente em toda a extensão longitudinal daquele corpo sendo que na altura da extremidade trazeira, ele se bifurca, e, finalmente pelo fato da extremidade trazeira da sonda ter dois prolongamentos tubulares distintos, uma comunicante com a câmara do corpo cilíndrico, por onde sai a urina, e outro com o canal ou tubinho coaxial, por onde se introduz o ar, prevenendo-se, ainda, para este último, uma tampa de pressão, para manter a membrana ou capa circundante estável depois de inflada.
Total de 2 pontos.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO

Lei n.º 4.117 de 27-8-62

DIVULGAÇÃO N.º 882

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 633.439, de 13-3-1964
Orquestra Filarmônica de São Paulo
São Paulo

Orquestra Filarmônica de São Paulo

Nome Civil

Térmo n.º 633.440, de 13-3-1964
Orquestra Filarmônica de São Paulo
São Paulo

Orquestra Filarmônica de São Paulo

Classe 33

Para distinguir: — Organizar e manter a Orquestra Filarmônica de São Paulo; desenvolver a cultura musical em todas as suas modalidades; promover concertos e recitais; incentivar a música brasileira; promover a vinda ao Brasil de solistas, conjuntos e personalidades musicais de nomeada internacional; fazer ligação para esses fins, com as melhores organizações empresárias do mundo e formar quadros próprios de artistas nacionais e estrangeiros

Térmo n.º 633.441, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

FUNDO NACIONAL DE EXPORTAÇÃO

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.442, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

**FUNDO NACIONAL DE EXPORTAÇÃO
São Paulo-Capital**

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.443, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

FUNDO BRASILEIRO DE EXPORTAÇÃO

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.444, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

**FUNDO BRASILEIRO DE EXPORTAÇÃO
São Paulo-Capital**

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.445, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

**COOPERATIVA NACIONAL DE EXPORTADORES
São Paulo-Capital**

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.446, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

COOPERATIVA NACIONAL DE EXPORTADORES

Classe 33

Promoção, estudos de mercados, consignações, exportação e importação de produtos em geral para terceiros

Térmo n.º 633.447, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

COOPERATIVA BRASILEIRA DE EXPORTADORES

Classe 33

Promoção, estudos de mercados, consignações, exportação e importação de produtos em geral para terceiros

Térmo n.º 633.448, de 13-3-1964
Anton.º José da Cunha e Dr. Milton Guper
São Paulo

**COOPERATIVA BRASILEIRA DE EXPORTADORES
São Paulo - Capital**

Classe 33

Promoção, estudos de mercados, consignações, exportação e importação de produtos em geral para terceiros

Térmo n.º 633.449, de 13-3-1964
Vinícola Gramont Ltda.
São Paulo

**ROYAL-CASTLE
Indústria Brasileira**

Classe 42
Whisky

Térmo n.º 633.450, de 13-3-1964
Creo-Asfalto Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

**M A C I S T A
Indústria Brasileira**

Classe 47
Graça em geral

Térmo n.º 633.451, de 13-3-1964
McCann Erickson Publicidade Ltda.
São Paulo

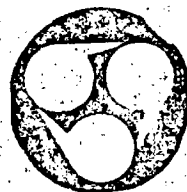


Classes: 25, 32, 33 e 50

Agência técnica de publicidade, realizando esse negócio em todos os seus ramos, inclusive o planejamento, redação, preparação, colocação, publicação e exibição de anúncios de qualquer espécie e a prestação de assistência e serviços técnicos e de medição sobre ou com relação a essas modalidades, — imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, manequins e análogos, quaisquer obras de intura e escultura, jornais, revistas, alôns, publicações em geral, programas radiofônicos e radiotelevisivos, peças teatrais e cinematográficas — impressos em geral

Térmos ns. 633.452 a 633.456, de 13-3-1964

Indusquima S. A. Indústria e Comércio
São Paulo



Classe 2

Substâncias e preparações químicas na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, aspinha-moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, creosotina, creosoto, desodorante, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embroações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, paraticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e de

sinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Classe 46

Alvejantes, amidos, anil, água de lava deira, água sanitária, cera para soalhos, detergentes, esponja de aço, fósforos, lixívia, lâ de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, metais e objetos, panos para polir e para limpeza, panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral e saponáceos, velas e velas a base de estearias, sabões em pó, m flocos, esponjas de limpeza

Classe 1

Para distinguir: tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atóxicas, inorgânicas, luminosas para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para licôres, para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes para pinturas, para revestir metais, cores esmaltes, lacas esmaltes, ouro brilhante para pintura sobre esmaltes, materiais para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarina, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a álcool, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosas, vitrificáveis, transparentes, opacas, secas, para a cerveja, para licôres, para fazenda, para o ferro, para cimento, para madeira, para construção e inorgânicas, vernizes, mordentes, secantes, dissolventes químicos para vernizes

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em oruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, baútila, benjoim, breu, cânfora, caulim, chixites, ceras de plantas, ceras vegetais de carnauba e arcuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplinadas mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras bridas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicatos

Classe 48

Para distinguir artigos de toucador e perfumarias em geral: Almíscar, água de beleza, água facial, água de lavanda, água de colônia, arminhos, água de quina, água de rosas, água de elfaze, uma amônia perfumada líquida, em pó em pedras, para banho, brilhantinas, bandolinas, batons, cosméticos para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, crayons, cremes para a pele, carmins, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos e em pilulas, cremes para barbear, cremes dental, depilatórios, desodorantes, dissolventes, essências, extratos, estojos de perfumes, creme para limpeza da pele, e para base de pó de arroz, esmaltes para unhas, escovas para dentes, cabelo, roupas, cílios e unhas, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, fivelas para o cabelo, glicerina perfumada para uso de toucador, grampos para o cabelo, para maquiagem, lança-perfumes, loções, líquidos dentífricos, em pasta, em geléia de petróleo perfumada, lápis, sabão em creme, em elixir e em pó, líquidos para ondulação, permanente, lixas para unhas, laquê, óleos para o cabelo, pasta e pós para dentes, perfumes, petróleo para uso de toucador, pastas e pó para as unhas, pom-poms para pó de arroz, papéis perfumados, carminados, e com pó de arroz, pentes, pomadas perfumadas para o embelezamento da cutis, pom-poms, pó de arroz

Térmo n.º 633.457, de 13-3-1964
"EVID" — Representações e Consultas Técnicas
Guanabara

EVID

Classe 50

Representação de produtos químicos para tintas, petroquímica e o comércio por conta própria dos mesmos produtos, bem como pesquisas de mercado e consultoria técnica ainda relativas aqueles produtos.

Térmo n.º 633.458, de 13-3-1964
Goetzerwerke Friedrich Goetze Aktiengesellschaft
Alemanha

Goetze-Ika

Classe 6

Anéis de segmento

Térmo n.º 633.459, de 13-3-1964
Ciba Societé Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft); (em inglês: Ciba Limited)
Suíça

VESULONG

Classe 2

em preparado farmacêutico para fins veterinários

Térmo n.º 633.460, de 13-3-1964
Dumas Milner International, Inc.
Panamá

PINE-SOL

Classe 46

Composições para limpeza doméstica

Térmo n.º 633.461, de 13-3-1964
ELOS — Rodantes Comercial e Importadora Ltda
São Paulo

"ELOS-RODANTES"

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Máquinas e utensílios para serem usados motor de partida, terminal âncora de eixo do bendix, dinamos elétricos, coletores de arranque, aros, carburadores, correntes de distribuição, coroas, carburadores; caixas de câmbio, engrenagens, embreagem, juntas universais, partidas, pistões, freios, caixa de mudança, caixa de movimento central, colares de esferas para direção e movimento central, engrenagem para movimento central, inhões livres dentadas para cabos, rolamentos, carburadores, pinhões, macacos, alavanca para suspender veículos, gatilho de partida de funcionamento de engrenagem de velocidade do veículo, engrenagem para eixo e manivelas, alimentador para carburadores, anéis de pistão, anéis de esferas para rolamentos, anéis de óleos, anéis, auto lubrificadores, agulhas de regulação do carburador, buchas, burrinhos e insufladores do ar, bombas lubrificadores, bombas de articulação de combustível para motores, blocos de motores, bielas, balancins, cabeçotes, cilindros, comutadores, culatra de cilindro do motor, caixas de lubrificação, compressores, condensadores, cremalheiras, cruzetas, dispositivo de arranque, dinamos, dispositivo para ignição elétrica para motores, engrenagens, engrenagens de cremalheiras, eixos, embolas, fusos, geradores, lubrificadores centrífugos, motores, motores de combustão, mancais, mancais de roletas, macacos de rosca, magnetos para motores, mecanismo impulsor de diferencial, pistão, pinhões, redutores, rodas, dentadas, segmentos do pistão, separadores de graxa, transformadores, virabrequins, separadores, velas de ignição, volantes, freios, hidráulicos e freios de ar para veículos, carburadores, anéis de segmento, bombas para óleo, cruzetas, câmbio, cárter de embreagem, cárter de motor, comutadores, dos exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores, combinados arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para afios, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas insetífugas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de tosquiar, de triturar, de estrelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar, para caçar, máquinas combinadas para se-

meiar e cultivar, de debanar, para ensilar, máquinas e moinhos para farragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, sochadeiras, semeadeiras, segadeiras, los compressores para a agricultura, socadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 633.462, de 13-3-1964
Cerealista Sete Estrelas Ltda.
São Paulo

"SETE ESTRELAS"

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Amêndoas, aruta, alpiste, aveia, amido, ameixas, azeites, açúcar, azeitonas, aveia, atum, amendoim, alhos, balas, bombons, biscoitos, bolachas, batatas, banana, bolos, bacalhau, banha, canela, chouriço, chocolate, caramelos, coalhada, camarão, carnes de baleia, confeitos, cacau, cereais, cebola, creme de leite, creme de milho, condimentos, crustáceos, chá, cravo, café, cangica, côco, castanhas, cominho, cangiquinha, conservas alimentícias, doces, drops, fígadas, frutas, frutas secas, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas compostas, féculas, figo, fermento, farinhas, fava, farelo, fubá, gomas para mascar, geléias, golabada, gorduras, grão de bico, glaces, glicose, baunilhas, extrato para doces, extrato de tomate, ervilhas enxova, extrato de carne, flocos, essência para balas, doces e alimentos, gelatinas, granulos, herba-doce, línguas, Ma-guilça, leite, lombo, leite condensado, leite em pó, legumes, lentilhas, lagosta, mel, marmeladas, mortadelas, manteiga, mostarda, mariaco, moluscos, molhos, margarina, massas alimentícias, massas de tomate, melado, nós-moscada, óleos comestíveis, ostras, paços, pessegada, peixes, pescada, pickes, patês, pastilhas, pós para pudins, pralines, pães, pimenta, presuntos, polvilho, queijos, quirera de milho, rações balanceadas, requeijão, resacas, sagú, samames, semolina de trigo, sopas enlatadas, sucos de frutas, saisichas, sal, toucinho, tremoços, trigo torta, torrões, torradas, tâmaras, tapiocas, vinagre e zarque

Térmo n.º 633.464, de 13-3-1964
Hagop Kechichian
São Paulo

"A GRECIA" — (I ELLAS)

Classe 32

ornais e revista

Térmo n.º 633.465, de 13-3-1964
Luiz de Paula Anconi
São Paulo

FOLHA DE VILA EMA

Classe 32

Uma publicação impressa

Térmo n.º 633.466, de 13-3-1964
Sebastião Maggi da Fonseca
São Paulo

"O DISTRITO"

Classe 32

Uma publicação impre...

Térmo n.º 633.467, de 13-3-1964
Oswaldo Pereira do Nascimento
São Paulo

**Clube de Campo
Serra da Cantareira**

Classe 33
Título

Térmo n.º 633.469, de 13-3-1964
Oswaldo dos Santos Póvoa
Guanabara

GUANABARA

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revistas. Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmos ns. 633.470 e 633.471, de 13-3-1964
Dr. Umbelino Pereira Martins
Guanabara

Consultimóveis

Classe 33

Título de Estabelecimento
Classe 33
Expressão de Propaganda

Térmo n.º 633.472, de 13-3-1964
Sociedade Vinícola Rio Grandense Limitada
Rio Grande do Sul

**"GRANJA UNIÃO
PORTO ALEGRE
(Caf. R.G. do Sul)"**

Classes 41, 42, 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 633.473, de 13-3-1964
Fábrica de Laticínios Savi S. A.
Guanabara



Classe 41

Leite, queijos, requeijão, coalhada, mat teiga, leite em pó, creme de leite, doce de leite, lente condensado, nata, kefir, yoghurt

Térmo n.º 633.474, de 13-3-1964
Sociedade Vinícola Rio Grandense
Limitada
(Prorrogação)
Rio Grande do Sul

"SVRGL" IND. BRASILEIRA

Classes 42 e 43
Insignia Comercial

Térmo n.º 633.475, de 13-3-1964
(Prorrogação)
Goyana S. A. Indústrias Brasileiras
de Matérias Plásticas
São Paulo
Classe 18

"INDUSPLAS" IND. BRASILEIRA

Para distinguir: Artetatos de materia plásticos e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias ani mais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico finhas, capas para álbum e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, palminhas, garfiões de plástico para sorvetes, terminhas de plástico para sorvetes, discos de mesa, estojos, estojos para óculos, embalgens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, estetas, enfeites para automóveis, escudadores de pratos, luvas anti-vidros, formas para doces, fitas isolantes, filmes virgens, fios de celulose, fochos para bolsas, facas, guarnições de material plástico para utensílios e guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, guarnições para objetos, guarnições para bolsas, garfos plásticos, lancheiras, manteigueiras, ma-las, ornânis, prendedores de roupas, puzadores para móveis, pires, pratos, pali-tros, pás de cozinha, pedras pomes artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, puzadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para ladrilhos e adesivos para azulejos, peças, carretéis para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria textil, colas usadas nas indústrias, guardanapos, saletes, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xararas, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para carpinteiros, para vidros, pasta adesiva para cerzeia, pasta e pedras para afiar, canelil em pedra, em pó, em disco, em pasta para afiar, moer e desgastar rebolos, adesivos para tacos, adesivos de calçados

Térmo n.º 633.476, de 13-3-1964
(Prorrogação)
Irmãos Gualazzi
São Paulo



IND. BRASILEIRA
Classe 46
Lã de aço

Térmos n.º 633.477 e 633.478, de 13-3-1964
Roterid Companhia Mecânica
São Paulo

"ROTERID" IND. BRASILEIRA

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço soldado, aço refinado, bronze em bruto e em barras lisas e farpadas, bronze de man-ganês, bronze em pó, em barra, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cobalto em bruto ou parcialmente trabalhado, cimento metálico, cobre em bruto ou parcialmente trabalhado, cou-raças, estanho em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra em chapa fundido, maleável, manganês, gusa ve-lho, gusa, temperado, maleável, lâmi-nas para fechaduras, tunis, furadores latão em vergalhões, alumínio alpaca, tampados, para soldas, para ligas lra-ligas metálicas, metais em massa es-lhas, magnésio, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, níquel, ouro soldado, papel estanho, platina, poeira de zinco, prata solda tungstênio, zinco corrugado, zinco liso e em folha

Classe 6

Máquinas e suas partes integrante não incluídas nas classes 7, 10 e 17, discrimina-damente: Abanadores de cereais, adelgaçadores e alisadores de couro alindores, agitadores, bombas e purifi-cadores de água, compressores, batedo-res e descuroçadores, prensas e trituradores de algodão, beneficiadores de ce-reais, amassadores, amortecedores hi-dráulicos, aplainadores, moinhos para cereais, máquinas de soldar, máquinas de fabricar açúcar, aspiradores, bombas de incêndio, máquinas para bordar, britadores, máquinas de furar, burrinhos, torradores, câmaras de expurgo para cereais, desnatadeiras, debulhadores, moinhos, máquinas tipográficas, má-qquinas textéis, condensadoras para cons-trução e conservação de estradas de ro-dagem e de ferro, máquinas para cor-tar, trançadeiras, máquinas de grava-ção, laminadores, dragas, engenhos de cana, máquinas para encadernação, para engarrafamento, entalhadeiras (máqui-nas), máquinas de estampar, de frisar, de fabricar gelo, guinchos, guindaste, máquinas de lavar, linotipos, lixadoras, macacos, motores, máquinas multiplica-doras, plainas, rebitadoras, refinadoras rotuladoras, secadeiras, separadores, ser-ras de fita, turbinas, máquinas a vapor, exceto locomotivas, tulpas, engrena-gens e rodas de máquinas

Térmos n.º 633.479 e 633.480, de 13-3-1964
Manoel Rodrigues Dias
São Paulo

"MARODI" IND. BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear: terras mecâni-cas, motores elétricos, alternadores, fer-ramentas e placas para tornos, gera-dores plainas, máquinas de furar e cen-trar, tornos mecânicos, prensas mecâni-cas, máquinas amassadeiras, misturado-ras adaptados na construção e conser-vação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carretos e outros fins industriais, elevadora, má-quinas desempalhadoras, descascadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pul-verizadoras, tresas, politrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tulpas, máquinas de abrir chavetas, martelotes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centri-fugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arietes, cal-deiras e turbinas injetores para cal-deiras, válvulas e transportadores au-tomáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas opera-trizes, rotativas ou cortadoras para usi-nar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos; teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedeiras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço para molas, aço instrumental e rápido, especialmen-te trabalhados, bronze, bronze de man-em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto em bruto ou parcialmente trabalhado, cou-raças, esta-nho em bruto ou parcialmente traba-lhado, ferro, ferro maleável, lâminas de metal, latão em folhas, lamelas, mag-nésio, metais estampados, níquel, ouro, papel de estanho, platina, poeira de zinco, prata, soldas, tungstênio, zinco corrugado e zinco em folhas

Térmo n.º 633.481, de 13-3-1964
"Dipeco" Importação Exportação e Comércio Ltda.
São Paulo



Swallow CARBON PAPER TYPEWRITING

Classe 17
Papel carbono

Térmo n.º 633.482, de 13-3-1964
Indústria de Parafusos "Elbrus" Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 11
Haste, porcas, parafusos, pregos e rebites

Térmo n.º 633.483, de 13-3-1964
Confecções e Modas Janet Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, bolinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, cara-puçãs, casacão, coletes, capas, chales, cacercois, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, cal-ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saia, casacos, chinelos, dominós, echar-pes, fantasias, fardas para militares co-legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taker, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 633.484, de 13-3-1964
Água Sanitária Super Glaxo Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
SUPER



Classe 46
Água sanitária

de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos carrinhos velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, tróleis, trolibus, varetas de carros, troletes para carros para máquinas de escrever, corredeiras para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para cargas, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choque, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões.

Classe 23

Para distinguir: Livros impressos, folhetos, álbuns impressos, anuários, revistas, jorjais, músicas impressas, almanques e publicações impressas

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral

Térmo nº 633.520, de 16-3-1964

Rota Sul — Comercial e Importadora São Paulo

**ROTA SUL S/A
COMERCIAL E IMPORTADORA**

Nome Comercial

Térmo nº 633.521, de 16-3-1964
Indústria J. B. Duarte S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
Indústria J. B. Duarte S. A.

Nome Comercial

Térmo nº 633.522, de 16-3-1964
Armazem do Povo Limitada
São Paulo

POVO
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos, latadas, sorvetes, sucos de tomates e de açúcar, alimentos para animais, amido, amêndios, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, avela, avelãs, azelte, azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas biscuitos, bombons, bolachas, baunilha; café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo,

cereais, cominho crem e de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, can-gica, coalhadas castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadãs, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fé-culas, flocos, farelo, fermentos, feijão, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em sanduiches, salsichas, salames, sopas en-conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas-sas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, mas-sa de tomate, mel e melado, mate, mas-sas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, no-zes; óleos comestíveis, ostras, ovas; pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-tês petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para ani-mais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha-rim, tremoços, tortas, tortas para ali-mento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo nº 633.523, de 16-3-1964

Cartonagem Etna Limitada
São Paulo



Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex-ceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochur-as não impressas, cadernos de escre-ver, capas par adocumentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cad-ernos, caixas de cartão, caixas para pa-pelaria, cartões de visitas, cartões co-merciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, ca-dernos de lembrança, carretéis de pa-pelão, envelopes, envólucros para cha-rutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais; livros de contabilidade; mata-borrão; ornamentos de papel transparente; pratos, papeli-nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão; papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos par forrar, paredes, papel almaço com ou sem pauta papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bo-bina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, pa-pel para embrulho impermeabilizado papel para encadernar, papel para es-crever, papel para imprimir, papel pa-rafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar ta-baco, papelão, recipientes de papel, ro-setas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas; tubos postais, de cartão, tubetes de papel

Térmo nº 633.524, de 16-3-1964
Granil Indústria de Revestimentos
Limitada
São Paulo

Granil
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para constru-ções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustres, blo-cos de cimento, blocos ara pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edifica-ções remoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias estru-turas metálicas para construções, lame-las de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material iso-lante contra frio e calor, manilhas, mas-sas par revestimentos de paredes, ma-deiras para construções, mosaicos, pro-dutos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamas-sas de cimento e cal, hidráulica, pedre-gulho, produtos betuminosos, impermea-bilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pa-vimentação, peças ornamentais de ci-mento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, par-quetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telha, tacos, tubos de ventilação, ta-ques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo nº 633.525, de 16-3-1964
Granil Indústria de Revestimentos
Limitada
São Paulo

**GRANIL INDUSTRIA DE
REVESTIMENTOS LTDA**

Nome Comercial

Térmo nº 633.526, de 16-3-1964
Madeira Bandeirantes, Indústria e
Comércio Limitada
São Paulo

BANDEIRANTES
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Para distinguir: Madeiras

Térmo nº 633.527, de 16-3-1964
Panobom S. A. — Confecções
São Paulo

PANOBOM
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos,

aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonês, capacetes, cartolas, cara-piças, casacão, coletes, capas, chales, cacrecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, cal-ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, coroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-pes, fantasias, fardas para militares, co-legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taiter, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 633.528, de 16-3-1964
Panobom S. A. — Confecções
São Paulo

PANOBOM SA - CONFECÇÕES

Nome Comercial

Térmo nº 633.529, de 16-3-1964
Francisco Dias
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CASA DIAS

Classes: 41 — 42

Térmo nº 633.530, de 16-3-1964
Cia. Industrial e Comercial Brasmot
São Paulo



PRORROGAÇÃO

Classe 31

Para distinguir: Artigos de material plástico e outros materiais; fitilhos, cor-doalhas, barbantes, rolhas, tampas, bu-chas, gachetas, cordas, tiras e canale-tas, anéis de vedação para junções, tampões, tubulações para vedação, lu-nas para freios, correias de transmissão, mangueiras e arruelas

Térmo nº 633.531, de 16-3-1964
Ar-Tecidos Oceania Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO
NICE
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Para distinguir: Blusas, vestidos, casacos, paletos, capas, jaquetas, dominos, checols, cobertores e gorros

Térmo nº 633.532, de 16-3-1964
Cia. Química Industrial Cil
São Paulo

PRORROGAÇÃO
FRENTAMAR
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Para distinguir: Tinta preta betuminosa

Térmo nº 633.533, de 16-3-1964
Angloamérica Industrial, Importadora e Exportadora S. A.

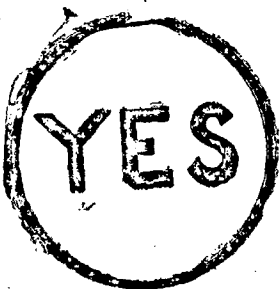
PRORROGAÇÃO



Classes: 8 — 25 — 32 — 33 — 50
Sinal de Propaganda

Térmo nº 633.534, de 16-3-1964
Fábrica Inbra S. A. Industrias Químicas

PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Para distinguir: Sabão comum, água lavadeira, água sanitária, detergentes, amido, anil, lixívia, saponáceo, cera para assoalhos, pomadas para calçados, pomadas para calçados, preparados para polir, limpar, lavar e conservar vidro, madeira, metais e objetos, fosforos e velas

Térmo nº 633.536, de 16-3-1964
Anderson, Clayton & Co. S. A., Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ACCO

Classe 22
Para distinguir: Fios de algodão (exceto linha de costura)

Térmo nº 633.535, de 16-3-1964
Indústria Química Anastacio S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
PÉROLA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Para distinguir: Estearina

Térmo nº 633.537, de 16-3-1964
Lindoiano Hotel — Fontes Radioativas Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO
INDUSTRIA BRASILEIRA
LINDOIANO
FONTE SÃO BENEDITO

Classe 43
Para distinguir: Aguas minerais

Térmo nº 633.538, de 16-3-1964
Térmo nº 633.539, de 16-3-1964
Lipoquímica Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Indústria brasileira

Classe 46
Para distinguir: Sabão comum, detergentes, amido, anil, saonaceos, lixivívia, água lavadeira, preparações químicas para a lavadeira; cera para soalhos, pomadas para calçados, preparados para polir e conservar madeira, vidro, metais e objetos, velas e fosforos

Classe 1
Para distinguir: Produtos químicos em geral

Térmo nº 633.540, de 16-3-1964
União Cultural Brasil-Estados Unidos

PRORROGAÇÃO
UNIÃO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Nome Civil

Térmo nº 633.541, de 16-3-1964
União Cultural Brasil-Estados Unidos
São Paulo

PRORROGAÇÃO
CASA ROOSEVELT

Classe 33
Título

Térmo nº 633.542, de 16-3-1964
Inpasa — Indústria Nacional de Peças Para Automóveis S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
I N P A S A
Indústria Brasileira

Classe 11
Para distinguir: Bujões para tanques de gasolina, ferragens para o capuz de automóveis, bujões para óleos lubrificantes, varetas de metal indicadores de nível de óleo, peças para bielas e tubulações para silenciosos, engrenagens para o eixo de comando das válvulas e para o eixo das manivelas, polias, retentores, mancais para rodas, peças para ponta de eixo, peças para barras choques e para choques, peças para as molas de veículos, painéis de rodas de veículos, calotas, frisos de metal e enfeites de metal para automóveis

Térmo nº 633.543, de 16-3-1964
Feigenson S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO
O RÁDIO EM QUE VOCE PODE CONFIAR

Classe 8
Frase de Propaganda

Térmo nº 633.544 de 16-3-1964
Industrias de Chocolate Lacta S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
DORINHA
Indústria Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Balas, bombons, chocolates

Térmo nº 633.545, de 16-3-1964
Nuchar S. A. Balas e Caramelos
São Paulo

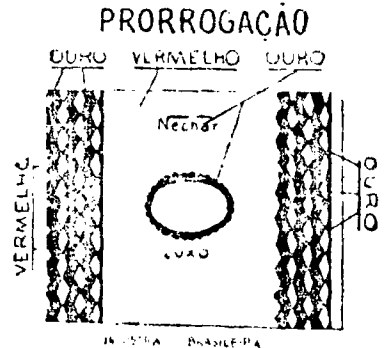
PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Balas, caramelos, bombons, pralinés, chocolates, pastilhas, torções e confeitos

Térmo nº 633.546, de 16-3-1964
Nuchar S. A. Balas e Caramelos
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: Balas, caramelos, bombons, pralinés, chocolates, pastilhas, torções e confeitos

Térmo nº 633.547, de 16-3-1964
Companhia Calçado Clark
São Paulo

PRORROGAÇÃO

N.P.U. Clark

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Para distinguir: Cera ara soalhos, pomadas para calçados e para capotas de automóveis, sabão comum, água lavadeira, detergentes, amido, asil, preparados para limpar, lustrar, conservar e polir metais, madeiras, vidros e objetos, velas e fosforos

Térmo nº 633.548, de 16-3-1964
S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla
São Paulo

S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla

Nome Comercial

Térmo nº 633.549, de 16-3-1964
Térmo nº 633.550, de 16-3-1964
Térmo nº 633.551, de 16-3-1964
S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda
São Paulo

PRORROGAÇÃO
S A U M
Indústria Brasileira

Classe 42
Para distinguir: Aguardente
Classe 41
Para distinguir: Açúcar, café beneficiado e torrado
Classe 1
Para distinguir: Alcool

Térmo nº 633.552, de 16-3-1964
TRICOT-Lã S. A. Indústria de Malhas
 São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 36
 Artigos da classe

Térmo nº 633.554, de 16-3-1964
Comércio de Discos Marimba Limitada
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
MARIMBA
 Indústria Brasileira

Classe 8
 Para distinguir: Discos gravados

Térmo nº 633.553, de 16-3-1964
"Superplast Mineira" Indústria e
Comércio de Moldados Limitada
 Minas Gerais

PRORROGAÇÃO
A M D I M O
 Indústria Brasileira

Classe 39
 Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guardiões para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, semibambalo e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, san-

fonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigeias, tubos, tampas de borracha para contatos, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo nº 633.555, de 16-3-1964
Editora Prelúdio Limitada
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
PRELUDIO

Classe 32
 Para distinguir: Jornais, revistas, órgão de publicidade, anuários, almanaques, boletins, livros e catalogos

Térmo nº 633.556, de 16-3-1964
Indústrias de Chocolate Lacta S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
L A T I N A A
 Indústria Brasileira

Classe 43
 Para distinguir: Aguas gasosas artificiais, soda, refrescos, xaropes, suco de frutas, gasosas ebebidas esumantes sem alcool

Térmo nº 633.557, de 16-3-1964
 Térmo nº 633.558, de 16-3-1963
Indústrias de Chocolate Lacta S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
L Á Q U E T A
 Indústria Brasileira

Classe 41
 Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndios, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha: café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, crem de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, fritos, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, patos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, oudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões,

Classe 43
 Para distinguir: Aguas gasosas artificiais, soda, refrescos, xaropes, suco de frutas, gasosas e bebidas espumantes sem alcool

Térmo nº 633.559, de 16-3-1964
Lipoquímica Limitada
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
L I P O Q U I M I C A
 Indústria Brasileira

Classe 1
 Para distinguir: Produtos químicos em geral

Térmo nº 633.560, de 16-3-1964
"Polaris" — Hidroelétrica Limitada
 São Paulo

P O L A R I S
 Santos - Est. de
 S. Paulo

Classe 33
 Para distinguir: Instalações elétricas e hidráulicas

Térmo nº 633.561, de 16-3-1964
Instituto de Moléstias do Aparelho
Digestivo e da Nutrição
 São Paulo

INSTITUTO DE
GASTROENTEROLOGIA
E DE NUTRIÇÃO

Classe 33
 Expressão de Propaganda

Térmo nº 633.562, de 16-3-1964
Instituto de Moléstias do Aparelho
Digestivo e da Nutrição
 São Paulo

INSTITUTO DE
GASTROENTEROLOGIA
E DE NUTRIÇÃO
 São Paulo - Capital

Classe 33
 Título

Térmo nº 633.563, de 16-3-1964
Indústria de Bebidas Milani S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
MILANI DE CÁLICE
EM CÁLICE CONHAQUE
PARA MILHÕES

Classe 42
 Frase de Propaganda

Térmo nº 633.564, de 16-3-1964
Aços Villares S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
V I D U R O

Classe 11
 Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, ar-

mações para óculos, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridor de latas, arame liso ou tapado, assadeiras, açucareiros: broca, bigornas, bairrelas, baldejas, bacias, baldes, bombomeres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chave de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal, parportões, cacos de metal, chaves de tenda, chave inglesa, cabeçotes, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acordeonamento de alimentos, caldeirões, cacarolas, chaleiras, cafeteiras, canchucas, coadoredes, distintivos, dobradiças, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteria para arreios, espuma de ras, tornões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, fôrmas para doces, fôrmas para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens, insígnias, lamas, lâminas, lixeiras, correios,otas de lixo, barras, machadinhos, moias para portas, rolas para venezianas, martelos, martelos, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, portai-gelo, padeiras, porta-ão, porta-lâmpas, palmeiras, panelas, rodanas, ralos para pias, rebites, regadores, serviços de ch e a, serras, sertes, buchas, sacarroilhas, tesouras

Térmo nº 633.565, de 16-3-1964
Pneutec S. A. Indústria e Comércio
 São Paulo

PRORROGAÇÃO
P N E U T E C
 Indústria Brasileira

Classe 39
 Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas de jumelo, batente de porta, ras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, batente de chassis, bicos para mamadeiras, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, e de sembraço e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, san-

fona de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos travadores da porta, tigejas, tubos, tampas de borracha para conta-gotas, fitas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo nº 633.566, de 16-3-1964
Litorânea-Superc Assistência Técnica Limitada

LITORÃNEA

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos e eletrônicos: alto-falantes antenas, agulhas para fonógrafos, aparelhos de alta-fidelidade, amplificadores de som, bobinas, bobinas para radios e televisões, aparelhos para controle de sons, chaves de tomadas, chaves automáticas, chaves para antenas, e fios terracomutadores, condensadores, aparelhos de comunicação interna e seus gravadores, chaves de ondas, chaves de alavancas, chaves elétricas, chassis para radios, diais, aparelhos de intercomunicação, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fios para eletrificadas e fios terra, fusíveis, fitas magnéticas, geradores, automáticos, gravadores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, interruptores ímãs permanentes para rádios, gravação de fitas, gravadores de discos, aparelhos luminosos, lampadas, isoladores de radios, máquinas falante, pilha secas elétricas, plugs, pick-ups, para-rádios, potenciômetros, escalas de video, resistências elétricas, aparelhos, receptores de sons, radios, relays, redutores, radio-fonógrafos, reostatos, radios para auto-móveis, radios receptores reatores para luz fluorescentes, radios conjugados ou não com fonógrafos, soquetes, sincronizadores, selecionadores, aparelhos de televisão, tomadas, ou não, aparelhos para telégrafos sem fio, transformadores para rádios e televisões, tomadas de corrente, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons, válvulas para rádio e televisões

Térmo nº 633.567, de 16-3-1964
Taufic Nacif Mansur & Cia. Limitada
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
CERÂMICA SANTA RITA**

Classe 16

Para distinguir: Telhas, tijolos, manilhas, ladrilhos, mosaicos e azulejos

Térmo nº 633.568, de 16-3-1964
Térmo nº 633.569, de 16-3-1964
Térmo nº 633.570, de 16-3-1964
Edgard Kleinman
Argentina

J.M.800

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cacrecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cerculas, corarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêtos, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taiter, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidas

Classe 1

Para distinguir: tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcátrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atóxicas, inorgânicas, luminosas, para capotas de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro para calçados, para fazendas, para licôres, para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes para pinturas, para revestir metais, cores esmaltes, lacas esmaltes, ouro brilhante para pintura sobre esmaltes, materiais para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem, cores a álcool, de alizarina, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcátrão de zinco, brilhantes a álcool, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, opacas, secas, para a cerveja, para licôres, para fazenda, para o ferro, para cimento, para madeira, para construção e inorgânicas, vernizes, mordentes, secantes, dissolventes químicos para vernizes

Classe 23

Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percollina, ramil, raion, seda natural, tecidos olásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano couro e velúdos

Térmo nº 633.571, de 16-3-1964
Editora e Livraria "Deciart" Limitada
São Paulo

**DECIART
Indústria Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: Livros impressos

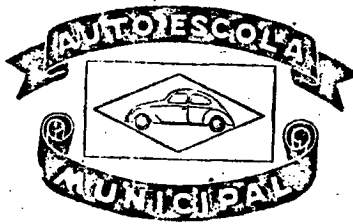
Térmo nº 633.572, de 16-3-1964
Pia Sociedade Filhas de São Paulo
Rio Grande do Sul

**PRORROGAÇÃO
IMPRESSÕES PAULINAS**

Classe 32

Para distinguir: Livros impressos, publicações impressas, revistas, anuários

Térmo nº 633.573, de 16-3-1964
Mario Carneiro de Miranda
São Paulo



Classe 33

Para distinguir: Auto escola

Térmo nº 633.574, de 16-3-1964
Wilhelm Felix Spitzer
São Paulo

TRUEFIT

Classe 36

Para distinguir: Blusas, camisas, calças para homens, meias, gravatas e shorts

Térmo nº 633.575, de 16-3-1964
Auto-Vendas Promoções Limitada
São Paulo

**AUTO-VENDAS
São Paulo-Capital**

Classe 21

Para distinguir: Veículos em geral e suas partes integrantes

Térmo nº 633.576, de 16-3-1964
João Alves da Costa
São Paulo

CORREIO DE LINS

Classe 32

Para distinguir: Jornal

Térmo nº 633.577, de 16-3-1964
Nord-Som Rádio e Televisão Limitada
São Paulo

**NORD-SOM
Indústria Brasileira**

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos eletrônicos, aparelhos para uso domésticos, elétricos ou não

Térmo nº 633.578, de 16-3-1964
Térmo nº 633.579, de 16-3-1964
Auto Quóta S. A. Distribuidora de Veículos
São Paulo

A. Q.

Classe 21

Para distinguir: Veículos em geral e suas partes integrantes

Classe 16

industriais e suas partes integrantes, motores e suas partes integrantes, máquinas para posto de abastecimento de veículos, peças para veículos não incluídos em outras classes

Térmo nº 633.580, de 16-3-1964
"CNI" Cia. Nacional de Indústria e Construção
São Paulo

**EDIFÍCIO SERELEPE
São Paulo-Capital**

Classe 33

Térmo nº 633.581, de 16-3-1964
Quimikron - Indústria e Comércio
Para Fomento Agro-pecuário Ltda.
São Paulo

**QUIMIKRON
Indústria Brasileira**

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelaço), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumigadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocagens para animais, exortos, farinhas de ossos, fertilizantes fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, fomicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmo nº 633.582, de 16-3-1964
Térmo nº 633.583, de 16-3-1964
Térmo nº 633.584, de 16-3-1964
Térmo nº 633.585, de 16-3-1964

Kerman - Máquinas Elétricas S. A.

São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústrias têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para fins industriais, máquinas de precisão, máquinas operatrizes, motores e suas partes, peças para veículos, alavancas, alternadores, aceleradores, anéis de pistão, anéis de tro-químicos, aparelhos para recepção pistão, anéis de esferas para rolamentos, anéis de óleo, anéis para facilitar o arranque dos motores, anéis de segmento, autolubrificadores, aríetes, apamoteres a explosão, máquinas amassarelhos para mistura de combustíveis de deltras, máquinas amassadeltras, máquinas

amassadeiras de concreto e barro, máquinas de abrir chavetas, máquinas afiadoras para ferramentas de corte, máquinas para arqueação de embalagens e volumes, máquinas para aliar, máquinas para ajustar, máquinas para ajustar, máquinas de atarrachar bate-deiras, bielas, braços, burrinhos, blocos de motores, bronzinas, blocos, barras, bombas de ar comprimido, bombas lubrificantes, bombas de circulação, bombas de combustível para motores, bombas de água e gasolina para automóveis, bombas hidráulicas, bombas centrífugas, rotativas de deslocamento e a pistão bombas elétricas, bombas para líquidos, para pressão hidráulica e para compressões, bombas elétricas para pneumáticos, brunidores para cerejas, máquinas bate-deiras, máquinas brunidores, máquinas para bordar, máquinas betoneiras, cruzetas, cilindros, câmbios, cabeçotes, camisas, carter de embreagens, carter de motor, cartelas, comutadores, cubos de placas de embreagens, culatras de cilindro do motor caixas de lubrificação, carburadores, cabeçotes do cilindro, corôas, caixas cortantes para entalhar, cardans, bombas de óleo, máquinas para cortar fios, camisas para cilindros e trilhos, máquinas catadoras, calcetras máquinas de costura, máquinas adaptadas nas construções e conservação de estradas, corte de madeiras e carretos, máquinas para cortar e moer carne e legumes, máquinas classificadoras, máquinas de centrar, máquinas para cortar, máquinas compressoras, carretéis, máquinas cravadeiras, carneiros hidráulicos, máquinas para fabricar canhões, máquinas para fabricar cigarros, máquinas para toirar cortiça, distribuidores de gasolina dispositivos de arranque diferencial, dispositivos de ignição elétrica para motores, dinamos, traças, desnatadeiras para manteiga desfibradores de carne e torragem, máquinas desempalradoras, máquinas debulhadoras, descascadoras, máquinas distribuidoras de concreto e barro espuadeiras eixos de direção, eixos de transmissão embreagens, engraxadores centrífugos para forjas enghenos de cana, expremedoras para manteiga, engrenagens para mancais, engrenagens de chavalleiras, engrenagens para eixos de manivelas engrenagens de parafusos sem fim, engrenagens de distribuição, engrenagens multiplicadoras, elevadores hidráulicos, exaustores para forjas, eimeris, espulas, máquinas encanadoras, máquinas ensacadoras, elevadoras máquinas de esculpir diafragmas, engrenagens de comando das válvulas, máquinas emplhadora, máquinas esteira, eixos de comando, engrenagens para eixos de comando das válvulas e para eixo de manivelas, máquinas de estampar, máquinas de esticar, máquinas para escavação de terra, máquinas de extração de óleos, filtros para limpeza do motor, filtros para óleo, oleos le torjas, fresas, fusos, fornalhas para injeção furadeiras forjas, torjas máquinas para furar e centrar, fornalhas para tratamentos termicos, máquinas de fabricar papel, máquinas para fabrico de fumo, máquinas para fabricar gelo, máquinas para guindastes, geradores para corrente contínua e alternada, geradores de eletricidade, gaseificadores de líquidos combustíveis, guinchos, injetores para carburadores, máquinas de impressão, tornos, indutcionais (fornalhas), máquinas insufladoras, máquinas limadoras, máquinas de lavar vasilhames em geral, máquinas para fabricação de bebidas refrigerantes, de água, gaseificadoras,

máquinas de arrolhar e tampar garrafas, máquinas para engarrar bebidas e líquidos, máquinas para colagem dos rótulos em vasilhames, máquinas para fermentar e misturar bebidas, juntas universais para condutos d'água de motores e máquinas, laminadoras a frio e a quente para aços e outros metais, lançadeiras, lubrificadores centrífugos, máquinas de lavar pratos e roupas, máquinas lixadoras, macacos e mancais

Classe 16

Para distinguir: Estruturas metálicas postes em geral

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, não incluídos em outras classes: alicates, anclinhos, alavancas, arrebites, arruelas, argolas, aldnavas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, almotollas, arpões, arpões de carregar, brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bidões para animais, bebedouro, bolas de aço, colheres para pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos de metal, chaves de fenda, calitas, copos, cachepots, copos, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coadores, colheres, cavadeiras, descansos, carretilhas, cabos de metal, calibradores, camisas para cilindros e dobradiças, enxada, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios e enfeites de metal para automóveis, estribos, espumadeiras, extensões, espalhador para microrios, enxos, esporas, engrenagens, formões, ferros de cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fectaduras, funis, formas para ferros para malas e pastas, freios (para animais), guarnição de metal para máquinas, guarnição de metal para banheiros e bides, grosas, grampos para andaimas, jarras, limas, lâminas para barbear, latas delixo, letras e numeros de metal, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, marmitas, mançanetas, molas de vae e vem, molas para cadeiras giratórias, mancais para rodas, martelos para cozinha roldanas, ralos para pias, regadores, raladores, rosetas, retentores, todas em bandagem, serras, serrotes, sacaróllhas, sachos, serviços de metal para chá e café, suportes, sifões, tesouras, talhadeiras, otrquezas, tenzas, travadeiras, telas de areme, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de corras, taças, travessas, tambores, talhadeiras, tranquetas, tachos, terminais para barra de tensão, trilhos para elevadores, tubos de aço soldados sem costura, tanques de metal, uniões, vasos, vasilhames e verrumas

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral; aparelhos e artigos para instalação elétrica e hidráulica; conjuntos de peças óticas formando diversos aparelhos de ótica; instalações elétricas e artigos eletrônicos para automóveis; aparelhos e acessórios para rádios; aparelhos e instrumentos didáticos; instrumentos de precisão; instrumentos científicos; acendedores, acendedores eletrônicos, acumuladores, abt-jours, alto-falantes, antenas acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de microscópio, agu-

lhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizados na limpeza e desinfecção de sentinas, miltórios e outros locais, aparelhos de ligação para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aproximação, aparelhos para arqueação de volume, balanças, baterias, bate-deiras, bate-deiras para refresco, bate-deiras para líquidos e massa, binóculos, bules elétricos, businas, baterias elétricas, barômetro, bussola, bobinas, benjamins, balcões frigoríficos, aparelhos para bordar, aparelhos para banhos de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, campainhas elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, bobinas para rádios e televisão, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para bordar, pães, cafeteiras automáticas, câmaras fotográficas e cinematográficas, chassis, condensadores, castiçais, condensadores para vapor, golumadores, aparelhos cortadores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, caixas para revelação de papéis multográficos, câmaras ampliadoras, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, carrilhões, aparelhos de copiar fotografias, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle cinematográficos, aparelhos de controle cinematográficos, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, diais, duchas, diafragmas para fotografias, despertadores, enceradeiras, expremedores elétricos, estufas, esterelizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensor, extintores de incêndios, aparelhos para exprer frutas e legumes, aparelhos estereoscópicos, escalas indicadoras de maré, eletrômetros de quadrantes, espectoscópios, aparelhos de controle e medida, exaustores, estojos para filtros com torneiras, aparelhos eletrônicos em geral, equipamentos eletrônicos elétricos e rádio-técnicos, fogões, fornos e fogareiros elétricos, forróis, taroletes, fios para eletricidade, fios terra, aparelhos fotográficos, ferros elétricos de engomar e pasar, ferros comuns carvão, ferros elétricos para soldar, fervedores, fusíveis, filmes revelados, formas elétricas, filtros de óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, máquinas fotográficas, filmes rígidos, fonógrafos, fitas métricas, instrumentos físicos, focalizadores para câmaras fotográficas, geladeiras, garralhas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência, que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarrafado e aparelhos de inversão, heliógrafos, hidrômetros, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores, impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis, imãs permanentes para rádios, aparelhos de gás engarrafado, gravadores de fitas, gravadores de discos, máquinas impressoras fotográficas, isoladores de corrente, isoladores elétricos, instrumentos matemáticos e didáticos, instrumentos físicos, instrumentos de calcular, instrumentos para medida e controle para mecânicos, intermediário para filmes, lâmpadas, lunetas, liquidificadoras, lupas,

lampeões, lustres, lentes, aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes trazeiras para veículos, microscópios, micrômetros, manômetros, monóculos, mostradores, mostradores de raios, microfones, medidores de rósca, lentes de contacto, medidores de intervalos, aparelhos para medição, miras de qualquer graduação, massaricos, normógrafos, níveis de ferro, níveis d'água para caldeiras, óculos, instrumentos óticos de observação e medida, aparelhos de ondulação permanentes, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros, painéis de carros, para-raios, plugs, painéis elétricas, painéis de pressão, pistolas de pintura, pick-ups, pilhas secas elétricas, ramos, p antógrafos, parômetros, pantômetros, pirômetros, instrumentos de precisão, eriscópios, projetores cinematográficos, potenciômetros, prismas fotográficos e puxadores de filmes, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, régua de aço, rádios, refletores, reatores, relays, receptores, regadores automáticos, relógios, relógios de onto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros para água, registros para canais e comportas, receptores de sons, reatores para luz fluorescente, reostatos, registros para vapor, registros para bides, para banheiros, quebra-luzes, registros para aparelhos bebedouros, para lavatórios e para pias, secadores para cabelos, sorveteiros, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sifões, series de alarme, aparelhos para soldar, soquetes, sinais, reguladores automáticos ou não, aparelhos de televisão telclupas, telômetros, tomadas, telescópios, tomadas de correntes, teodolitos, tecnígrafos, termômetros, aparelhos de telegrafo sem fio, transformadores, trenas, torradores de cereais, torneiras de compressão, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, tocadiscos automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas de descarga e pressão, válvulas de comportas, vela ara filtro, aparelhos transmissores, aparelhos de transmissão e recepção de sons, tripés

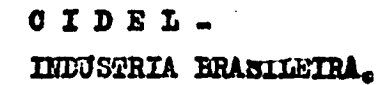
Térmo n° 633.586, de 16-3-1964
Castrol do Brasil S. A., Indústria
Comércio
Estado da Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 46
Para distinguir: Detergentes em geral, especialmente para limpeza e remoção de óleos, graxas, gorduras e outros resíduos, em máquinas, motores, turbinas e peças, inclusive de aviação

Térmo n° 633.589, de 16-3-1964
Cidel - Comercial, Mercantil e Industrial Limitada
São Paulo



Classe 1.
Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias,

na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes tintas e vernizes

Classe 2

Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Classe 4

Para distinguir: Substâncias de origem animal, vegetal, ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas: madeiras em bruto ou serrada, asfalto em bruto, cortiças em bruto, óleos em bruto e pedra calcária

Classe 5

Para distinguir: Metais em bruto ou parcialmente preparados, usados nas indústrias: alpacas, alumínio, ferro, cobre, estanho, ferro, guiza, latão e zinco

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústrias têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para a indústria de motores, máquinas amassadoras de concreto e barro, máquinas para atarrachar máquinas para ajustar

Classe 7

Para distinguir: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes, grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores

Classe 8

Para distinguir: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; chuveiros, aquecedores, ferros de soldar

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas falantes

Classe 10

Para distinguir: Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas de toda espécie, enxadas, machados, parafusos, pregos, ferrolhos, craves, fechaduras, trincos, alicates, colheres para pedreiros, conexões para encanamentos, cano de metal, chaves de fendas, chaves de parafusos, tolas de arames, torneiras, tesouras, tesourões, talhadeiras e ralos para pias e vasos

Classe 12

demais miudezas de armarinhos

Classe 13

Para distinguir: Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações

Classe 14

Para distinguir: Vidros, cristais e seus artefatos

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros) para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias

Classe 16

Para distinguir: Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, cal, cimento, azulejos, batentes, balaustres, colunas, grades, janelas, esquadrias, ladrilhos, portas, portões, persianas, pisos, tacos, tijolos, telhas e venezianas

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes

Térmo nº 633.587, de 16-3-1964 Belmar, Comércio, Importação e Exportação S. A. Estrada da Guimaraes

3 E L M A R INDUSTRIA BRASILEIRA

Table with 2 rows of class numbers: 1-19 and 20-49

Térmo nº 633.588, de 16-3-1964 Indústria e Comércio do Estado S. A.

P R A D O INDÚSTRIA BRASILEIRA

Table with 2 rows of class numbers: 1-15 and 16-49

Térmo nº 633.590, de 16-3-1964 Indústria e Comércio "Harmosia" Limitada Minas Gerais

H A R M O N I A INDUSTRIA BRASILEIRA

Classes: 1 a 50 Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes; Substâncias químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários; Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia; Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente reardadas e não incluídas em outras classes; Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias; Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17; Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores; Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); Aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas de escrever, etc.; discos gravados e filmes gravados; Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas falantes, instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos, exceto móveis da classe 40; Botões, alfinetes comuns, fechos correções e demais miudezas de

armarinho não incluídas nas classes 13, 22, 24, e 48; Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e incluídos em outras classes; Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça suas imitações, usados como adornos e não incluídas em outras classes; pedras vidradas e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes; Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, portas, janelas, etc., não incluídas em outras classes. Papel para forrar casa. Artigos, máquinas e instalações para os escritórios e desenho, não incluídas nas classes 38 e 40; Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício; Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda; Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras, cinto de natação, bóias, para-quadras, etc.); Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricoteagem, etc., (exceto barbante). Tecidos em Geral. Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, séra, lã e outras fibras não incluídas em outras classes. Imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, manequins, e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura não incluídas em outras classes. Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes. Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes. Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal, ou mineral não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídas em outras classes. Escovas comuns (não incluídas nas classes 6, 11, 17 e 48), espanadores e vassouras. Guarni-chuvas, bengalas e suas partes integrantes. Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie. Jornais, revistas, e publicações em geral. Albuns. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Titulos de estabelecimento de atividades não comerciais (escolas, clubes, teatros, etc.), e outras que não se incluem nas demais classes (lavandarias, garagem, etc.); Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares; Couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes; Artigos de veterinário, de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (traldas, cueiros, etc.); Roupas de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, anos dep ratos e análogos; Papel e seus artefatos, livros não impressos, etc., não incluídos nas classes 16, 44 e 49; Artefatos de borracha e de guta percha, não incluídas em outras classes; Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; Substâncias alimentícias e seus reardados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias; Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3. Refrescos e águas naturais e artificiais usadas como bebida, não incluídas na classe 3; Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38); Sementes e mudas para a agricultura, horticultura e a floricultura. Flores naturais; Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido, anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir; Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento. Perfumaria,

cosméticos, destifrícios, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa; Jogos de toda a espécie. Brinquedos e assatempes; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários; Artigos não incluídos em quaisquer das classes anteriores

Térmo nº 633.591, de 16-3-1964 Amorim - Importação, Exportação e Comércio Limitada São Paulo

A M O R I M INDUSTRIA BRASILEIRA

Classes de 1 a 50 Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes; Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura e para fins sanitários; Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia; Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral em não incluídas em outras classes; Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias; Máquinas e suas partes integrantes, não incluídas nas classes 7, 10 e 17; Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores; Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); Aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados e filmes revelados; Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas falantes e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos, exceto móveis da classe 40; Ferramentas de toda espécie, (exceto quando partes de máquinas), ferramentas e cutelaria em metal quando não de outras classes; Botões, alfinetes comuns, fechos correções e demais miudezas de armarinho não incluídos nas classes 13, 22, 24, 48; Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações usados como adornos e não incluídos em outras classes; pedras preciosas trabalhadas e suas imitações; Vidro, cristal e seus artefatos não incluídos em outras classes; Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes; Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, portas, janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa. Artigos, máquinas e instalações para os escritórios e desenho, não incluídos nas classes 38 e 40; Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício; Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda; Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras e cinto de natação, bóias, para-quadras, etc.). Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricoteagem, etc., (exceto barbante); Tecidos

em geral; Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes; Imagens, gravuras, estatuas, estatuetas, estampas, manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura não incluídas em outras classes; Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes; Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes; Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias não incluídas em outras classes; Escovas comuns (não incluídas nas classes 6, 11, 17 e 48), espalhadores e assouras; Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes; Tendões, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira. Jornais, revistas e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas; títulos de estabelecimento de atividades não comerciais (escolas, clubes, teatros, etc.), e outras que não se incluem nas demais. Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares; Couros e peles preparados ou não. Artefatos de couros e peles e peles não incluídos em outras classes; Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (fraldas, cueiros, etc.); Roupas de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de pratos e análogos; Papel e seus artefatos, livros não impressos, etc., não incluídos nas classes 18, 44 e 49; Artefatos de borracha e de guta percha, não incluídos em outras classes; Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não, Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias; Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3. Refrescos e águas naturais e artificiais. Artigos para fumantes, exceto papel (classe 38); Sementes e mudas para agricultura, horticultura e floricultura. Flores naturais; Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido, anil e preparações para a lavandaria. Artigos e reparações para conservar e polir; Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento; Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de tocador e escovas para dentes, para unhas, cabelo e roupa; Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos; Petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários; Artigos não incluídos em quaisquer das classes anteriores

Térmo nº 633.592, de 16-3-1964 e Comercial Limitada
 Exportação, Importação
 Paraná

EXIMBRAS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

- Classes: - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 -
 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -
 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -
 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 -
 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 -
 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 -
 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -
 46 - 47 - 48 - 49

Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Su-

bstâncias e preparações químicas anti corrosivas e anti-oxidantes. Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários. Substâncias de origem animal, vegetal, ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes. Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias. Máquinas e suas partes integrantes. Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores. Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados e filmes revelados; Instrumentos musicais e suas partes integrantes; Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares. Ferramentas de toda espécie, (exceto quando partes de máquinas), ferramentas e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes; Botões, alfinetes comuns, fechos corredeiros e demais miudezas de armarinho não incluídos em outras classes; Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adornos e não incluídos em outras classes. Pedras preciosas trabalhadas e suas imitações. Vidro, cristais, e seus artefatos não incluídos em outras classes; Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais. Instalações sanitárias não incluídas em outras classes. Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas, etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, portas, janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa. Artigos, máquinas e instalações para escritório e desenho não incluídos em outras classes; Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício. Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bico da seda; Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras, cinto de natação, boias, para-quadras, etc. Veículos e suas partes integrantes. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc., (exceto barbante). Tecidos em geral. Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas em outras classes. Imagens, gravuras, estatuas, estatuetas, estampas, manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura não incluídas em outras classes. Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes. Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes. Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídas em outras classes. Escovas comuns (não incluídas em outras classes), espalhadores e vassouras. Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes. Tendões, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira. Jornais, revistas, e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Corretagens de imóveis e administração dos mesmos. Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e muretes. Lã-

leos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares. Couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes. Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (fraldas, cueiros, etc.). Roupa de cama e mesa; inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos. Papel e seus artefatos, livros não impressos, etc. Não incluídos em outras classes. Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis. Artefatos de borracha e de guta percha, não incluídos em outras classes. Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídos em outras classes. Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas. Tabacos manufaturados ou não. Artigos para fumantes, exceto papel. Sementes e mudas para a agricultura, horticultura e a floricultura. Flores naturais. Velas, fósforos, sabão comum e detergentes. Amido, anil e preparações para conservar e polir. Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento. Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de tocador e escovas para os dentes, unhas cabelo e roupa. Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuário. Impressos em geral

Térmo nº 633.593, de 16-3-1964
 Comafe - Comercial, Industrial e
 Distribuição de Petróleo S. A.
 Rio Grande do Sul

COMAFE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

- Classes: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 -
 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 -
 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -
 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 39 -
 40 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50
- Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e anti-oxidantes. Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários. Substâncias de origem animal, vegetal, ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes. Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias. Máquinas e suas partes integrantes. Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores. Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados e filmes revelados; Instrumentos musicais e suas partes integrantes; Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares. Ferramentas de toda espécie, (exceto quando partes de máquinas), ferramentas e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes; Botões,

alfinetes comuns, fechos corredeiros e demais miudezas de armarinho não incluídos em outras classes; Joalheria (artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adornos e não incluídos em outras classes. Pedras preciosas trabalhadas e suas imitações. Vidro, cristais, e seus artefatos não incluídos em outras classes; Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais. Instalações sanitárias não incluídas em outras classes. Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas, etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, portas, janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa. Artigos, máquinas e instalações para escritório e desenho, não incluídos em outras classes; Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício. Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bico da seda; Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras, cinto de natação, boias, para-quadras, etc. Veículos e suas partes integrantes. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc., (exceto barbante). Tecidos em geral. Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas em outras classes. Imagens, gravuras, estatuas, estatuetas, estampas, manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura não incluídas em outras classes. Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes. Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes. Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídas em outras classes. Escovas comuns (não incluídas em outras classes), espalhadores e vassouras. Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes. Tendões, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira. Jornais, revistas, e publicações em geral. Albums. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Corretagens de imóveis e administração dos mesmos. Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e muretes. Lã-

dentes, unhas cabelo e roupa. Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuário. Impressos em geral

Térmo nº 633.594, de 16-3-1964
Comercial São Marcos Limitada
Paraná



Classe 1

Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes

Classe 2

Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Classe 4

Para distinguir: Substâncias de origem animal, vegetal, ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas

Classe 5

Para distinguir: Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados usados nas indústrias

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e suas partes integrantes

Classe 7

Para distinguir: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores

Classe 8

Para distinguir: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvula, lampadas, fios, soquetes; Aparelhos foto-gráficos, cinematográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais e suas partes integrantes

Classe 10

Para distinguir: Instrumentos, máquinas, aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos

Classe 11

Para distinguir: Ferramentas de toda espécie, (exceto quando partes de máquinas), ferramentas e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes

Classe 12

Para distinguir: Botões, alfinetes comuns, fechos corrediços, e demais miudezas de armarinhos não incluídos em outras classes

Classe 13

Para distinguir: Joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usadas como adorno e não incluídos em outras classes; pedras preciosas trabalhadas e suas imitações

Classe 14

Para distinguir: Vidro, cristais e seus artefatos, não incluídos em outras classes

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica (porcelana; faiança; louça vidrada e outras), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídos em outras classes

Classe 16

Para distinguir: Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, estradas, cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, portas janelas e papel para formar casas

Classe 17

Para distinguir: Artigos, máquinas e instalações para escritórios e desenhos, não incluídos em outras classes

Classe 18

Para distinguir: Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício

Classe 20

Para distinguir: Petrechos navais e aeronáuticos (salva vidas, âncoras, cinto de natação, boias, para-quedas etc.)

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes

Classe 19

Para distinguir: Animais vivos inclusive; ovos em geral, inclusive do bicho da seda

Classe 22

Para distinguir: Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem etc.

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral

Classe 24

Para distinguir: Artefatos de tecidos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas em outras classes

Classe 25

Para distinguir: Imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, manequins, e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura

Classe 26

Para distinguir: Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes

Classe 27

Para distinguir: Artefatos de palhas, fibras, não incluídos em outras classes

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes

Classe 29

Para distinguir: Escovas comuns, (não incluídas em outras classes). Espanadores e vassouras

Classe 30

Para distinguir: Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes

Classe 31

Para distinguir: Tendas, lonas, correias de transmissão de toda a espécie, cordoalha e barbante. Material de Vedação e mangueira

Classe 32

Para distinguir: Jornais, revistas, e publicações em geral. Aluns, Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas

Classe 33

Para distinguir: Administração de bens móveis, compra, venda e incorporação, hipotecas, loteamentos de imóveis, con-

tabilidade mercantil, transportes rodovias, ferroviários, marítimo e aereo, compra e venda de passagens em geral, turismo, clube de campo, cine-teatro, boite, hotel (hospedagem), estamaria e siqueleação, oficina mecânica, funilaria, garagem, lavagem e lubrificação, postos de gasolina e lavanderias

Classe 34

Para distinguir: Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares

Classe 35

Para distinguir: Couros e pele preparados ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (fraldas, cuciros, etc.)

Classe 37

Para distinguir: Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos

Classe 38

Para distinguir: Papel e seus artefatos. Livros não impressos, etc.

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha e de guta ercha, não incluídos em outras classes

Classe 40

Para distinguir: Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis

Classe 41

Para distinguir: Substâncias alimenticias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimenticias, biscoitos, bolachas, macarão, doces, frutas secas, balas, bombons, açúcar, arroz, feijão, sardinhas, salsichas, peixes em geral, carnes, toucinros, bacalrau, mortadela, salames, bacon castanhas, linguças e massas de tomates

Classe 42

Para distinguir: Bebidas alcoolicas e fermentadas, não incluídas em outras classes

Classe 43

Para distinguir: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas

Classe 44

Para distinguir: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes, exceto papel

Classe 45

Para distinguir: Sementes e mudas para agriculturas, horticultura e a floricultura. Flores naturais

Classe 46

Para distinguir: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, Amido, anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir

Classe 47

Para distinguir: Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento

Classe 48

Para distinguir: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Classe 49

Para distinguir: Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral

Térmo nº 633.596, de 16-3-1964
Cidix S. A. - Importadora e Distribuidora
Estado da Guanabara

CIDIX S. A. - Importadora e Distribuidora

Nome Comercial

Térmo nº 633.597, de 16-3-1964
Brazfabril S. A., Indústria e Comércio
Estado da Guanabara

Brazfabril S. A. - Indústria e Comercio

Nome Comercial

Térmo nº 633.598, de 16-3-1964
Indústria e Comercio Victor Rascop Limitada
Paraná

INDÚSTRIA E COMÉRCIO VICTOR RASCOP

Classes: 8 - 33
Título

Térmo nº 633.599, de 16-3-1964
Perfuração de Poços Bandeirantes Limitada
Paraná

PERFURAÇÃO DE PÓÇOS BANDEIRANTES LTDA.

Nome Comercial

Térmo nº 633.600, de 16-3-1964
Chaveiro Expresso Limitada
Estado da Guanabara

CHAVEIRO EXPRESSO LTDA.

Classe 5
Título

Térmo nº 633.601, de 16-3-1964
Indústria de Bebidas Refrigerantes Rainha Limitada
Paraná

INDUSTRIA DE BEBIDAS REFRIGERANTES RAINHA LTDA

Nome Comercial